



DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 156

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1985

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 232<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1985

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

###### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 343/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito, com vistas a proibir a imobilização de veículos pela autoridade do trânsito.

— Projeto de Resolução nº 145/85, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre as comissões e dá outras providências.

###### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 145/85, lido anteriormente.

— Recebimento da complementação da documentação necessária à tramitação do Ofício nº S/46/85 (nº 274, na origem), do Sr. Governador do Estado do Acre, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000,00, para os fins que especifica.

###### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Cesar Cals, que se ausentará do País.

###### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR ENEAS FARIA** — Realização, por iniciativa do Senado Federal, do I Encontro Nacional de Servidores do Legislativo e do II Encontro Nacional de Diretores do Legislativo.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA**, por delegação — Relato da viagem do Presidente José Sarney a Aracaju-SE.

**SENADOR JORGE KALUME**, como Líder — Realização do I Simpósio Nacional sobre o novo Estatuto dos Servidores Civis da União.

**SENADOR MARTINS FILHO** — Avaliação dos resultados apresentados pelas recentes eleições municipais.

**SENADOR CARLOS CHIARELLI**, como Líder — Importância do ato da extinção da Fundação Mobral e de criação da Fundação Educar.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Retificando declarações atribuídas a S. Ext\*, veiculadas em ôrgãos da imprensa carioca e brasiliense.

###### 1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 344/85, de autoria do Sr. Senador Nivaldo Machado, que isenta do pagamento da contribuição previdenciária os ex-combatentes.

###### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 461/85, de autoria do Sr. Senador Lomanto Júnior, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Mista, composta de 3 Senadores e 3 Deputados, para, no prazo de 120 dias, organizar os atos de comemoração do centenário de nascimento de dois eminentes vultos baianos, Dr. Otávio Mangabeira e Dr. Ernesto Simões Filho.

— Nº 462/85, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a reconstituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/84 (nº 53, de 1984, na Câmara dos Deputados), originária da Mensagem Presidencial nº 141/83, que aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982. Deferido.

— Nº 463/85, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 15/85, de sua autoria.

###### 1.2.8 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 460/85, lido em sessão anterior, no qual o Sr. Senador Álvaro Dias solicita autorização do Senado para aceitar missão do Executivo. Aprovado.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 184/85 (nº 5.731/85, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, cria cargos e dá outras providências. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 22/77 (nº 382/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 57/80 (nº 4.625/77, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 169 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 58/80 (nº 1.693/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 62/80 (nº 1.871/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 34/81 (nº 3.658/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 234 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 48/81 (nº 4.708/78, na Casa de origem), que introduz alterações no artigo 243 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 53/81 (nº 614/79, na Casa de origem), introduzindo alterações no Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, e na Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, que dispõe sobre cédula hipotecária e a cobrança de crédito hi-

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSE LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO DE MORAIS SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

potecário vinculado ao sistema financeiro de habitação. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 57/81 (nº 2.109/79, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, na parte relativa ao procedimento sumaríssimo. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 59/81 (nº 1.894/79, na Casa de origem), que inclui na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, ferrovia transversal ligando Belém—São Luís—Teresina. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 63/81 (nº 2.087/79, na Casa de origem), que modifica a redação do § 2º do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 81/81 (nº 3.123/80, na Casa de origem), que assegura os direitos de autores teatrais. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 46/82 (nº 903/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e revoga a alínea d do § 2º do seu art. 126. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 244/81-Complementar, acrescentando o parágrafo 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1/67, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo. Votação adiada por falta de quorum.

Requerimento nº 425/85, solicitando seja anexado, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 49/77, 111/81 e 124/83, que tramitam em conjunto, o Projeto de Lei da Câmara nº 38/84, que altera dispositivo da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que “dispõe sobre os serviços do registro do comércio de atividades afins, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 89/83, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 85/83, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica da Previdência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de assistência médica. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Nélson Carneiro.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR NÉLSON CARNEIRO** — Reajuste salarial real como forma de beneficiar o trabalhador brasileiro.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Aprovação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que isenta de qualquer tributação os proventos.

**SENADOR CESAR CALS** — Notícias veiculadas na imprensa, relacionadas com possíveis irregularidades que estariam ocorrendo no Governo do Estado do Ceará, no concernente à aplicação dos recursos públicos.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Crise econômica que poderão sofrer os países produtores de petróleo no Oriente Médio, a partir da década de noventa.

**SENADOR MARCELO MIRANDA** — Pleito de 15 de novembro.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Eleições municipais de 15 de novembro havidas no Estado do Mato Grosso.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Análises sobre o direito de greve dos trabalhadores.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Milton Cabral, pronunciado na sessão de 20-11-85.

**3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

Atas da 19<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup> reuniões, em 31-10 e 7-11-85.

Resolução nº 15, de 1985, do Conselho Deliberativo.

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDO**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**Ata da 232<sup>a</sup> Sessão, em 25 de novembro de 1985**

**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência do Srs. José Fragelli, João Lobo e Martins Filho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Virgílio Távora

— Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Severo Gomes — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Salданha

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE PARECERES

Nºs 1.000, 1.001 e 1.002, de 1985

Parecer nº 1.000, de 1985

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 138, de 1985 (nº 327/85, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Grajaú (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 441.261.654 (quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro cruzeiros).**

**Relator:** Senador Carlos Lyra

Com a Mensagem nº 138/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Grajaú (MA) que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), a seguinte operação de crédito:

### Características da operação:

A — **Valor:** Cr\$ 441.261.654 (correspondente a 21.932,90 ORTN de Cr\$ 20.118,71, em nov/84);

#### B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos

2 — de amortização: 12 anos

#### C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 70% do índice de variação das ORTN;

D — **Garantia:** vinculação de cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — **Destinação dos recursos:** Construção de mercados públicos, implantação de meios-fios e sarjetas e aquisição de caminhão para coleta de lixo.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças municipais constatou que a margem de poupança real do Município, da ordem de Cr\$ 544.840,6 mil, mostra-se bastante superior aos dispêndios que a sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo pretendido e concluiu que a assunção do compromisso não deverá trazer àquela entidade maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141, DE 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Grajaú (MA) a elevar em Cr\$ 441.261.654 (quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Grajaú (MA), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 441.261.654 (quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro cruzeiros), correspondente a 21.932,90 ORTN de Cr\$ 20.118,71, vigente em novembro/84 o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de mercados públicos, implantação de meios-fios, sarjetas e aquisição de caminhões para coleta de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1985. — Álvaro Dias, Presidente em exercício — Carlos Lyra, Relator — Virgílio Távora — Alexandre Costa — José Lins — Gabriel Hermes — Severo Gomes.

### PARECERES Nºs 1.001 E 1.002, DE 1985

**Sobre o Projeto de Resolução nº 141, de 1985, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Grajaú (MA) a elevar em Cr\$ 441.261.654 (quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.**

#### PARECER Nº 1.001, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Martins Filho

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 138/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Grajaú (MA) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 441.261.654 (quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de mercados públicos, implantação de meios-fios, sarjetas e aquisição de caminhão para coleta de lixo.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pela Resolução nº 62/75, também do Senado Federal, visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

O Processo está instruído com todos os documentos que o habilitam a conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade, bem como a Lei Municipal nº 12, de 11-9-84, autorizadora do pleito sob exame.

Ante o exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Martins Filho, Relator — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Lenoir Vargas.

#### PARECER Nº 1.002, DE 1985

Da Comissão de Municípios

**Relator:** Senador Jorge Kalume

O presente Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 138/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Grajaú (MA) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 441.261.654 (quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de mercados públicos, implantação de meios-fios, sarjetas e aquisição de caminhão para coleta de lixo.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia, no que diz respeito aos aspectos financeiros, que concluiu pelo presente diploma legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento da solicitante.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que compete à esta Comissão examinar opinarmos pelo acolhimento do pleito, nos termos do propósito pela Comissão de Economia, tendo em vista a situação financeira afrontiva com que se defronta a maioria dos municípios brasileiros, em face da concentração das receitas tributárias a nível da União, e ser o instituto

do endividamento o único mecanismo que dispõe para implementar os seus programas de trabalho..

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Nivaldo Machado — Gastão Müller — Galvão Modesto — Lourival Baptista — Roberto Wypych — Altevir Leal — Hélio Gueiros — Marcelo Miranda.

### PARECERES

Nºs 1.003, 1.004 e 1.005, de 1985

#### PARECER Nº 1.003, DE 1985

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 182, de 1985 (nº 394/1985, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macaíba (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.053.744.725 (hum bilhão, cinqüenta e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal.**

**Relator:** Senador José Lins

Com a Mensagem nº 182, de 1985, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Macaíba (RN), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal (esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS) a seguinte operação de crédito:

A — **Valor:** Cr\$ 1.053.744.725 (correspondente a 47.656,20 ORTN de Cr\$ 22.110,46, em dez/84);

#### B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

#### C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 70% do índice de variação das ORTN;

D — **Garantia:** vinculação de cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — **Destinação dos recursos:** implantação de unidade integrada de saúde.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer, do Banco Central do Brasil, que analisando as finanças do Município, constatou que a margem de poupança real da Prefeitura, da ordem de Cr\$ 1.163.623,6, mostra-se bastante superior aos dispêndios que a sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo pretendido, e concluiu que a assunção do compromisso não deverá trazer àquela entidade maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DE 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Macaíba (RN) a elevar em Cr\$ 1.053.744.725 (hum bilhão, cinqüenta e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

**O Senado Federal resolve:**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 1.053.744.725 (hum bilhão, cinqüenta e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) correspondentes a 47.658,20 ORTN de Cr\$ 22.110,46 (vigente em dezembro/84), a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, (esta na qualidade de gestora

do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS) destinada à implantação de unidade integrada de saúde no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1985. — Álvaro Dias, Presidente em exercício — José Lins, Relator — Gabriel Hermes — Albano Franco — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Cid Sampaio.

## PARECERES

Nºs 1.004 e 1.005, de 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 142, de 1985, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Macaíba (RN), a elevar em Cr\$ 1.053.744.725 (hum bilhão, cinqüenta e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

### PARECER Nº 1.004, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Martins Filho

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 182/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Macaíba (RN), a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.053.744.725 (hum bilhão, cinqüenta e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a implantação de unidade integrada de saúde, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pela Resolução nº 62/75, também do Senado Federal, visto que os recursos a serem repassados provém do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

O Processo está instruído com todos os documentos que o habilitam a conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade, bem como a Lei Municipal nº 165, de 23-7-84, autorizadora do pleito sob exame.

Ante o exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Martins Filho, Relator — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Lenoir Vargas.

### PARECER Nº 1.005, de 1985

Da Comissão de Municípios

**Relator:** Senador Jorge Kalume

O presente Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 182/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Macaíba (RN), a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.053.744.725 (hum bilhão, cinqüenta e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a implantação de unidade integrada de saúde, naquele Município.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia, no que diz respeito aos aspectos financeiros, que concluiu pelo presente diploma legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento da solicitante.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que compete a esta Comissão examinar opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela Comissão de Economia, tendo em vista a situação financeira afeita com que se defronta a maioria dos municípios brasileiros, em face da concentração das receitas tributárias a nível da União, e ser o instituto do endividamento o único mecanismo que dispõe para implementar os seus programas de trabalho.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Nivaldo Machado — Gastão Müller — Galvão Modesto — Lourival Baptista — Roberto Wypych — Altevir Leal — Hélio Gueiros — Marcelo Miranda.

## PARECERES

### Nºs 1.006, 1.007 e 1.008, de 1985

#### PARECER Nº 1.006, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 186, de 1985 (nº 402/85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.473.178.930 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta cruzeiros).

**Relator:** Senador Carlos Lyra

Com a Mensagem nº 186/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (MT), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

#### Características da operação:

a — Valor: Cr\$ 4.473.178.930 (correspondente a 106.424,29 ORTN de Cr\$ 42.031,56, em junho/85);

#### B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

#### C — Encargos

1 — juros: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças municipais, constatou que a margem de poupança real do Município, da ordem de Cr\$ 1.406,6 milhões, mostra-se bastante superior aos dispêndios que a sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo pretendido e concluiu que a assunção do compromisso não deverá trazer àquela entidade maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável, técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (MT) a elevar em Cr\$ 4.473.178.930 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar, o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 4.473.178.930 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e

três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta cruzeiros), correspondentes a 106.424,29 ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho/85, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 1985. — Álvaro Dias, Presidente em exercício — Carlos Lyra, Relator — José Lins — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Severo Gomes.

## PARECERES

### Nºs 1.007 e 1.008, de 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 143, de 1985, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (MT) a elevar em Cr\$ 4.473.178.930 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.

#### PARECER Nº 1.007, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Nivaldo Machado

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 186/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (MT) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.473.178.930 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, implicando por conseguinte, a não observância dos limites fixados pela Resolução nº 62/75, também do Senado Federal, visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

O processo está instruído com todos os documentos que o habilitam a conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade, bem como a Lei Municipal nº 157/84, a autorizadora do pleito sob exame.

Ante o exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Jutahy Magalhães — Moacyr Duarte — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Alfredo Campos.

## PARECER

### Nº 1.008, de 1985

Da Comissão de Municípios

**Relator:** Senador Gastão Müller

O presente Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 186/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (MT) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.473.178.930 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia, no que diz respeito aos aspectos financeiros, que concluiu pelo presente diploma legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento do solicitante.

A dnota Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que compete a esta Comissão, opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela Comissão de Economia, tendo em vista a situação financeira afluativa que defronta a maioria dos municípios brasileiros, em face da concentração das receitas tributárias a nível da União, e ser o instituto do endividamento o único mecanismo que dispõe para implementar os seus programas de trabalho.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente — Gastão Müller, Relator — Jorge Kalume — Nivaldo Machado — Galvão Modesto — Lourival Baptista — Roberto Wypych — Altevir Leal — Hélio Gueiros — Marcelo Miranda.

#### PARECERES

Nºs 1.009, 1.010 e 1.011, de 1985

##### PARECER Nº 1.009, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 194, de 1985 (nº 419/85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetido à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Criciúma (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.724.658.100 (dois bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil e cem cruzeiros).

**Relator:** Senador Lenoir Vargas

Com a Mensagem nº 194/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Criciúma (SC) que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Característica da operação:

A — Valor: Cr\$ 2.724.658,1 mil (correspondente a 89.873,56 ORTN de Cr\$ 30.316,57 em Mar/85);

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação de meios-fios, galerias pluviais e bocas-de-lobo.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças municipais, constatou que a margem de poupança real do Município, da ordem de Cr\$ 6.041,9 milhões, mostra-se bastante superior aos despendos que sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo pretendido.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou que nada tinha a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 144, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Criciúma (SC) a elevar em Cr\$ 2.724.658.100 (dois bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Criciúma, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar o

montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 2.724.658.100 (dois bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil e cem cruzeiros), correspondente a 89.873,56 ORTN de Cr\$ 30.316,57, vigente em março/85, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de meios-fios, galerias pluviais e bocas-de-lobo, no Município, obedecidas as condições emitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1985. — Mário Maia, Presidente eventual — Lenoir Vargas, Relator — Severo Gomes — José Lins — Américo de Souza — Fábio Lucena.

##### PARECERES NºS. 1.010 e 1.011, DE 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 144, de 1985, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Criciúma (SC) a elevar em Cr\$ 2.724.658.100 (dois bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil, cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada”.

##### PARECER Nº 1.010, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Lenoir Vargas

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 194/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Criciúma (SC) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 2.724.658.100 (dois bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil, cem cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da implantação de meios-fios, galerias pluviais e bocas-de-lobo.

A Proposição foi formulada nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, tendo em vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Trata-se, portanto, de operação financeira cuja tramitação está prevista no art. 416, do Regimento Interno, como decorrência de a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescrever como competência privativa do Senado Federal “fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios...”.

Assim, verifica-se que a Proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Alfredo Campos — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Octávio Cardoso.

##### PARECER Nº 1.011, DE 1985

Da Comissão de Municípios

**Relator:** Senador Marcelo Miranda

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 194/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Criciúma (SC) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 2.724.658.100 (dois bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil, cem cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da implantação de meios-fios, galerias pluviais e bocas-de-lobo.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia, no que diz respeito aos aspectos financeiros, que con-

cluiu pelo presente diploma legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento da solicitante.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que compete a esta Comissão examinar opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela Comissão de Economia, tendo em vista a situação financeira afluativa com que se defronta a maioria dos municípios brasileiros, em face da concentração das receitas tributárias a nível da União, e ser o instituto do endividamento o único mecanismo que dispõe para implementar os seus programas de trabalho.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente — Marcelo Miranda, Relator — Jorge Kalume — Nivaldo Machado — Gastão Müller — Galvão Modesto — Lourival Baptista — Roberto Wypych — Altevir Leal — Hélio Gueiros.

#### PARECER

Nº 1.012, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982, que “acrescenta parágrafo ao artigo 552 do Código de Processo Civil”.

**Relator:** Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, acrescenta § 4º ao artigo 552 do Código de Processo Civil, estabelecendo que, quando houver pedido de vista do qual decorra interrupção do julgamento, este só poderá ocorrer mediante nova publicação de pauta, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a data de publicação e a sessão de julgamento.

Justificando a medida, assinala o autor serem comuns nos Tribunais, os pedidos de vista determinantes de adiamento das decisões. “Daí por diante, — destaca — de acordo com a lei processual vigente e com os regimentos dos Tribunais, os advogados não são mais intimados”. Em razão disso só ocorrer que os julgamentos adiados se consumam na ausência dos advogados, muitas vezes com danos aos direitos por eles defendidos.

No mérito, fácil é verificar que a matéria é de relevante interesse, uma vez que corrige uma lacuna da lei processual vigente, já que torna obrigatório, em havendo pedido de vista, que o prosseguimento do julgamento somente se faça com nova publicação da pauta, que é o ato, como bem ensina o Senador Lázaro Barboza, de intimação dos advogados para estarem presentes.

Diante do exposto, e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico -constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente, — Martins Filho, Relator — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado — Lenoir Vargas (vencido) — Nelson Carneiro — Alfredo Campos.

#### PARECER

Nº 1.013, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1983, que “isenta do imposto sobre a renda as gratificações que enumera pagas a servidores públicos”.

**Relator:** Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, isenta de Imposto sobre a Renda as gratificações pagas a servidores sob a forma de adicional por tempo de serviço, produtividade, representação, moradia, insalubridade e periculosidade.

Na justificação o autor argumenta que tal isenção coloca em igualdade os servidores civis e militares, cujas gratificações estão, quase todas, isentas de tributação.

Quanto ao mérito, o projeto é justo, oportunamente e conveniente, desmerece igualmente qualquer restrição do ponto de vista da técnica legislativa, porém trata-se de matéria cuja iniciativa é da competência exclusiva do

Presidente da República, conforme item IV do art. 57, da Constituição que diz:

"Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das Leis que:

IV — disponham sobre..., matéria tributária e orçamentária..."

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto por contrariar a Constituição.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Martins Filho, Relator — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Lenoir Vargas — Nelson Carneiro, sem voto — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, de 1985

Acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito, com vistas a proibir a imobilização de veículos pela autoridade do trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 95 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), o seguinte § 4º:

"§ 4º Em nenhum caso a autoridade de trânsito poderá realizar ou determinar a imobilização de veículo na via ou logradouro público, mesmo em local de estacionamento proibido.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Trata a presente proposição, como se verifica de sua enunciada e texto, de não permitir que os DETRANS utilizem a prática de imobilizar veículos em locais proibidos, mediante a chamada "tranca".

O uso da tranca é, segundo a opinião do ilustre advogado Laércio Pelegrino, reproduzida insistentemente em jornais do Rio de Janeiro, além de medida nitidamente autoritária, incompatível com o regime democrático, evidentemente inconstitucional uma vez que fere o direito de "ir e vir".

A perspectiva de prejuízos materiais para o proprietário de veículo "trancado" em via ou logradouro público é, de outra parte, o grande e indesprezável argumento a justificar a aprovação da medida consubstanciada no presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1985. — Nelson Carneiro.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO

#### DETRAM VAI IMOBILIZAR CARRO PARADO EM LOCAL PROIBIDO, COM UMA TRANCA

Veículos estacionados em locais proibidos serão imobilizados com um tranca especial aplicada às rodas dianteiras, chamada tranca, que usa um fecho de segredo e que só será aberta por um funcionário do DETRAN, após o pagamento das multas. O aparelho será usado dentro de 15 dias, segundo anunciou o diretor-geral do DETRAN, Walter Gaspar Filho.

O advogado Laércio Pelegrino acha que o uso do aparelho é "inconstitucional", por ferir o direito de ir e vir, além de ser uma "medida autoritária", já que o Código Nacional de Trânsito só fala em multa e reboque. O diretor do DETRAN rebate dizendo que o Código fala em reboque mas não "rejeita" outras medidas.

Walter Gaspar Filho, que vai apresentar o aparelho amanhã, disse que a decisão de empregá-lo decorre de o policiamento ter verificado, na Operação Reboque, que

os motoristas infratores estão trancando seus veículos entre dois postes, por exemplo, para não serem rebocados. Disse que a imobilização com o trancar só será feita se o local onde estiver o veículo não dificultar a circulação.

O trancar é um aparelho constituído de dois suportes de duralumínio, travados por uma haste, que prende a roda, e dotado de uma trava de segredo. Nos veículos em que for aplicado, adesivo sobre o seu uso será afixado no pára-brisa, esclarecendo, por exemplo, que qualquer dano ao aparelho é considerado crime contra o patrimônio do Estado.

O DETRAN não informou quem é o fabricante do aparelho nem seu custo. O advogado Laércio Pelegrino acha que os motoristas devem socorrer-se de mandado de segurança contra o DETRAN em caso de imobilização, acrescendo também ação de perdas e danos se a imobilização levar o proprietário do veículo a ser prejudicado em algum negócio ou no atendimento de algum cliente.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108,

DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

### Código Nacional de Trânsito

Art. 95. O responsável pela infração fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) apreensão do documento de habilitação;
- d) cassação do documento de habilitação;
- e) remoção do veículo;
- f) retenção do veículo;
- g) apreensão do veículo.

§ 1º Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades em que haja incorrido.

§ 2º A aplicação das penalidades previstas neste Código não exonera o infrator das cominações cíveis e penais cabíveis.

§ 3º O ônus decorrente da remoção ou apreensão de veículo recairá sobre seu proprietário, ressalvados os casos fortuitos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 145, de 1985

Dispõe sobre as Comissões e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal, Resolução nº 93, de 1970, com alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 73.
- 1) Diretora (CD);
- 2) de Agricultura (CA);
- 3) de Ciência e Tecnologia (CCT);
- 4) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 5) do Distrito Federal (DF);
- 6) de Educação e Cultura (CEC);
- 7) de Economia e Finanças (CEF);
- 8) de Fiscalização e Controle (CPC);
- 9) de Legislação Social (CLS);
- 10) de Redação (CR);
- 11) de Relações Exteriores (CRE);
- 12) de Saúde (CS).

Art. 75. As Comissões Especiais serão:

a) internas — destinadas ao estudo de assunto da competência do Senado, expressamente previstas neste Regimento;

Art. 76. As Comissões Especiais Mistas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, salvo aquelas cuja existência se torne necessária em virtude de dispositivo do Regimento Comum.

Art. 77.

I —

II —

III — suprimido.

§ 1º É lícito a qualquer membro da Comissão que não tenha concluído a sua tarefa, ou a Líder, requerer a prorrogação do respectivo prazo, no caso do inciso II por tempo determinado não superior a 1 (um) ano.

- a) suprimido.
- b) suprimido.

Art. 78.

- 1) Agricultura, 7 (sete);
- 2) Ciência e Tecnologia, 7 (sete);
- 3) Constituição e Justiça, 13 (treze);
- 4) Distrito Federal, 9 (nove);
- 5) Educação e Cultura, 7 (sete);
- 6) Economia e Finanças, 13 (treze);
- 7) Fiscalização e Controle, 11 (onze);
- 8) Legislação Social, 11 (onze);
- 9) Redação, 5 (cinco);
- 10) Relações Exteriores, 11 (onze);
- 11) Saúde, 7 (sete).

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra Comissão Permanente.

§ 2º A substituição dos membros da Comissão Diretora, pelos suplentes de Secretário, obedecerá ao disposto no art. 89.

Art. 83.

Parágrafo Único. O Líder de Partido poderá indicar, a fim de completar a participação de sua bancada nas Comissões, Senador de outro Partido, integrante do mesmo Bloco, que não alcançar representação pelo critério da proporcionalidade.

Art. 87.

I —

II — suprimido.

III —

Art. 88. As Comissões Permanentes, exceto a Diretora, as Especiais Internas e Mistas, e as de Inquérito, terão suplentes em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato do preenchimento destes, de acordo com as normas estabelecidas no art. 85.

Art. 90.

§ 1º Ausentes o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão, o Presidente da Mesa poderá designar, de ofício, qualquer Senador, como substituto eventual, a fim de possibilitar o funcionamento do órgão.

Art. 99. À Comissão de Ciência e Tecnologia compete opinar sobre:

- I — proposições que tratem de assuntos referentes à ciência e tecnologia;
- II — políticas relativas à ciência e tecnologia;
- III — planejamento e execução de Planos e Programas de interesse do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, envolvendo, entre outros: formação, aperfeiçoamento e fixação de recursos humanos qualificados; infra-estrutura de apoio, notadamente os centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; sistemas de normatização e de certificação de garantia e controle de qualidade, de propriedade industrial e de metrologia; estímulo e proteção ao inventor; coleta e difusão de informações; capacitação em projetos básicos para produção de conhecimentos, de instrumentação e insu-  
mos; medidas normativas e de controle sobre orçamento,

aplicações e custos financeiros, incentivos fiscais aos sistemas empresariais;

IV — atos internacionais concernentes às atribuições da Comissão;

V — recursos naturais e o meio ambiente bem como as tecnologias avançadas, em especial no campo de Informática;

VI — recursos minerais e fontes de energia;

VII — produção mineral e metalúrgica, siderúrgica e energética;

VIII — cursos e quedas de água;

IX — transmissão e distribuição de energia;

X — águas subterrâneas;

XI — combustíveis e comburentes;

XII — gases naturais ou industriais;

XIII — energia nuclear e suas fontes;

XIV — geologia e geofísica;

XV — crenologia;

Art. 100.

I — .....

I — .....

29. as de que tratam os arts. 15, § 1º, b, e 89 da Constituição, as referentes às Forças Armadas de terra, mar e ar, requisições militares, declaração de guerra, celebração de paz, passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional, polícias militares e quaisquer outras matérias que envolvam a segurança nacional.

Art. 104. Sempre que a Comissão de Constituição e Justiça considerar inconstitucional ou injurídica qualquer proposição, será esta arquivada por despacho do Presidente do Senado, dado a conhecimento em Plenário, e enviado à publicação.

Parágrafo único. A Comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício da inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Art. 106. À Comissão de Educação e Cultura compete emitir parecer sobre:

I — educação, instrução e cultura em geral;

II — instituições educativas e culturais;

III — comemorações e homenagens cívicas;

IV — censura e diversões;

Art. 107. À Comissão de Economia e Finanças compete opinar sobre:

I — tributos e tarifas;

II — sistema monetário, bancário e de moedas;

III — caixa econômica e estabelecimentos de capitalização;

IV — câmbio e transferência de valores para fora do País;

V — intervenção federal, quando tiver por fim reorganizar as finanças do Estado (Constituição, art. 10, V);

VI — pedidos de empréstimos, operações ou acordos externos quando se tratar de matéria financeira, oferecendo o respectivo projeto de resolução, ressalvado o disposto no art. 105, I;

VII — qualquer matéria, mesmo privativa de outra Comissão, desde que, imediata ou remotamente influa na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União;

VIII — problemas econômicos do País;

IX — operações de crédito, capitalização e seguro;

X — produção e consumo;

XI — medidas;

XII — indústria e comércio em geral.

Parágrafo único. Compete, ainda, privativamente à Comissão de Economia e Finanças emitir parecer sobre:

a) tomada de contas do Presidente da República;

b) escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Constituição, art. 72, § 3º);

c) alteração do Orçamento da União;

d) créditos solicitados pelo Poder Executivo.

Art. 108. A Comissão de Fiscalização e Controle compete a fiscalização dos atos do Poder Executivo da União e do Distrito Federal e os da Administração indireta, podendo para esse fim:

a) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo;

b) opinar sobre a compatibilidade da execução orçamentária com os Planos e Programas de Governo e desse com os objetivos aprovados em lei;

c) solicitar a convocação de Ministros de Estado e dirigentes da Administração direta e indireta;

d) solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta, sobre matéria sujeita a fiscalização e controle;

e) requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização e controle;

f) providenciar a efetuação de perícias e diligências;

g) providenciar a interação do Senado Federal com o Tribunal de Contas da União, nos termos do parágrafo 1º do artigo 70 da Constituição;

h) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades possam dispor ou gerar dados de que necessita o exercício de fiscalização e controle, inclusive os referidos no art. 71 da Constituição;

i) interagir com a Comissão Mista do Orçamento do Congresso Nacional, com vistas ao amplo cumprimento do disposto no art. 45 da Constituição;

j) propor ao Plenário do Senado Federal as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação.

Art. 109. À Comissão de Legislação Social compete emitir parecer sobre as matérias referentes aos problemas sociais, organização e fiscalização do trabalho, exercício profissional, previdência social, relações entre empregadores e empregados, associações sindicais, acidentes do trabalho, Justiça do Trabalho, as matérias referentes aos órgãos do serviço público civil da União e seus servidores, inclusive as autarquias, sociedades de economia mista e funcionalismo civil dos Ministérios Militares, viação em geral, transportes aéreos, marítimos e terrestres, telecomunicações, serviços telegráficos, postais, telefônicos e de telex ou quaisquer outros meios de comunicação, obras públicas em geral, e serviços públicos concedidos e particulares.

Parágrafo único. A CLS opinará, também, sobre os pedidos de autorização para alienação de terras (Constituição, art. 171, parágrafo único), oferecendo o respectivo projeto de resolução.

Art. 110. À Comissão de Relações Exteriores compete:

I — emitir parecer sobre:

a) as proposições referentes aos atos e relações internacionais, ao Ministério das Relações Exteriores, e à nacionalidade, cidadania, naturalização, entrada, extração e expulsão de estrangeiros, emigração e imigração, e turismo;

b) a indicação de nomes para chefes de missões diplomáticas de caráter permanente junto a Governos estrangeiros ou a organizações internacionais de que o Brasil faça parte;

c) os requerimentos de votos de aplauso ou semelhante, quando se refiram a acontecimentos ou atos públicos internacionais;

d) os requerimentos de que trata o art. 44, § 1º, a e b, 3;

e) as questões de fronteiras e limites da República;

f) os assuntos referentes à Organização das Nações Unidas e a entidades internacionais econômicas e financeiras;

g) a autorização para o Presidente ou Vice-Presidente da República se ausentarem do território nacional;

II — integrar, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado, ao exterior, em assuntos pertinentes à política externa do País.

Art. 111. À Comissão de Saúde compete manifestar-se sobre as proposições que digam respeito aos seguintes assuntos:

I — higiene;

II — saúde;

III — exercício da medicina e atividades paramédicas, suas organizações e preparo dos respectivos profissionais;

IV — imigração quanto aos aspectos dos incisos I e II;

V — organizações, tratados e acordos internacionais sobre saúde, medicina e profissões afins.

Art. 112. À Comissão de Redação compete, salvo disposição em contrário, elaborar a redação do vencido dos projetos de iniciativa do Senado e das emendas a projetos da Câmara dos Deputados.

§ 1º Quando no texto da proposição houver cláusula de justificação ou palavras desnecessárias, a Presidência a enviará à Comissão de Redação para escoimá-la do defeito.

§ 2º A Comissão de Redação escoimará as proposições, ainda que não emendadas, dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão e dos defeitos de técnica legislativa.

Art. 113. suprimido.

Art. 114. suprimido.

Art. 115. suprimido.

Art. 116. suprimido.

Art. 137. ....  
a) 30 (trinta) dias para as Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e Finanças;  
b) 20 (vinte) dias para as demais Comissões.  
§ 1º Sobre as emendas, o prazo é de 20 (vinte) dias, ocorrendo em conjunto para todas as Comissões.

Art. 153. ....  
§ 1º Conhecido o voto do Relator, poderá ser concedida vista do processo, uma única vez, pelo prazo de cinco dias, só prorrogável por deliberação da Comissão.

Art. 160. ....  
I — ....  
a) ....  
b) ....  
c) ....  
d) realização de perícia ou diligência externa;  
e) depoimentos pessoais.

Art. 164. ....  
I — propor ao Senado a Convocação de Ministros de Estado, nos termos do disposto nos arts. 418 e seguintes.  
II — ....  
III — providenciar a efetuação de perícia e diligências;  
IV — tomar o depoimento de pessoas que, a juízo da Comissão, possam prestar informações sobre a matéria em estudo.

§ 1º ....  
§ 2º Não cumprida a diligência ou perícia, não respondida a consulta, ou não aceito o convite para depoimento pessoal, a matéria será incluída em pauta da Comissão, a fim de que decida:  
a) se dispensa diligência, perícia ou depoimento;  
b) ....

Art. 207. ....  
§ 1º O não cumprimento do previsto no caput, final, deste artigo, acarretará a imediata exclusão da pessoa faltosa do recinto, a ser determinada pela Mesa, sem prejuízo das sanções legais a que estiver sujeita.

§ 2º O ingresso ao Plenário e respectivas dependências só será permitido mediante senha a ser distribuída a critério da Mesa, ressalvado o disposto no art. 205.

Art. 296 a 302 suprimidos."

Art. 2º Substitui-se onde houver, no Regimento, a expressão Comissão de Finanças por Comissão de Economia e Finanças.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto tem um objetivo de ordem geral: a agilização do processo legislativo.

A mudança nas Comissões justifica-se porque é esta fase do processo legislativo, a instrutória, que demanda grande tempo, tendo em vista que é nela que se verificam os estudos e análises das matérias, de maneira profunda. É indiscutível a importância desta fase. É premissa inquestionável que as decisões são consequências diretas das informações que as instruem. Instrução pobre, decisão manca; instrução rica, decisão acertada.

A par da qualidade que deve ter a fase instrutória, é também necessário que ela seja rápida, porque o Legislativo só será eficiente se puder acompanhar, lado a lado, as transformações sociais, não apenas analisando-as, como também as determinando, como agente influenciador da camada social.

Para o cumprimento deste importante papel, as Comissões têm de contar com:

- a) fácil e rápido acesso à informação;
- b) autonomia de ação na obtenção da informação;
- c) condições materiais para o perfeito processamento da informação; e

d) competência e presteza na análise da informação. Nos últimos vinte anos, não houve, a bem da verdade, condições para o pleno desenvolvimento e funcionamento das Comissões no Senado. O terreno de ditaduras não é, com certeza, fértil para o que só pode viscerar com o húmus da liberdade. Por outro lado, a própria instituição, no mesmo período, em decorrência do regime autoritário, não se esmerou em aperfeiçoar esta fase do processo legislativo; ao contrário, foi apenas um instrumento mais ou menos eficiente da concretização da vontade do poder dominante.

Agora, no entanto, a situação é outra. "Há um clima de liberdade sem precedentes". E, como é fatal em tal ambiente, todas as instituições sociais estão baseadas, pelo hábito democrático, se reequipando para uma atuação livre, dentro de um sistema onde a solução de conflitos reside no consenso, como resultado possível da vontade da sociedade.

O Senado deve mudar, com muito mais razão, porque é agente das transformações sociais, na sua materialidade e na sua mentalidade. E isto, necessariamente, deve se refletir no próprio instrumento do processo legislativo, que é o Regimento Interno.

No que se refere, especificamente, às Comissões, é de se notar que as mesmas já possuem duas das facilidades mencionadas anteriormente, ou seja, condições materiais para o perfeito processamento da informação, com um dos melhores sistemas de computação do País, e a tão almejada competência na análise da informação, com a admissão de um corpo de assessores do mais alto gabarito, de um potencial inestimável. É preciso dotá-las, agora, de um fácil e rápido acesso à informação, de autonomia de ação na obtenção da informação e de presteza na análise da informação. E é isto o que se pretende com o projeto, em termos procedimentais.

O Senado conta, atualmente, com as seguintes Comissões:

- a) permanentes, 19;
- b) especiais:
  - internas, 2;
  - mistas, 2;
  - de inquérito, 7;
- c) mistas do Congresso Nacional, mais de duas centenas, formalmente. O número não coincide com o de comissões mistas em funcionamento, seja pela tramitação em conjunto de várias propostas, seja pelo término do prazo para apresentação de pareceres — o que as inativa — etc. A grosso modo, pode-se dizer que há cerca de 40 comissões mistas em funcionamento.

Os membros da Comissão Diretora não podem ser membros das demais comissões permanentes, sendo lícito a qualquer Senador integrar as demais comissões, obedecido o critério da proporcionalidade partidária. Os líderes do PMDB, no Congresso e no Senado, bem como o Presidente do PDS, não participam de comissões.

A maioria dos Senadores está presente em Brasília apenas às terças, quartas e quintas-feiras.

As Comissões só podem funcionar em horário diverso do destinado às sessões ordinárias do Senado.

O número de membros de cada comissão permanente é o seguinte: Agricultura, 7; Assuntos Regionais, 7; Ciência e Tecnologia, 15; Distrito Federal, 11; Economia, 11; Educação e Cultura, 9; Finanças, 17; Fiscalização e Controle, 17; Legislação Social, 9; Minas e Energia, 7; Municípios, 17; Redação, 5; Relações Exteriores, 15; Saúde, 7; Segurança Nacional, 7; Serviço Público Civil, 7; e Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7.

É facilmente detectável o fato de que as atribuições das comissões se interpenetram, ou seja, um mesmo assunto pode ser apreciado, na sua especificidade, por duas ou mais comissões, ao mesmo tempo. Disto resulta:

- a) constrangimentos inconfessáveis na apreciação das matérias;
- b) identidade das comissões pouco definida;
- c) dificuldade para o despacho presidencial nas proposições;
- d) responsabilidade diluída e, consequentemente, esforço diminuído na análise das matérias.

À simples vista do até aqui exposto, constata-se que:

- a) há um número excessivo de comissões em funcionamento, em proporção ao número de membros da Casa;

- b) há evidente disparidade na composição numérica das comissões permanentes; poucos membros em comis-

sões de grande carga de trabalho, e muitos membros em comissões de menor atuação;

c) há um estabelecimento indevido das atribuições de cada comissão permanente;

d) um mesmo Senador é membro de várias comissões simultaneamente;

e) há impossibilidade do funcionamento de todas as comissões, pela exiguidade de tempo.

Ressalte-se, também, que as comissões permanentes podem, perfeitamente, estudar os assuntos objeto de criação de comissões especiais. Aliás, realisticamente, estas só servem mesmo para a consecução de dois objetivos: realçar a atuação da Casa em determinado assunto momentoso e, numa micro visão, a de partidos políticos e de parlamentares de projeção nacional, ou dos que desejam esta mesma projeção. É notório que, passada a turbulência social provocada pelo fato a ser examinado, as atividades da comissão especial praticamente se extinguem.

A impossibilidade evidente do pleno funcionamento das comissões, provoca as seguintes consequências mais importantes:

a) feitura de pareceres sem o devido cuidado, de modo apressado e, o que é pior, sem qualquer consulta a partes interessadas ou que podem fornecer valiosas e até indispensáveis informações sobre a matéria;

b) apresentação de pareceres sem o devido conhecimento da matéria por parte dos integrantes das comissões, que os assinam, não raro, nos próprios corredores da Casa, fato, aliás, que já foi objeto de críticas na imprensa;

c) reunião de comissões, muitas vezes, apenas com o número regimental prescrito;

d) adiamento de reuniões, pela ausência de membros;

e) sobrecarga de trabalho aos órgãos do Senado encarregados de assessorar as comissões, notadamente a Assessoria;

f) conhecimento deficiente das matérias legislativas; e

g) emperramento do processo legislativo, sem a solução de problemas, de ordem política, econômica e social, muitas vezes, de grande importância.

Em verdade, a grande consequência, grave, é a marginalização do Senado dos fatos sociais, tornando-o simples espectador, afastando-o de seu verdadeiro papel de agente determinador e transformador da sociedade.

Na proposição, reduz-se o número de comissões para doze, extinguindo-se as de Assuntos Regionais, de Economia, de Minas e Energia, de Segurança Nacional, de Serviço Público Civil, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Municípios. As atribuições destas comissões são transpostas, *ipsis literis*, para as demais comissões. Assim, a Comissão de Constituição e Justiça passa a englobar as atribuições da Comissão de Segurança Nacional; a Comissão de Finanças, as da Comissão de Economia, passando, então, a denominar-se Comissão de Economia e Finanças, tendo em vista que as mesmas se referem a dois campos distintos de atividade; a Comissão de Legislação Social, as da Comissão de Serviço Público Civil e as da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; a Comissão de Ciência e Tecnologia, as da Comissão de Minas e Energia; as Comissões de Assuntos Regionais e de Municípios são simplesmente extintas, com as respectivas atribuições, em virtude de estas já serem inerentes às atribuições das demais comissões.

O número de membros das Comissões é também diminuído de maneira proporcional, de modo a que os trabalhos não sofram prejuízo, nem seja diminuída a participação partidária. É incluída a determinação de que o Líder de Partido poderá indicar, para completar a participação de sua bancada nas comissões, senador de outro partido, integrante do mesmo bloco, que não alcançar representação pelo critério da proporcionalidade. Assim, estará assegurada a possibilidade da participação nas comissões dos pequenos partidos, o que aumentará o grau de representatividade.

São extintas as comissões especiais internas criadas por deliberação do Plenário, porque, como já mencionado em tópico anterior, não cumprem, via de regra, a sua finalidade, nem possuem atribuições diversas das conferidas às comissões permanentes, não se podendo justificar, a rigor, a existência de uma comissão apenas por questões meramente políticas.

Toda proposição considerada inconstitucional e jurídica e que não tiver o vício corrigido pela Comissão de Constituição e Justiça, será definitivamente arquivada. A prática, ao longo dos anos, tem demonstrado que proposições deste tipo são, quase que invariavelmente, rejeitadas pelo plenário, após uma tramitação custosa, difícil e flagrantemente desnecessária, que envolve, além do trabalho de outras comissões, extenso trabalho da assessoria e demais órgãos ligados à área.

O prazo das comissões para apreciação das matérias sofreu pequena modificação. Agora a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Legislação Social e a Comissão de Economia e Finanças, as que terão maior carga de trabalho, pela natureza das suas atribuições, terão 30 (trinta) dias, e as demais, 20 (vinte) dias. O prazo para análise de emendas passa a ser de 20 (vinte) dias. Tais prazos serão suficientes, tendo em vista a racionalização proposta e a qualidade do assessoramento de que dispõe, agora, a Casa.

A vista de processos nas comissões só poderá ser concedida, agora, apenas uma única vez, pelo prazo de cinco dias, o que evitará, certamente, sérios problemas, já ocorridos anteriormente, evitando, também, a procrastinação da análise de proposições. Em verdade, a vista é uma liberalidade evidente, posto que qualquer parlamentar pode participar da tramitação das proposições em qualquer fase do procedimento, podendo intervir para modificá-las, manifestar opiniões, argumentar e influenciar colegas, tendo à mão, sempre que quiser, a proposição, em seus termos integrais.

Tornou-se explícito que qualquer comissão poderá, autonomamente, realizar perícias, diligências internas e externas, e tomar depoimentos de quaisquer pessoas que possam prestar informações a respeito da matéria em estudo, além das demais atribuições. Não se justifica que a comissão, composta de representantes lvidimamente eleita pelo povo, de acordo com a proporcionalidade partidária, com grande experiência política, tenha que se socorrer do plenário para exercer o elementar direito de buscar a informação.

Foi extinta a apreciação preliminar, em decorrência de se ter conferido esta prerrogativa à Comissão de Constituição e Justiça.

Finalmente, no projeto, procura-se dar ao Presidente da sessão, em plenário, suporte legal para exclusão de pessoas indesejáveis do recinto que, eventualmente, estiverem interferindo, negativamente, nos trabalhos, determinando-se, ainda, que só poderão entrar no plenário e respectivas dependências, pessoas previamente selecionadas pela Presidência. É evidente o alcance da norma. A Presidência é que é, em última análise, a grande responsável pela assistência às sessões, sendo necessário que conte com uma maneira de controlá-la, legalmente..

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1985. — Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto lido após publicado e distribuído em avulsos ficará sobre a mesa pelo prazo de 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Na sessão extraordinária do dia 22 de novembro do corrente, foi lido o Ofício nº S/46, de 1985 (nº 274, na origem), do Governador do estado do Acre, solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), para os fins que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 25 de novembro de 1985

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 9-12-85, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — César Cals.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

**O SR. ENÉAS FARIA** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Brasília e particularmente o Congresso Nacional são palcos, hoje, de um importante acontecimento para a vida legislativa deste País e para aquilo que se pretende venham se transformar os legislativos estaduais e o próprio Congresso nacional.

Pela primeira vez servidores do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal se reúnem para examinar, em conjunto, com aqueles a quem prestam seus serviços, problemas e soluções de interesse comum.

De Norte a Sul, de Leste a Oeste desta grande Nação, Brasília recebe representantes. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, por todos os seus órgãos, sentem-se orgulhosos ao receber os delegados ao I Encontro Nacional de Servidores de Legislativo e o II Encontro Nacional de Diretores de Legislativo.

Na abertura solene desse conclave, tivemos oportunidade de ouvir o pronunciamento do Sr. Presidente desta Casa, em saudação a todos os participantes do evento e ouvimos de S. Ex<sup>a</sup>, pela sua experiência, pela sua conduta, pautada na luta e dedicação às instituições democráticas, uma verdadeira aula de otimismo e de fé nos servidores do Legislativo e, em especial desta Casa, à qual temos a honra de pertencer.

A importância do conclave que se realiza, com o apoio do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ressalta a partir dos três temas principais que se distribuem entre os três dias de reuniões: "O Poder Legislativo", "O Assessoramento Legislativo e a Informática no Trabalho Parlamentar", e "Administração Legislativa".

A magistral conferência do Professor Abdo Baaklini, da Universidade Estadual de Nova Iorque, em Albany, Estados Unidos da América, demonstra que os legisladores de todo o mundo moderno se defrontam em maior ou menor grau, com problemas semelhantes.

Vale notar, contudo, que apesar de todas as críticas que se faça a esta instituição — e elas existem em todas as Nações — não se vislumbrou ainda, segundo o emérito professor, um substituto à altura.

Assim, apesar e acima de todas as críticas que se faça, como muito bem lembrou o nosso companheiro de Senado, Doutor Paulo Brossard, em sua brilhante Conferência de hoje pela manhã, o Legislativo não veio nem do céu, nem da Terra: ele é o resultado de todos nós. Assim como, não é originário no plano divino, tem os seus erros — muito mais divulgados — mas tem também os seus acertos.

Procura-se conhecer os problemas e, a partir daí, orientar soluções.

Como conhecer os problemas senão reunindo os seus principais atores: parlamentares e servidores?

Somente após profundos e constantes estudos, com participação de todos os interessados, será possível conhecer-se as necessidades.

Tivemos a oportunidade de afirmar ainda ontem, durante a sessão inaugural deste conclave, que em nossa recente viagem aos Estados Unidos, travamos conhecimento com legisladores de nível federal e estadual, como também com o Quadro de Pessoal Legislativo, e de conhecer os recursos que utilizam para desempenhar suas responsabilidades. Ficamos de fato impressionados com a quantidade e qualidade de informações disponíveis aos legisladores norte-americanos e com a assistência que recebem de seu staff.

Mas o que mais nos impressionou, e o que marcadamente trouxe de lá, foi o fato de que nem os legisladores

norte-americanos, nem tampouco seu staff como indivíduos, são mais qualificados do que nossos legisladores e nosso staff.

Contudo, foram capazes de criar um sistema complexo gerador de informações e relacionado com as várias necessidades dos legisladores que provêm as instituições legislativas com as melhores informações possíveis.

**O SR. JORGE KALUME** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ENÉAS FARIA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JORGE KALUME** — Eu gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento desta tarde, dando ciência à Casa das ocorrências de ontem e de hoje. Quero acentuar que V. Ex<sup>a</sup> teve um papel destacado para o êxito do Simpósio dos Funcionários Públicos e por isso V. Ex<sup>a</sup> merece os meus louvores e da Liderança, que no momento eu represento.

**O SR. ENÉAS FARIA** — Agradeço, Senador Jorge Kalume, as expressões de bondade de V. Ex<sup>a</sup> que certamente são calcadas na amizade que tenho a honra de desfrutar junto ao eminentes companheiros e eminentes Senadores.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Enéas Faria?

**O SR. ENÉAS FARIA** — Tem o aparte V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Nobre Senador Enéas Faria, a realização, tendo com palco o Senado Federal, de três Certames nesta Casa, de interesse dos Servidores Públicos, o primeiro na sexta-feira, envolvendo o Funcionamento Público do País, e os dois últimos, um relativo aos Servidores do Legislativo, e outro aos Diretores do Legislativo, demonstra, à sociedade, o empenho do Congresso Nacional, particularmente do Senado da República, pela solução do problema de pessoal. Isso não só no que toca aos interesses da classe, à sua remuneração, às vantagens, à sua proteção legal, enfim, ao amparo que o Governo deve dar aos seus servidores, mas também no que se refere à melhoria do serviço, ao aperfeiçoamento do sistema de pessoal, a todo esse elenco de medidas a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta e de que foi protagonista principal, ao lado do eminentes Presidente José Fragelli, que presidiu ao primeiro Encontro, na sexta-feira. De maneira que, nesta oportunidade, quero congratular-me com o Senado, com a sua direção, com o Presidente, com a Secretaria, com os servidores, com todas as partes diretamente interessados nesses Certames, e expressar aqui a confiança em que esses encontros não se exaurirão apenas no relacionamento entre os seus integrantes, mas que terão consequências positivas, que deles resulte o que possa se entender e se esperar de melhor, em favor da classe, em favor do serviço público. Minhas felicitações a V. Ex<sup>a</sup> e à direção da Casa. Muito obrigado.

**O SR. ENÉAS FARIA** — Eu agradeço, Senador Nivaldo Machado, mas gostaria, por um dever de justiça, de repetir desta tribuna, o que ontem já disse e que tenho dito: se a homenagem a alguém cabe, cabe a S. Ex<sup>a</sup> o Senador José Fragelli, Presidente desta Casa, que foi e tem sido grande inspirador da vontade política de transformação e de mudança aqui, com o roteirizador de um caminho novo que nós Membros da Mesa, ou não, estamos palmilhando desde o momento em que S. Ex<sup>a</sup> assumiu a Presidência desta Casa do Congresso Nacional.

Mas eu falava das experiências que pude aurir no contato com legisladores e com assessores norte-americanos.

Esta experiência nos deu a compreensão clara de que precisamos de um foro e de um mecanismo institucional onde as necessidades de informações e de pesquisa das diferentes Assembleias possam ser estudadas e onde os procedimentos e as estruturas apropriadas possam ser adotados a fim de fazer face às exigências do legislador.

A realização deste e de outros encontros se ajusta perfeitamente a essas aspirações. A organização das palestras e dos debates não só sugere a existência de uma consciência de mais aptidões técnicas e administrativas, como também de ampliar a capacidade dos servidores das casas legislativas.

Como se pode notar, os nomes escolhidos para participar deste amplo debate, para trazerem a todos nós suas experiências, seus conhecimentos, conduzem-nos a reflexões saudáveis em torno de temas os mais vibrantes.

Por isso, não poderíamos deixar de nos associar a tão importante iniciativa e, apoiados pelo Senhor Presidente desta Casa, por inúmeros Senhores Senadores, e por servidores que se destacam, ao longo tempo, em dedicação à instituição, colocamos o potencial humano e técnico à disposição do evento.

E, pois, com muita honra e profunda satisfação que saúdo, na qualidade de Primeiro-Secretário do Senado Federal, os dignos presidentes das assembleias legislativas estaduais aqui presentes, bem assim, os deputados estaduais, os diretores, os servidores e, especialmente, a associação dos servidores de legislativo, recentemente criada e que deverá formalizar-se no decorrer do encontro.

Profundamente sensibilizado, agradeço o apoio altamente profissional dos nossos servidores para a realização e, já posso adiantar, para o êxito da iniciativa.

Aos ilustres brasileiros que vieram de todos os recantos deste País, as nossas boas-vindas. Que o solo de Brasília seja fértil na recepção que lhe oferece e que os debates aproxímem todos em torno do grande ideal que possibilitou esta nossa grande reunião, ou seja, retirar o Poder Legislativo do Estado de ilhamento em que se encontra e levá-lo, cada vez mais, a ocupar o espaço que lhe é reservado perante a Nação.

Nosso especial agradecimento ao Professor Abdo Baaklini, brasileiro de coração, que veio de tão longe para nos brindar com sua respeitável inteligência e conhecimento.

Aos ilustres Senadores Paulo Brossard e Jarbas Passarinho, cujo brilho os Anais do Senado registram como dois gigantes da tribuna e que emprestaram ao evento o sucesso logo em sua abertura.

São os seguintes os Delegados das Assembleias que aqui comparecem:

#### Acre

Alcimar Nunes Leitão — Isnard Bastos Barbosa Leite — Cleomar Freire Gouveia — Adauto Barbosa dos Santos — José Carlos Freire Gouveia.

#### Alagoas

Clotilde Raposo de Moraes — Marieta Sarmento Pinto.

#### Bahia

Hamilton de Araújo Bacelar.

#### Ceará

Deputado Raimundo Bezerra — José Hamilton Felicio de Sousa.

#### Espírito Santo

João Ângelo Baptista — Aliento dos Santos Baptista.

#### Minas Gerais

Maria Aparecida Leal P. Roedel — Carlos Eduardo Ribeiro de Navarro — Fernando Ludolf de Almeida Jr. — José Jorge M. Ribeiro — Orestes Braz Petrillo — Nataília de Miranda Freire — Geraldo Fábio Madureira.

#### Pará

Conceição de Fátima Albuquerque — Adolfo Mello de Oliveira Filho — José Geraldo C. de Albuquerque — Silvária Guimarães de Lima — José Maria Correia Gama — Ronaldo Passarinho P. Sousa.

#### Paraná

Deputado Gernote Kirinüs — Jairo Marcelino da Silva — Moisés Abdala Magalhães — Elio Mezadri — Honorino Luiz Colla — José Carlos Chain Jabur — Enio Santangelo Malheiros — Relindo Schlegel — Munir Abagé.

#### Pernambuco

Deputado Carlos Porto — Deputado Rooservelt Gonçalves de Lima — Marcelo Gomes Lafayette — Walayde Bezerra Cavalcanti — Haroldo Lima Costa — Alayde Bezerra Cavalcanti.

**Rio Grande do Sul**

Ivo Mozzato Pereira Junior — Alvaro Paim de Campos Álvares — Trajano Gusmão — Marion Velasquez V. Ferreira — Margarida Martins de Oliveira — Carlos Reinaldo Mendes Ribeiro.

**Rio de Janeiro**

Bartlett James Neto — Miguel Gonçalves de Ulhão Cintra — Nelson Alves Pereira — Gilberto Martins Velloso.

**Rondônia**

Yumiko Miyagui Nakashima — Paulo Cruz Sales — Zorando Moreira de Oliveira — Fernando Ereira Renda — Silas Gruber de Oliveira — Francisco Carlos Almeida Lemo — José Batista da Silva — Maria Creuza Bezerra Passos — Ionete Medeiros Luz M. de Pinho — Saude-maria Celera de S. Assunção — Olindo Vanzella.

**Santa Catarina**

Sinval Bello — Anselmo I. Klein — Luiz Henrique Belloni Faria.

**São Paulo**

Clovis Puccinelli Alves — Fernando Pirrò — Valéria Ribeiro Maria — Franz S. Hoyler — Siegfried Hoyler.

**Sergipe**

Deputado Francisco Vieira da Paixão — Vera D'Avila Silvério Paixão.

A todos as nossas profundas homenagens e o desejo e a certeza de que haveremos de colher, ao final deste Encontro, caminho e roteiro para o engrandecimento do Legislativo no Brasil. Muito obrigado. Muito bem. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por delegação do PFL.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Embora rápida, a viagem do Presidente José Sarney a Aracaju, onde permaneceu apenas seis horas, foi extremamente importante, porque densa de conteúdo prático, e merece ser registrada como um acontecimento de excepcional significação histórica, porquanto se destinou à assinatura do Convênio firmado entre a PETROBRÁS e o Governo do Estado para construção do Porto de Aracaju, — a centenária reivindicação do povo sergipano.

O Presidente da República desembarcou no Aeroporto Santa Maria, de Aracaju, às 09:00 horas, tendo sido acompanhado na viagem por seis Ministros de Estado: Aureliano Chaves, das Minas e Energia; Ronaldo Costa Couto, do Interior; Marco Maciel, da Educação; Roberto Gusmão, da Indústria e do Comércio; Affonso Camargo, dos Transportes; Ministro Chefe do Gabinete Militar, General Rubens Bayma Denys; General Alberico Barroso Alves, Assessor do Senhor Presidente da República; do Presidente do BNDES, André Franco Montoro Filho; do Prefeito eleito de Aracaju, Deputado Jackson Barreto; os Deputados, Hélio Dantas e Adroaldo Campos Filho e de outras personalidades convidadas em que se destacaram o Presidente da Caixa Econômica Federal, ex-Senador Marcos Freire, e Marcos Vinícius Vilaça, Presidente da Legião Brasileira de Assistência (LBA).

A visita presidencial, encerradas as homenagens e solenidades protocolares, adquiriu ressonância nacional por força dos seus objetivos concretos, cujas repercussões ultrapassaram todas as expectativas.

Poder-se-á avaliar toda a sua amplitude e densidade peculiar, através dos documentos que solicito sejam incorporados ao texto destas considerações: a) em primeiro lugar, o magnífico pronunciamento do Presidente José Sarney; b) o discurso proferido pelo Governo João Alves Filho, — que fez um relato sucinto, com objetividade das lutas travadas, no sentido da construção do Porto de Aracaju; e c) uma síntese das Ações do Governo José Sarney no Estado de Sergipe.

São documentos de valor permanente que se complementam e fundamentam as considerações que venho tecendo, desta tribuna, para consignar nos Anais do Senado, fatos ou episódios da maior importância, sob qualquer ângulo que se pretenda avaliar.

O Presidente José Sarney asseverou, em seu primoroso discurso de Aracaju... "tenho a consciência de que estou participando de um momento histórico, onde se resgata uma frustração e se torna em realidade uma esperança, que é o porto de Sergipe, basicamente o Porto de Aracaju".

Em seguida estabeleceu um paralelo com o Porto de Itaqui no Maranhão, pelo qual travou duras pelejas, mas teve a felicidade de vê-lo construído e relembrou o fato de que Itaqui, gerou Carajás e indústrias de alumínio, — ou seja, detonou um processo de desenvolvimento irreversível.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço com muito prazer, o nobre colega.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Eminentemente Senador Lourival Baptista, sentir-me-ia muito honrado se tivesse participado da solenidade relativa à construção do porto de Sergipe, velha, justa e sentida aspiração desse bravo e progressista povo nordestino. Ocorre, e V. Ex<sup>e</sup> o sabe muito bem, que nós ambos, e também outros companheiros de representação popular, convidados para acompanhar o Presidente da República nessa visita a Sergipe e a Pernambuco, deixaram de fazê-lo, pelas obrigações do mandato, uma vez que se votava matéria da maior importância para o País, qual seja a referente à Constituinte, no segundo turno. De forma que isso fez com que eu tivesse desistido de participar dessa comitiva, honesta para mim, repito, é, creio para todos os demais senadores, apesar de nos privar da participação de um acontecimento da maior significação para o povo sergipano, pelo que representa a conquista do porto de seu Estado.

E quanto a mim, ainda, diria que a minha permanência no Congresso para atender ao cumprimento de um dever, me privou de participar, no Recife, das homenagens dos 160 anos de fundação do velho Diário de Pernambuco, às quais esteve presente o Presidente José Sarney que, em discurso dos mais eloquentes, saudou, em nome da República, aquele grande acontecimento. Só as obrigações do mandato impediram estivéssemos presentes a essas duas solenidades, o que deve ser aqui devidamente registrado. E o que estou fazendo agora através do aparte que V. Ex<sup>e</sup> acaba de me conceder. Muito obrigado.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Nivaldo Machado.

Na verdade, nós dois, V. Ex<sup>e</sup> e eu, convidados que fomos para participar das solenidades em Aracaju e no Recife, não viajamos, porque ficamos em Brasília para votarmos o projeto da Constituinte. E nós fomos os dois Senadores visados justamente no episódio dessa viagem, porque um conceituado matutino carioca, na sua reportagem referente a essa viagem, diz que nós fomos capturados no aeroporto, e não viajamos devido a isto. Tal notícia é inválida. Não estivemos no aeroporto quando por ocasião do embarque da Comitiva Presidencial. Também não estivemos com o nosso Líder Senador Carlos Chiarelli. Admiro-me que um conceituado vespertino como aquele divulgue semelhantes notícias. Aqui permanecemos após termos conhecimento da anulação da votação efetuada, a fim de cumprir com o nosso dever no sentido de apoiar o projeto enviado pelo eminentíssimo Presidente José Sarney, não só eu, como também Vossa Excelência.

Efectivamente deixamos de comparecer a dois importantes acontecimentos — a assinatura do Convênio relativo à construção do Porto de Aracaju — reivindicação prioritária de Sergipe, e à comemoração do 160º aniversário do Diário de Pernambuco — um dos mais tradicionais órgãos da Imprensa Brasileira. O aparte de Vossa Excelência muito valoriza este pronunciamento.

Continuo, Sr. Presidente:

São documentos de valor permanente que se complementam e fundamentam as considerações que venho tecendo, desta tribuna, para consignar nos Anais do Senado, fatos ou episódios da maior importância, sob qualquer ângulo que se pretenda avaliar.

O Presidente José Sarney asseverou, em seu primoroso discurso de Aracaju... "tenho a consciência de que estou participando de um momento histórico, onde se resgata uma frustração e se torna em realidade uma esperança, que é o porto de Sergipe, basicamente o Porto de Aracaju".

Em seguida estabeleceu um paralelo com o Porto de Itaqui, no Maranhão, pelo qual travou duras pelejas, mas teve a felicidade de vê-lo construído e relembrou o fato de que Itaqui, gerou Carajás e indústrias de alumínio, — ou seja, detonou um processo de desenvolvimento irreversível.

A comparação feita pelo Presidente da República é rigorosamente exata porque, de fato, o Porto de Aracaju, além dos objetivos básicos determinantes de sua construção, no que tange ao escoamento da produção mineral, industrial e agropecuária do Estado, geração de empregos e de riqueza, terá efeitos multiplicadores colaterais irreversíveis, funcionando à semelhança de Itaqui, como uma pujante força aceleradora do desenvolvimento global de Sergipe, com reflexos e benefícios de toda ordem para o Nordeste e o Brasil.

Mas, o que me parece fundamentalmente importante, devendo ser registrado e enaltecido, é que o Governo do Presidente José Sarney, de março a outubro deste ano, promoveu macícos investimentos em Sergipe, totalizando cerca de 1 trilhão e 800 bilhões de cruzeiros, demonstrando maneira insofismável o seu carinho e profundo interesse pelos problemas e destinos do povo sergipano.

No Convênio, que viabilizará a construção do Porto de Aracaju, serão aplicados pela PETROBRÁS e pelo Governo do Estado, Cr\$ 742,9 bilhões.

Outro contrato, também assinado no mesmo dia, foi da ordem de Cr\$ 48 bilhões e 90 milhões de cruzeiros, que possibilitará a pavimentação de 160 quilômetros de estradas no interior do Estado, resolvendo os problemas de escoamento da produção e acesso ao porto que deverá ser concluído dentro de três anos.

Também digna de registro foi a inauguração, em Laranjeiras, da fábrica de cimento do Grupo Votorantim, cuja capacidade de produção de 500 mil toneladas/ano equivale a 10 milhões de sacos.

O mercado de Sergipe absorverá 40 por cento dessa produção, representando 500 empregos diretos.

Na fábrica de Cimento de Sergipe S/A, (CIMESA), o Grupo Votorantim investiu US\$ 60 milhões de dólares.

Na verdade, recursos substanciais estão sendo criteriosamente aplicados nos diversos setores de saúde, transporte, comunicações, educação, agricultura, trabalho, indústria, comércio, minas e energia, justiça, segurança, fazenda e interior, através de programas, obras e empreendimentos que seria longo enumerar, nos limites deste conciso pronunciamento.

Não apenas em Sergipe, mas em todos os Estados integrantes da Região nordestina, estão sendo efetuados investimentos igualmente decisivos, — acontecimento por assim dizer auspicioso na história do Nordeste, do ponto de vista das dimensões, natureza e especialidade dos recursos aplicados.

Basta que se diga que, ao Nordeste se destinaram, no princípio deste ano dotações orçamentárias da ordem de Cr\$ 2 bilhões de cruzeiros, enquanto para o ano vindouro, por determinação do Presidente José Sarney, aplicar-se-ão no Nordeste Cr\$ 12 trilhões, o que significa um aumento de 600 por cento com relação aos recursos anteriormente destinados à Região.

Nada mais é preciso acrescentar, como efeito demonstração, e prova irrefutável de que o Presidente José Sarney vem cumprindo à risca, com raro desassombro, capacidade empreendedora e exemplar probidade, os compromissos assumidos perante a História e a Nação, no sentido de recuperar o Nordeste, erradicando as perspectivas ameaçadoras do separatismo forjado pela excessiva disparidade dos níveis de renda, emprego e bem estar com relação às regiões mais privilegiadas do País, fortalecendo a Unidade Nacional, lançando as bases de uma política de desenvolvimento integrado, visando eliminar

os flagelos da pobreza, do atraso e do subdesenvolvimento.

São estas as razões que me levam, mais uma vez, a esta tribuna, para me congratular com o povo de Sergipe, e com o Governador João Alves Filho, no momento em que se concretizem suas maiores aspirações, e felicitar, o insigne Presidente José Sarney, expressando-lhe a gratidão, o profundo respeito e a admiração de todos os sergipanos. (Muito bem! Palmas.)

*(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA)*

**DISCURSO PRONUNCIADO NA ASSINATURA DO CONVÉNIO DO PORTO DE SERGIPE, COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JOSÉ SARNEY, NO PALÁCIO OLÍMPIO CAMPOS, EM 22-11-85, PELO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO.**

Durante mais de cem anos a vida política de Sergipe esteve historicamente marcada pelo problema de seu porto. Não foi por um simples gesto de preferência pessoal que Inácio Barbosa transferiu a capital, antes São Cristóvão, para a modesta vila de pescadores de São Antônio do Aracaju.

A verdadeira guerra, travada através dos anos, para a construção do Porto de Sergipe, teve, no seu transcurso, verdadeiros lutadores que marcaram algumas vitórias, mas também, lamentavelmente, muitas frustrações e desesperanças.

A história da luta pelo Porto de Sergipe é longa, e como toda história que se estende anos e anos afora, tem de ser cheia de fatos... e de fantasias.

Sou um amigo das Ciências Exatas. Atenho-me, portanto, aos fatos, aos dados, à verdade. O Porto de Sergipe teve, ao longo de um século, e mais proximamente no tempo, nos últimos trinta anos, muitos lutadores de nível que se empenharam a fundo para viver a grandeza deste momento. Em torno dessa luta pelo Porto de Sergipe, a fronteira de obstáculos variados sempre se constituiu uma couraça de resistência às melhores intenções.

Compete, por exemplo, já um pouco afastado no tempo, ressaltar a luta de Leandro Maciel, tentando viabilizar o acanhado Porto de Aracaju, através do emprego de possantes equipamentos, numa luta lamentavelmente vã contra o assoreamento permanente do rio Sergipe, que teimosamente enchia de areia o seu canal, mal as dragas completavam seu serviço, num ciclo repetitivo e enervante. Invariavelmente, a bem da verdade, de uma forma ou de outra, ao longo de mais de um século, todos os governadores do Estado preocuparam-se com o problema, constituindo-se, aliás, em mote principal de todas as campanhas eleitorais sergipanas, algumas memoráveis. Mais recentemente, fui testemunha participativa do Governo do Engº José Rollemberg Leite, que deu um passo importante, assessorado pelo seu entusiasta assessor, Aloísio Campos. Sua Excelência procurou encaminhar o problema de forma perfeita em termos técnicos, contratando por conta e risco do Estado um estudo que definisse de forma inequívoca as várias alternativas de locais possíveis, nos quais possibilitasse a construção do Porto de Sergipe, apresentando os pontos positivos e negativos das várias hipóteses, criando condições de possibilitar à PETROBRÁS a opção pela alternativa mais viável. No Governo de Augusto Franco, num estudo conjunto com a mesma PETROBRÁS, foi iniciado um projeto off shore, continuado no Governo Djenal Tavares e concluído nos primeiros meses do nosso Governo. Lamentavelmente, no entanto, este projeto se revelaria extremamente oneroso, na ordem de 150 a 200 milhões de dólares, no cálculo do Ministério dos Transportes, cujo titular, em que pese o esforço conjunto do nosso Governo e nossa Bancada Federal, recusou-se a levá-lo a efeito, alegando sua proporção antieconômica. Aliás, o próprio Ministro Cloraldino Severo viria afirmá-lo, no Plenário da nossa Assembléia Legislativa, exibindo uma série de dados e gráficos, que concluía pela sua inviabilidade, pelo menos dentro da concepção apresentada. De novo o sonho sergipano iria se frustrar. Desta vez parecia de forma definitiva.

Exatamente a partir deste ponto começaria nossa luta particular, dentro de nova formulação para busca de no-

vos caminhos, para encontrar uma alternativa viável para o problema já então de interesse nacional impostergável, já que estava construída a Nitrofertil e o início da produção do potássio era previsto para um prazo relativamente próximo. Sem contar com o grande potencial mineralógico do subsolo sergipano, que ameaçava ficar eternamente inexplorado, caso não viabilizássemos o nosso porto, que a partir de certa fase passará a ser de importância nacional, particularmente da PETROBRÁS, através de suas subsidiárias, maior inclusive que a do próprio Estado de Sergipe. Mas, apesar de tudo, estávamos num impasse: o custo do porto excedia o patamar da viabilidade mínima.

Apesar de tudo recusamo-nos a ceder e, felizmente, Deus nos proporcionou as luzes e a força para prosseguirmos na luta, agora sob nova ótica.

Resolvemos contratar diretamente pelo Estado um estudo da HIDROSSERVICE, a firma de maior know-how do País, inicialmente para definir de forma clara se o porto deveria ter uma solução estuarina — solução valentemente defendida, com o brilho e a paixão que seriam marcas perenes de sua vida, pelo jornalista Orlando Dantas — ou a opção off shore, de acordo com o projeto anterior. E, finalmente, definido de forma irretorquível este impasse, passarmos à contratação de um projeto cujo tamanho atendesse nossa demanda e que pudesse ser construído de forma modular e sucessiva, visando nossa necessidade atual e futura. Mais ainda, que fosse racional em termos econômicos e autosuficiável, de forma a ressarcir plenamente os investimentos nele realizados, e, portanto, embora como última hipótese, o próprio Estado pudesse assumir sua construção e não viesse a onerar de forma insuportável seu tesouro futuro, já que o empreendimento deveria pagar a si mesmo, no seu financiamento e na sua manutenção.

Neste ponto tivemos uma ajuda da maior significação, que nos cabe, por dever de justiça, ressaltar do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Exatamente porque, entendíamos que deveríamos agir de forma discreta, sem alarde, de forma a não nos transformarmos mais uma vez, em portadores de esperanças ao povo sergipano que poderiam ser frustradas, com descrédito para a imagem do nosso Governo, que sempre se recusou a ser marcador de falsas esperanças, por quanto, afinal não sabíamos se encontrariam a solução ideal. O Tribunal de Contas, com o elevado espírito público dos seus integrantes entendeu nossas razões e nos autorizou contratar diretamente com a hidrosservice, sem concorrência pública, que provocaria debates prejudiciais, sob o justo e legal argumento da notória especialidade da empresa contratada.

Esta medida simples foi, entretanto importante para agirmos de forma discreta e eficiente. Cabe neste período ressaltar o trabalho extraordinário de uma das mais brilhantes inteligências da nova geração sergipana, a qual alia uma inexcedível capacidade de trabalho que é a do Secretário de Planejamento Antonio Carlos Borges Freire. Sem a sua eficientíssima atuação e de sua competente equipe, em todas as fases do trabalho, não teríamos as mínimas condições de êxito.

A solução estuarina viria posteriormente a ser descartada, pois além de onerosa, exigiria um imenso molhe à altura da Atalaia Nova, na Boca da Barra, que pela alteração das correntes marítimas ameaçava destruir a própria praia de atalaia, patrimônio inegociável dos sergipanos e sua mais aprazível área de lazer.

Contratarímos enfim o projeto de engenharia final do porto "off — shore", assumindo diretamente pelo Estado, com imenso sacrifício pelo seu elevado custo, mas consciente que seria uma exigência indispensável para o futuro de sergipe.

Com o anteprojeto concluído, constatamos haver seguido o caminho certo pois o custo do porto, caíra para cerca de 70 milhões de dólares. Deste ponto em diante passamos a lutar em três frentes simultâneas: a elaboração final de um difícil projeto de engenharia, a negociação com a PETROBRÁS convencendo-a a participar do empreendimento, e, portanto adequando-o as suas necessidades, e, finalmente, junto ao BID para viabilizar o seu financiamento.

Foi um período difícil com dezenas de encontros com a PETROBRÁS de um lado, e o BID do outro. Até mes-

mo a Washington tive que ir duas vezes e o Secretário de Planejamento outras tantas. Nesta fase cabe ressaltar a receptividade e o apoio desde o primeiro momento, deste velho amigo de Sergipe, Dr. Belotti que aliás quando eu era prefeito, em 1977 já me ajudara a equacionar o difícil problema dos terrenos de marinha de Aracaju.

Finalmente, em 15 de dezembro de 1984, há quase um ano atrás viveríamos um momento decisivo para a concretização do porto, quando da visita que Vossa Excelência, Presidente Sarney, fez a Sergipe, naquele memorável último comício da campanha ao lado do imortal Tancredo Neves. Sensível ao único grande apelo que eu fizera a ambos, então candidatos vitoriosos à Presidência e Vice-Presidência da República, para a construção do Porto de Sergipe, já então com seu projeto quase concluído, com negociação adiantada com a PETROBRÁS e em estágio final com o BID, assumiriam vitoriosos o solene compromisso com o povo sergipano, com um pronunciamento inesquecível proferido bem ali na Praça Fausto Cardoso, com palavras que soariam como uma canção de esperança ao povo sergipano: diria o imortal Presidente Tancredo Neves; "Povo de Sergipe: Eu bem sei que o grande complexo que há muitos anos marca as aspirações deste povo são as obras do Porto de Aracaju que nós havemos de levar a efeito, com a ajuda e a colaboração do Governador João Alves, que já colocou o problema em ponto de uma solução definitiva. Sergipe, aqui nós nos encontramos nessa noite gloriosa para dizer que nunca jamais faltaremos aos compromissos que estamos assumindo em praça pública com o povo da minha terra".

Por fim, já no começo da Nova República, Vossa Excelência, Presidente Sarney, ratificou seu apoio incontestável a esta obra, na primeira visita de trabalho que lhe fariam e que nos encheria de entusiasmo para a luta que encetávamos.

Fomos imediatamente ao novo Presidente da PETROBRÁS, este grande homem público Dr. Hélio Beltrão que com sua tradicional objetividade, ao lado do Dr. Belotti já intimamente familiarizado com o projeto, se tornaria intransigente defensor da obra. Partimos então para o detalhamento final do projeto de engenharia; adequando-o às necessidades da PETROBRÁS e suas subsidiárias, Nitrofertil e Petromisa. A partir de então adquirirímos dois aliados, nas pessoas do Dr. Aurílio e sobretudo do Governador Seixas Dórea, que desde sua posse na Nitrofertil passou a incorporar-se nesta luta, com sua marca inconfundível de lutador eficiente e apaixonado.

Por último uma referência especial ao apoio e o entusiasmo, que sempre encontramos no grande Ministro Aureliano Chaves, amigo de nossa terra e do seu Governador, desde o primeiro momento, um nosso incentivador para a construção desta obra, julgando-a fundamental para o País. Um agradecimento, outrossim, ao Ministro Afonso Camargo, pela sua interferência objetiva, para a concessão ao Estado de Sergipe do direito à exploração do Porto.

Concluíramos então nosso estudo com o BID, exigindo novos contactos e novas viagens a Washington e aqui, cabe fazer referência ao apoio recebido nessas viagens aos Estados Unidos do Senador Lourival Baptista que nos acompanhou duas vezes, emprestando o seu apoio importantíssimo. Compete aqui referirmo-nos, a um fato que diz bem da importância e da viabilidade do porto de Sergipe. O "BID — Banco Internacional de Desenvolvimento", com toda a autoridade da sua experiência internacional e conhecido pelo seu grau de exigência, destacou em documento oficial ao governo brasileiro o porto de Sergipe e o Distrito Industrial de Socorro, ora em fase adiantada de obras, como as duas primeiras obras de seu maior interesse em todo o Brasil, para as quais aquele banco se interessava alocar recursos de financiamento. Só este fato indica um aval da maior relevância.

Afinal hoje, Presidente José Sarney, chegamos ao ponto culminante de um trabalho extremamente difícil de uma equipe de valorosos companheiros que me ajudaram nesta luta. Desenvolvemos toda, de forma extremamente discreta e cuidadosa, para não despertar expectativas junto ao povo sergipano, que pudesse ser frustradas. A maioria de nossa população, inclusive nossos ho-

mens públicos e parlamentares, desconhecem esta luta que desenvolvemos nos bastidores, humilde e discretamente.

Quase não tocávamos no assunto em entrevistas quando solicitadas e somente agora, Senhor Presidente, graças a sua clarividência de homem público extraordinário e que proporcionalmente forma irreversível a maior obra do nosso povo, é que pela primeira vez contamos a história completa desta luta de bastidores, quase subterrânea, exaustiva, mas creia-nos, extremamente gratificante ao chegarmos ao final feliz, pois sabemos que ela definirá a partir de agora novos rumos econômicos e sociais para o futuro do nosso povo. Esteja certo, Presidente, que o nosso povo uniformente, neste momento, erge preces de graças a Vossa Excelência porque aqui e agora está sendo virada uma página indelével da nossa história e Sergipe lhe será eternamente grato.

Da mesma forma, com a mesma fluidez de quem se orienta pelas reais prioridades do País, Vossa Excelência tem dado grandes lições de consciência democrática, que o situam orgulhosamente para nosso País, como uma liderança continental.

Equilibrada e retilínea, Melhor exemplo disso foi dado com as eleições mais livres que tivemos no Brasil nos últimos anos. Com a missão de implantar a democracia, asfixiada por uma fase de inflação, elevada dívida interna e externa, desmantelado social, pessimismo e recessão preferiu Vossa Excelência travar esta ingente batalha para ir de encontro as aspirações do povo brasileiro, situando-se como um magistrado nas últimas eleições.

Por outro lado a presença de Vossa Excelência, Senhor Presidente, na ONU, marcou, de forma indelével, uma posição valiosa, que não negaceia compromissos, mas os dita, de forma articulada, assegurando primazia para os problemas de retomada do desenvolvimento, melhor justiça social e equilíbrio interno, preferindo-o ao imprevisível posicionamento da recessão, sem perspectivas de impedir o caos social e econômico que, como a espada de Dâmonos, pesava sobre a cabeça da Nação.

Dívida externa, como sustenta Vossa Excelência, tem de ser negociada politicamente, livrando-nos da opressão do monetarismo estrangeiro que nos subordinava mediante um processo exauridor de estabelecimento de taxas de juros exorbitantes, impedindo o Brasil de quaisquer Direitos no ordenamento do pagamento de capital, juros e taxas de serviço.

Creia, Vossa Excelência, que hoje o mundo tem consciência de um novo Brasil. Democrático, organizado, estável. Essa posição, fruto da coragem de Vossa Excelência, tem o apoio incondicional de todos os brasileiros.

Internamente enfrentamos problemas cruciais que exigem uma elevada postura dos nossos homens públicos, da nossa classe política.

Esta é a hora exata de a Aliança Democrática — PFL/PMDB — dar uma lição de maturidade democrática, cicatrizando as feridas da luta municipal, para fortalecer o nosso Presidente eleito em função de um projeto de Governo que todos nós temos a responsabilidade de viabilizar. Caso contrário o Presidente teria que absurdamente apelar para outros grupos de apoio. Grupos que foram no passado ferrenhos adversários da Nova República e portanto dos novos tempos que vive o Brasil. Mas nós apostamos no equilíbrio porque os homens que fizeram a Aliança Democrática são os mesmos que deram a maior lição de amadurecimento político da nossa história.

A Comprovação da credibilidade que o povo atribui à "Aliança Democrática", como força de renovação, é a pedra de toque da atual tessitura sócio-político-econômica do País. Tentar desagregar a "Aliança" — como tivemos exemplos pelo País afora — só promove prejuízos históricos. Daí entendermos o estilo de V. Exª em alertar todos os nossos companheiros para essa realidade: Sedimentar a "Aliança", é fundamental.

Aqui, em Sergipe, exemplo nosso, tivemos uma vitória maiúscula da Aliança Democrática, com a vitória de Jackson Barreto e Viana de Assis, conseguida enfrentando forças poderosas, ao lado de companheiros extraordinários: José Carlos Teixeira, Antônio Carlos Valadares, Seixas Dória, Lourival Baptista e tantos outros unidos sob a mensagem do social, da Nova República.

#### Presidente Sarney:

Durante as grandes crises é que os líderes se revelam. Graças a Deus, temos na Presidência da República, um homem de estatura moral de V. Exª, um homem do povo, um nordestino de fibra, um democrata convicto, um lutador de todas as horas, um cabra macho.

Sergipe, Presidente, lhe agradece pelo seu porto, mas os sergipanos, cumprimentam V. Exª, como seu líder, comandante maior de uma luta que está apenas começando, mas cujo destino — que é o próprio destino da Nação brasileira — está nas mãos honradas de V. Exª.

Muito Obrigado.

**Correio Braziliense — 23-11-85**  
**DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, EM ARACAJU NO DIA 22-11-85.**

Esta é a íntegra do discurso do Presidente José Sarney em Aracaju:

"A este extraordinário povo de um território tão pequeno de gente tão grande que apoiou a Nova República desde os momentos em que era apenas um clarão na madrugada, que apoiou, durante esses meses de luta e agora, mais uma vez nas eleições que aqui se processaram, rendo as minhas homenagens. Minhas homenagens às classes políticas, a que tenho a honra de pertencer. E agradeço ao sr. governador do Estado as palavras que aqui proferiu a meu respeito. O Governador João Alves Filho tem sido um executivo eficiente, dinâmico, que vem realizando um governo de bons resultados para o presente e para o futuro. Tenho a consciência de que estou participando de um momento histórico, onde se resgata, uma frustração e se torna em realidade uma esperança, que é o porto de Sergipe, basicamente o porto de Aracaju. Quando a capital saiu de São Cristóvão para a pequena vila de Santo Antônio de Aracaju, sem dúvida, a motivação principal foi o porto.

"Formou-se a capital, mas o porto não chegou. Hoje (ontem) damos um passo fundamental para que o povo de Sergipe tenha a obra por ele desejada. Eu posso avaliar o que significa neste momento, porque a luta pela construção de portos no Nordeste foi sempre árdua. Luta muito difícil e centenária. Eu me lembro do Maranhão, quando lutei para fazer o porto de Itaqui. Naquela época, como aqui se disse também, os argumentos levantados eram da não existência de planos de viabilidade, como se obras importantes pudesse esperar tantos anos. Lembro-me que quando esse argumento foi apresentado, que o porto de Itaqui, no Maranhão, não tinha estudos de viabilidade, eu respondi aos técnicos que a obra era viável. Estabeleceu-se então debate numa mesa-redonda. Eles me perguntaram onde estava o plano. Eu respondi que Caxias foi o governador do Maranhão há mais de 150 anos e disse na mensagem enviada para a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, que precisava fazer o porto de Itaqui. Por isso, não acredito que Caxias desejasse uma obra sem viabilidade.

"Foi esse relato da longa história do porto de Aracaju que o governador João Alves Filho teve oportunidade de contar. Sem aparecer no relato, esta é uma atitude que deve ser pensada, meditada e estudada pelo povo. É a missão dos políticos, que ao longo de cento e tantos anos têm presença importante para fazer obra em benefício da coletividade. Seus nomes, muitos deles, foram desaparecido pela história. Muitos aqui estão presentes, como o Governador João Alves Filho, Seixas Dória, Senador Lourival Baptista, tantos outros que foram citados por João Alves Filho.

"O político não pode e não deve deixar de pensar coletivamente. Ele deve lutar para fazer escolas onde não vai estudar, fazer hospital, colocar energia onde ele jamais estará, estradas onde jamais andará e porto onde jamais ele embarcará. A determinação do político é trabalhar pelo bem comum. Congratulo-me assim, com o povo sergipano, com o governador, com todos aqueles que lutaram por essa obra ao longo do tempo e sei, perfeitamente, que o porto será decisivo na história do progresso de Sergipe.

"O Itaqui, no Maranhão, gerou Carajás, gerou Tucuruí, gerou indústrias de alumínio e criou uma força multiplicadora que hoje é a grande presença histórica do futuro do Estado. E não tenho dúvida de que o porto de Aracaju também irá complementar a grandeza econômi-

ca que o Estado já possui com suas riquezas naturais. O Governo Federal, dentro das suas limitações e sem demagogia porque demagogia é suscitar soluções impossíveis ao povo e soluções fáceis para problemas difíceis. Com humildade e determinação, o Governo Federal irá continuar apoiando o governo de João Alves Filho, para que possa continuar a obra que vem realizando aqui em Sergipe.

"O Nordeste, no princípio deste ano, tinha apenas a destinação orçamentária de Cr\$ 2 bilhões. No orçamento para o ano que vem, nós teremos para o Nordeste Cr\$ 12 trilhões. Significa um aumento de 600 vezes o recurso a anteriormente destinado. O Nordeste não é só prioritário. Ele é brasileiro e não pode deixar de ficar integrado ao Brasil.

"No momento em que o Brasil se recupera das suas feridas, em que nós o colocamos, com o apoio do povo, na trilha do desenvolvimento, não se pode esquecer o Nordeste. Exorcizamos a recessão e voltamos a crescer. Aumentamos o nível de emprego. Restauramos a credibilidade interna e externa do País e passamos a ser respeitados. O País começa a caminhar restaurando a sua grandeza e acreditando no seu futuro. Nós todos, como o Nordeste, tão brasileiro como ele é, devemos continuar no grande caminho que é aquele caminho da esperança e da certeza. A caminhada para a redenção econômica e do bem-estar social."

#### AÇÕES DO GOVERNO JOSÉ SARNEY NO ESTADO DE SERGIPE

##### Saúde:

Investimentos em programas no valor de 61,0 bilhões de cruzeiros.

— Programa de controle de endemias (Chagas, Esquistosomose, Malária)

— Programa de campanhas de vacinação infantil

— Programa de Suplementação Alimentar

— Programa de Ação Conjunta para expansão dos Serviços de Saúde e implantação de atividades médico-sanitárias e de saneamento ambiental

— Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado (PDRJ)

— Projetos de Periferia Urbana

— Projeto de interiorização de Ações de Saúde e de Saneamento.

##### Transportes:

— Restauração de trechos da Br-101. Aplicação de 22,8 bilhões de cruzeiros no período 85/86

— Ligação ferroviária Sergipe-Bahia. Trabalhos para permitir melhores condições de segurança no transporte de produtos químicos. Investimentos de 21,1 bilhões no 85/86.

— Projeto de obras para o pior do porto de Sergipe

— Transportes Urbanos. Investimentos no valor de 17,8 bilhões de cruzeiros. Projeto AGLURB/ARACAJU e projeto PITU. Execução de melhorias físicas em 14 corredores estruturais da cidade de Aracaju.

— Plano Diretor de Transporte Urbano de Aracaju. Projeto para atender demanda de transporte até ano 2000. Execução GEIPOT.

Projeto de reestruturação e operacionalização para gerência do transporte urbano. Convênio GEIPOT/SMTU/AR.

— Programa Emergencial da Recuperação de Rodovias. Aplicação de 5,1 bilhões de cruzeiros em 85 nos trechos de divisa entre SE e BA, bem como entre SE e AL.

##### Justiça e Segurança:

O projeto Mutirão contra a Violência destinará recursos no valor de 40,8 bilhões de cruzeiros para investimentos no período 85/86.

##### Comunicações:

— Implantação de dois mil terminais em Aracaju (Tel)

— Implantação de Centrais terminais em 4 cidades com 590 terminais (Tel)

— Expansão de novos serviços (PS) em três cidades (DDD)

— Instalação de Posto de Serviço (PS) em três localidades

— Implantação de Centrais de telefonia rural em 10 localidades  
— Instalação de dois postos de Correio Rural

#### Trabalho:

— Projeto de Geração de Ocupação e Renda. Programa de Prioridades Sociais. Convênio a ser firmado ainda em 85 com a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social. Recursos a serem destinados: 469,0 milhões de cruzeiros.

— Projeto de Treinamentos e qualificação de Mão-de-Obra para 272 jovens. Convênio a ser assinado com a S.J.T.A.S no valor de 60,0 milhões de cruzeiros.

— Projeto de Administração Sindical. Treinamento de 50 dirigentes sindicais. Recursos a serem repassados para a S.J.T.A. no montante de 15,0 milhões de cruzeiros.

— Projeto de distribuição de 1.059 bolsas de estudo para trabalhadores sindicalizados e/ou seus dependentes. Recursos: Cr\$ 148.400.000

#### Agricultura:

— Projeto Algaroba. Exploração de área de 2.598 ha. beneficiando 866 produtores. Recursos de 273,8 milhões de cruzeiros.

— Programa de recuperação de áreas atingidas pelas enchentes. Distribuição de 500 ton. de sementes. Recursos de 1 bilhão de cruzeiros. Área a ser beneficiada: 25.000 ha. Crédito rural para produtor: 16,9 milhões de cruzeiros.

— Programa de Incentivo à Produção e Distribuição de Sementes. Recursos para investimento: 800 milhões de cruzeiros. Para produtores até 50 ha. Produção projetada: 236.900 ton.

— Programa de Apoio à Caprinocultura. Abrangência: 600 proprietários. Reprodutores distribuídos: 180. Matrizes distribuídas: 600.

— Programa Nacional de Melhoria e Conservação do Solo. Estão programados investimentos de 6,3 bilhões de cruzeiros no período de 3 anos, abrangendo 20 municípios.

— Programa Nacional de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis. Implantados 17 projetos em 85 em 24 ha. Recursos: 234 milhões de cruzeiros.

\* — Projeto de hortas comunitárias e domésticas na periferia da cidade de Aracaju. Recursos de 200 milhões de cruzeiros para serem investidos na implantação do projeto.

— Projetos de Fiscalização Agropecuária; Laboratório Vegetal, Laboratório Animal, Inspeção Animal, Inspeção Vegetal, Defesa e Inspeção Zoossanitária e Fitossanitária. Erradicação do Bicudo Algodoeiro, Combate à Cigarrilha dos Canaviais. Recursos alocados em 1985: 318 milhões de cruzeiros.

#### Indústria e Comércio:

— Projeto de Adequação Tecnológica dos Moinhos de Milho às exigências da Merenda Escolar. Recursos: 9,3 milhões de cruzeiros.

— Projeto de Cooperação Técnica à Indústria de Doces. Recursos de 9,5 milhões de cruzeiros.

— Projeto de Cooperação Técnica para modernização das Casas de Farinha. Recursos de 16 milhões de cruzeiros.

— Projeto de Cooperação Técnica para Indústria de Cerâmica. Recursos de 10 milhões de cruzeiros.

— Programa de Apoio à Micro e à Pequena Empresa. Recursos de 4 bilhões de cruzeiros.

— Programa de Investimentos em Hotelaria. Construção de seis Hotéis com apoio da Embratur. Recursos de 47 bilhões.

— Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo em Sergipe. Recursos destinados ao financiamento de projetos turísticos no montante de 4,45 bilhões de cruzeiros.

— Incentivos Fiscais através do Programa Befix: 27,5 milhões de dólares.

#### Fazenda:

— Incentivos Fiscais/Crédito Acumulado ICM. Recursos resarcidos pela União: 2,3 bilhões de cruzeiros.

— Programa de Modernização do Setor Fazendário Municipal. Recursos transferidos para Aracaju, Estância e Itaporanga D'Ajuda: 70 milhões de cruzeiros.

#### Interior:

— Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural. Recursos de 19,3 bilhões de cruzeiros em 85/86 (já liberados 9,7 bi). Para o período 86/87 estão previstos recursos no valor de 285,4 bilhões.

— Programa de Irrigação do Nordeste. Metas para Sergipe: irrigação pública de 4.110 ha. Irrigação privada de 3.400 ha. Regiões beneficiadas: Baixão São Francisco (Gararu, Canhoba, Traipu, Prauina).

— Programa de Recuperação de Áreas Atingidas pelas Enchentes: ações no sistema viário, infra-estrutura urbana, infra-estrutura social, apoio ao setor rural, obras de recuperação hidráulica, obras de recuperação de comunicações e energia. Recursos para 85: 68,8 bilhões. Projetos da Codevasf. Recursos para 85: 5,6 bilhões de cruzeiros. Áreas de Propriáa, Betume, Cotiguiba, Pindoba e Brejo Grande.

#### Educação:

— Programa de Apoio à Educação Básica. Recursos: 22,5 bilhões (já repassados 11,9 bilhões de cruzeiros).

— Programas de Assistência ao Estudante. Recursos: 22 bilhões de cruzeiros (já repassados 17,3 bilhões) para material escolar e merenda escolar.

— Programa de Manutenção de estabelecimentos de ensino superior. Recursos: 61,7 bilhões (já repassados 47,2 bilhões).

— Programa de Desporto. Recursos: 274 milhões de cruzeiros.

#### Minas e Energia:

— Sistema de Compressão de Atalaia. (Utilização de Gás para fins industriais e GPL). Investimentos de 154 bilhões de cruzeiros.

— Sistema de Produção e Escoamento de Plataformas Marítimas. Investimentos de 280 bilhões de cruzeiros.

— Construção da Estação de Treinamento no Porto de Aracaju. Investimentos de 1,3 bilhão.

— Suprimento de Gás Natural ao Distrito Industrial. Investimentos de 5,3 bilhões de cruzeiros. Conclusão: julho 85.

— Mineração e Beneficiamento de Potássio. Petromissa está concluindo em Taquari — Vassouras — complexo industrial para produzir 600 mil toneladas de fertilizante potássico.

— Construção de Terminal Portuário. A PETROBRAS assinará dia 21/11 convênio com o Governo do Estado de Sergipe para construção do Terminal. Recursos a serem investidos pelo Sistema PETROBRAS: 375 bilhões a serem investidos em três anos.

#### SEPLAN:

##### Operações de Fretes Externos

— Foram autorizadas operações de crédito externo nos valores de US\$ 10 milhões, e US\$ 15 milhões, sendo a primeira para infra-estrutura rodoviária, econômica e social e a segunda para projetos de irrigação nas Fazendas Cuiabá, Ribeira e Amargosa. Com relação ao segundo projeto, foi ainda concedida prioridade adicional no valor de US\$ 15 milhões para captação em 1986. Encontra-se em estudo na SAREM (SEPLAN) solicitações de prioridade para duas operações com o Banco Mundial, nos valores de US\$ 61,5 milhões e US\$ 61,3 milhões, cujos recursos se destinarão ao Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor e Projeto Nordeste, respectivamente.

— Foi concedida prioridade para captação de recursos externos pela COHIDRO, no valor de US\$ 20 milhões, para aplicação no Programa de combate à seca.

##### Operações de Crédito Interno e FINSOCIAL

— Foram autorizadas operações de crédito interno com recursos do FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, no valor total de 623,631 ORTN equivalente nesta data aproximadamente Cr\$ 39,6 bilhões.

— No âmbito das Empresas Estaduais, foi concedida prioridade para captação de recursos pela ENERGIEPE, no valor de Cr\$ 256 milhões, destinados a aquisição de equipamentos para projeto de distribuição de energia elétrica.

— Sistema BNDES — Os principais projetos de interesse do Estado que vêm sendo apoiados pelo Banco, inclusive do Setor Privado, são os seguintes:

— Aprovação do Sistema BNDES para Sergipe em 1985 (jan/set) Cr\$ 33,4 bilhões;

— Desembolsos do Sistema BNDES para Sergipe em 1985 (jan/set) Cr\$ 63 bilhões;

— Dentre os projetos apoiados pelo Banco, de interesse do Estado de Sergipe, no período jan/set 85 foram desembolsados Cr\$ 16,7 bilhões para o Setor Privado e Cr\$ 46,3 bilhões para o Setor Público, que totalizam os Cr\$ 63 bilhões acima referidos;

— No Setor Privado, os projetos que mais recursos receberam no exercício foram o PROMICRO, FRUTOPIC e Prog. de Longo Prazo, totalizando aproximadamente Cr\$ 12,7 bilhões.

— No Setor Público, destacamos os programas apoiados pelo FINSOCIAL, que receberam de jan. a set./85 recursos da ordem de Cr\$ 29,3 bilhões (aproximadamente 3,3% do total liberado pelo FUNDO), destinados principalmente à COBAL (alimentação), ao Programa Pequeno Agricultor do Nordeste e ao MEC (Educação Básica). De recursos próprios do Banco, o Estado recebeu aproximadamente Cr\$ 16,2 bilhões direcionados principalmente ao Programa de Rodovias Vicinais.

Ainda com relação a Investimentos em estradas vicinais é de ser destacar operação no valor atual de Cr\$ 61,1 bilhões, (962,263 ORTN) a ser firmado pelo Estado com o BNDES no próximo dia 22 de novembro, no âmbito do 3º Convênio entre o BNDES e o Banco Mundial, para apoio a um programa de rodovias vicinais em todo o país. Maiores detalhes sobre o projeto encontra-se em relatório anexo do BNDES.

#### Auxílio Financeiro a Fundo Perdido

— No âmbito da SAREM, foram concedidos ou liberados em 1985 auxílios financeiros a Fundo Perdido (Reserva do Fundo Especial-RFE) no montante de Cr\$ 1,8 bilhão, que se destinam a diversas finalidades, tanto a nível Estadual como Municipal, com destaque para a Prefeitura de Aracaju que recebeu Cr\$ 1,4 bilhão para ampliação da frota de máquinas e equipamentos da Empresa Municipal de Urbanização-EMURB. A nível Estadual foram concedidos Cr\$ 350 milhões sendo, Cr\$ 200 milhões para o Programa de Cooperação Técnica e Cr\$ 150 milhões para o Sistema de Ciência e Tecnologia e Fundo Especial da Ciência e Tecnologia. Já os municípios do Interior do Estado, foram contemplados com Cr\$ 65 milhões, direcionados a 3 municípios com a finalidade de se atender a aquisição de equipamentos urbanos.

— No âmbito do IPAN, foram alocados em 1985 recursos do PIN/PROTERRA, no valor de Cr\$ 25,9 bilhões, já estando programados para 1985 montante da ordem de Cr\$ 57,8 bilhões. Dentre os destinatários finais desses recursos destacamos o Projeto Nordeste com Cr\$ 13,4 bilhões, o DNER com Cr\$ 4 bilhões, PORTOBRAS com Cr\$ 1,8 bilhão para construção do Novo Porto de Sergipe e Cr\$ 6,7 bilhões para a programação a cargo do Estado, principalmente Distrito Industrial N.S do Socorro (Cr\$ 4 bilhões) e Projeto Aracaju (Cr\$ 1,5 bilhões).

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Jorge Kalume, como Líder do PDS.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro com especial alegria o I Simpósio Nacional sobre o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, promovido pelo Senado Federal através da sua Comissão de Serviço Público Civil, obedecendo a um programa que foi cumprido plenamente para o qual não faltou o apoio do Presidente José Fragelli.

A esse evento estiveram presente funcionários de vários Estados, inclusive o Vice-Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, Dr. Marino da Silveira Soares; O Presidente da Federação dos Servidores Públicos de Brasília, Raimundo Nonato Cruz e o Secretário de Direitos Humanos da Confederação Latino-Americana de Trabalhadores Estatais, o argentino Eduardo Fernandez Novoa.

As quatro Comissões atuaram dinamicamente sob as presidências de Mônica Maria de Lima Nogueira, Marcílio Araújo, Virgílio Lemos e Hélio Melo, cujos relatórios lidos na reunião de encerramento, ocorrida ontem, foram debatidos e encaminhados à Comissão para posterior estudo e aproveitamento.

Possuo afirmar que a iniciativa mereceu aplausos pelos resultados auferidos. Tive a honra de presidir os trabalhos finais na ausência do Presidente da Comissão nosso eminente Senador Alfredo Campos e conclui quão proveitoso foi para a abnegada classe de Funcionários Públicos Civis da União esse encontro que objetivou a busca de melhorias para aqueles que servem ao País com acendrado civismo, já que representam o sustentáculo do próprio Brasil.

Destaqui, na minha saudação, os meus projetos em favor da classe e repetirei nesta oportunidade para que fique registrado nos nossos Anais. Eis: — PLS 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981; PLS nº 229/85, que institui a Gratificação de Natal para os funcionários públicos, ativos e inativos e dá outras providências; PLS nº 279/85, que estende aos Servidores Públicos Civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até doze referências, já deferido aos servidores em atividades; PLS 311/85, que acrescenta dispositivo a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Informação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e o PLS nº 332/85, que reduz a jornada de trabalho da Caixa Econômica Federal de oito para seis horas, PLS 261/81, que aumenta o pecúlio para as viúvas de 50% para 75%; PLS nº 31/84, que dispõe sobre aposentadoria dos Servidores Municipais através do INPS.

Os funcionários civis necessitam, ante a atual conjunta, de um tratamento adequado com seus vencimentos reajustados mensalmente como fórmula justa e estimuladora.

Em anexo, Sr. Presidente, está o meu pronunciamento de ontem, para que conste dos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

*(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JORGE KALUME EM SEU PRONUNCIAMENTO:)*

Senhores e Senhoras participantes do Simpósio sobre o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Na ausência forçada do Presidente da Comissão de Serviço Público Civil do Senado, Senador Alfredo Campos, cabe-me, como Vice-presidente — e o faço com satisfação e honra — dirigir minha mensagem congratulatória àqueles que participaram e atuaram efetivamente nos trabalhos do Simpósio, sobre o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fazendo desse Encontro uma realidade palpável e um sucesso incontestável.

É do nosso interesse, é mais do que isso, da nossa obrigação, na qualidade de membros da Comissão de Serviço Público Civil do Senado, propiciar aos que se integraram à discussão desse tema, ou seja, os próprios funcionários civis do Brasil, um fórum, uma tribuna, um local onde possam expor livremente as suas idéias, e do entroque de opiniões divergentes, convergentes e até mesmo contraditórias, se possa chegar a um denominador comum entre o Congresso Nacional e os interessados, resultando daí uma lei estatutária tão perfeita quanto possível.

Nossa posição, de respeito e acatamento ao funcionalismo público, e de defesa de suas mais legítimas aspirações, tem sido uma constante em nossa vida pública.

Como Deputado Federal, como Governador do Acre, e Senador, sempre propugnamos em prol dessa abnegada classe e ultimamente encaminhei à consideração de meus pares os seguintes Projetos:

PLS 143/85 — Revoga disposição do Decreto-lei 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispensa contribuição do aposentado ao INPS.

PLS 229/85 — Institui a Gratificação de Natal para os Funcionários Públicos, Ativos e Inativos e dá outras providências.

PLS 279/85 — Estende aos Servidores Públicos Civis, Aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até doze referências, já aos servidores em atividade.

PLS 311/85 — Acrescenta dispositivo a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que altera disposições da Legislação que regula o programa de inte-

gração social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Complementar.

PLS 332/85 — Reduz a jornada de trabalho da Caixa Econômica Federal de oito para seis horas.

Nº 261/81 — Aumento do pecúlio para as viúvas de 50% para 75%.

Nº 31/84 — Dispõe sobre aposentadoria dos Servidores Municipais, através do INPS.

A Comissão de Serviço Público Civil, composta dos Senadores Alfredo Campos, João Castelo, Helvídio Nunes, Mário Maia, Nivaldo Machado, Albano Franco, tendo como Vice-Presidente o Senador que vos fala, e suplentes Jutahy Magalhães, Virgílio Távora, Fábio Lucena, Hélio Gueiros e José Lins, e Secretariada pelo Sr. Luiz Cláudio de Brito e Assessores Israel Testa, Sérgio Penna e João Carlos Zogbi, preparou com muito carinho a realização deste Simpósio, desde o começo do ano legislativo.

Com a publicação intitulada provocando, edição comparada do anteprojeto do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, amplamente distribuída e profusamente discutida com antecedência, procurou a Comissão preparar os participantes para o Encontro.

O resultado dessa preparação meticulosa deu ao funcionalismo condições de oferecer ao Poder Executivo sua contribuição efetiva à discussão de um tema que a eles está afeto.

Participantes do Simpósio.

Não seria necessário lembrar que estamos solidários com as reivindicações do funcionalismo público, as quais, parece, têm agora uma oportunidade de chegar a bom termo. Novos ventos haverão de soprar, e podeis estar certos, a Comissão de Serviço Público do Senado se encontra na vanguarda dessas conquistas.

Em meu nome e de todos os colegas membros da Comissão, quero vos dizer que foi dada a partida em busca da concretização do anseio de todos vós e a caixa de ressonâncias das vossas reivindicações continuará sendo o Senado; e, através dele, a Comissão do Serviço Público Civil.

Felicidades! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. MÁRTINS FILHO** (PMDB — RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As eleições do último dia quinze foram, sem dúvida, um grande teste à Nova República e ao Governo Sarney. Teste difícil, decisivo mesmo, vencido com invulgar brilhantismo. Não pela nova geografia do poder resultante das urnas, ainda por se entender e por se explicar, mas pelas próprias urnas, pela realização das eleições e pela forma como foram realizadas.

Para quem guarda qualquer laivo de raposismo político, as eleições do dia 15 foram um erro grosseiro. As coisas, sem elas, estavam todas bem ajeitadas do ponto-de-vista do poder. Não havia praticamente nenhum Governador de Estado fazendo oposição a Sarney. Todos, respeitadas as características de cada um, estavam envolvidos no grande acordo nacional que possibilitou a transição pacífica do poder autoritário ao regime democrático. Todos os Prefeitos da capital, por consequência, estavam dentro da conformação geral. De igual forma os estavam também os demais Prefeitos nomeados.

Quanto aos partidos, à exceção dos chamados pequenos, estavam bem colocados no quadro definido pelas eleições de 1982. Não havia grandes reivindicações partidárias pela realização dessas eleições a Prefeito.

O próprio povo estava acorreado em relação a isso. Inexistia qualquer manifestação mais expressiva de pressão popular pelas eleições municipais. Por que realizá-las então?

Para trazer desassossego aos plácidos arraiais da Aliança Democrática?

Para tirar o sono dos Governadores, eriçando extemporaneamente o mais importante colégio eleitoral de cada Estado?

Para colocar em preocupações o Governo Sarney, alterando, sem controle, o tabuleiro tão habilmente arrumado por Tancredo Neves?

Ou seria para exacerbar a cupidão de tantos postulantes, sedentos por um espaço no jogo do poder, há mais

de vinte anos monopolizado por um impenetrável domínio?

A resposta é não para todas as questões.

Não houve um jogo de meninos feito para arrepiar ou divertir; nem houve um movimento tático do poder para reduzir adversários ou estabelecer cabeças-de-ponte.

Fizeram-se estas eleições, por incomodas que fossem, por arriscadas e inconvenientes, apenas por uma questão de princípio. Para honrar o compromisso com as mudanças.

Mais de duas centenas de comunidades brasileiras estavam cassadas pelo poder autoritário, tuteladas pelo regime de força, excluídas da cidadania e isso era intolerável à Democracia nascente. Destruí os últimos redutos de bionicidade criada pelo autoritarismo — ainda que isso contrariasse conveniências e interesses próprios — era necessário à Nova República. E assim se fez!

Rejubilo-me por ter sido um dos primeiros parlamentares da República a pedir essas eleições, em nome desse princípio, num pronunciamento desta tribuna, às vésperas da posse do novo Governo.

Passamos, acredito, no primeiro grande teste da Nova República, colocando o compromisso com as mudanças, acima de eventuais conveniências por importantes que fossem. E neste contexto de mudanças é que gostaria de passar os olhos pelas eleições de 15 de novembro.

Mudaram-se as razões do poder. Antes o poder era pelo próprio poder. Nenhum outro princípio o animava.

— Se um mandamento constitucional limitava um interesse dos poderosos de plantão, pior para o mandamento constitucional. Era simplesmente abrogado por um decreto;

— Se o Congresso Nacional entendesse de forma diversa do Presidente imperante; pior para o Congresso Nacional. Era colocado em recesso compulsório para não perturbar, com sua débil voz de então, a azáfama dos fazedores de decretos-leis, de atos institucionais e complementares, de toda a parafernálica pseudolegislativa que se baixava sobre a Nação como um golpe de borda;

— Se a matemática atrapalhava as intenções nomeadoras do grande Shogum, em relação a algum suspenso provincial, pior para a matemática. Cassavam-se, por sorteio, quantos Deputados estaduais fossem necessários, para transformar minoria em maioria e obrigar o Estado a dobrar-se ante a vontade soberana do Rei.

Era o poder amoral, subjugando uma nação abatida.

Hoje, o poder é pelo princípio da representação legítima. Onde o poder colidir com a vontade da base representada, pior para o poder. Muda-se-o.

Um quadro de singela beleza que mostra com eloquência essa mudança, ocorreu na entrevista coletiva à imprensa dada pelo Presidente da República, logo após se conhecerem os resultados das eleições. Concluída a entrevista, antes de se retirar, o Presidente Sarney interpelou os repórteres presentes:

— “Há uma pergunta que está na cabeça de todos mas que nenhum dos senhores me fez: sobre como foram as eleições no Maranhão! E nunca embora tenha eu declinado o nome do meu candidato, a verdade é como o manto de Cristo. É por inteira. Não pode ter costuras. Meu candidato, Senhores, à Prefeitura de São Luís, não ganhou as eleições.”

O Presidente da República, o Chefe de Estado e Chefe do Governo, o homem símbolo do Poder Republicano presidencialista, perdeu as eleições em seu município. E não houve nisso nenhum desdouro; nenhuma ameaça ao poder nacional, nenhum crime lesa-majestade. Foi um fato corriqueiro da democracia; um fato símbolo dos novos tempos.

Mudou, também, o comportamento do Presidente da República.

Não está longe a era em que Presidentes da República tornavam-se cabos eleitorais de pequenas províncias para onde, quantas vezes, se deslocavam com verbas e ministros para influírem nos resultados eleitorais. Apequenava-se a suprema magistratura da Nação, travestindo-se seu titular de meetingueiro para ao final, vangloriar-se de vitórias conseguidas a despeito de seu desempenho ou zangar-se sobre as derrotas colhidas, em duras carraspanas aos aliados e grossas aciadas nos adversários.

Quantas vezes se confundiu carranca com autoridade e grosseria com autenticidade, principalmente no trato dos fatos eleitorais.

Nestas eleições não perdeu o Presidente da República a autoridade de alto magistrado. A ninguém coagiou, a ninguém ameaçou, a ninguém seduziu, a ninguém perseguio nem a ninguém apoiou. Nem aos próprios ministros. Cada um assumiu a postura política que lhe determinaram as convicções ou as conveniências, sem qualquer constrangimento.

Acostumada ao carrancudo poder da ditadura, com seu discurso monocórdio e suas invariáveis unanimidades, causou estranheza a muita gente ver ministros do mesmo Governo, às vezes no mesmo dia e local, em palanques opostos defendendo candidaturas divergentes. A liberdade assusta! E essa gente atônita por não ver os ministros de Estado, enquadrados como alunos travessos por um severo mestre-escola, chegou a falar em anarquia, em falta de autoridade e coisas do mesmo jaez, sem perceber que a magistratura presidencial permaneceu intacta e se engrandeceu sobremaneira por presidir as eleições mais livres de toda a História do Brasil.

A cidadania foi integralmente respeitada pelo poder e o Presidente da República dissociou-se do cidadão José Sarney, que "torceu", que votou e que não ganhou a eleição em sua cidade; para permanecer acima do embate eleitoral, sem paixões nem envolvimentos.

Mudou, também, a própria natureza das eleições. Antes, os pleitos eleitorais estavam condicionados por mil pré-condições limitando candidatos e eleitores. Nesta não: compareceram todas as forças políticas — da extrema esquerda à extrema direita — em nome próprio, sem rebuscos ou artifícios, para dizer a que vieram e colocarem-se como oferta e mensagem ao eleitorado. Mais de duas dezenas de partidos concorreram ao pleito e cada um saiu-se bem ou mal, na medida de sua competência.

Todos puderam votar, inclusive os analfabetos que eram cidadãos para todos os efeitos, menos para exercer o direito de voto.

Democracia para nós é isso. Forças políticas em presença, sem cartas marcadas, submetendo-se ao julgamento popular.

Dir-me-ão que há partidos que nada representam. E daí? somente o povo livre, em urnas livres, poderá asserir a representatividade de um candidato ou de um partido. Creio que a ampla liberdade de organização partidária deva ser mantida, cuidando-se, apenas, de preservar o princípio da maioria absoluta para os pleitos majoritários, evitando-se com isso a ascensão de candidatos não representativos.

As eleições de 15 de novembro último, ocorreram sob o signo das mudanças desde o princípio que o inspirou até a forma de sua realização:

Mudança e permanência foram também os pólos que condicionaram a eleição à Prefeitura de Natal, no Rio Grande do Norte.

Venceu a mudança.

E não foi mudança de nomes ou de famílias como alguns pretendem fazer crer. Foi mudança de perspectiva, de ânimo, de estado de espírito. Foi o pulsar de uma nova esperança que levou o povo natalense a optar pelo não continuismo. As forças mais conservadoras do Rio Grande do Norte, que mantêm o estado em crônica situação de dependência, fizeram tudo para não mudar. Lançaram um dos mais qualificados quadros do situacionismo de doze anos, à Prefeitura; aliciaram nas hostes adversárias, políticos de valor, que frustrados em pretensões partidárias saíram para outros espaços; utilizaram recursos à abundância e não pouparam meios e ardil para conseguir o objetivo.

O povo disse não à permanência. Consagrhou a mudança e, não tenho dúvida, a continará consagrando nas eleições vindouras. Quem não representar esse novo espírito será expelido, não importa que nome tenha ou a que partido esteja filiado.

O Rio Grande do Norte precisa mudar e quer a mudança. Nada poderá detê-la. O candidato vencedor, Garibaldi Filho, apoiei-o desde o primeiro instante — creio, mesmo, ter sido o primeiro político do Estado, a procurar Garibaldi para hipotecar-lhe apoio e ajuda.

Se não pude estar presente de forma mais efetiva na campanha, devido meus deveres no Senado; dela não me ausentei. Acredito ser Garibaldi um eficaz instrumento

das mudanças que o estado procura e precisa. Mudança que há de começar pela eleição das prioridades do Governo Municipal e prosseguir numa escalada político-administrativa que leve o estado a novas fronteiras. Se nossos problemas são imensos, de um lado, nosso meio, do outro, não são menores.

O maior problema, talvez, que enfrentamos seja o contingente de desempregados ou subempregados, que soma cerca de trezentas mil pessoas; aproximadamente um terço da população potiguar apta ao trabalho.

Há, todavia, frentes intocadas que poderão reverter esse quadro sombrio, criando empregos, gerando abundância, vencendo, definitivamente, o aspecto da miséria que infelicitava a gente potiguar.

Só para citar alguns exemplos:

Nossas reservas de calcário permanecem virgens. Se ativássemos sua indústria, se aproveitássemos todas as possibilidades que essa riqueza oferece, em curto prazo, gerariamos cerca de cento e cinquenta mil empregos.

Vinculado à exploração das salinas, há todo JM veio de riquezas inexploradas que poderá criar outros milhares de empregos e carrear valiosíssimos recursos para o estado, como é o caso do magnésio metálico que pode ser extraído das águas-mães e que o Brasil importa.

Há a indústria de barrilha que poderia funcionar como ativadora da economia estadual e que há nove anos permanece munificada no discurso vazio dos incompetentes que enterraram a Alcanorte.

Há, ainda, a indústria do aproveitamento do tungstênio e quantas outras!

Ninguém, todavia, empenhou-se em viabilizar essas soluções. Abriu-se no estado, um sorvedouro de dinheiro em obras sumptuosas, de prioridade duvidosíssima, que não criou coisa alguma do rumo das soluções necessárias aos problemas de lá.

Perdeu-se o bom senso. De que valem praças bonitas, logradouros aprazíveis, auditórios de mármore, avenidas asfaltadas à beira mar, se a população não tem trabalho e por não ter trabalho não tem comida.

Se o pesado endividamento do estado ao invés de evaporar-se em perfumarias, tivesse sido aplicado em setores básicos, nossa miséria não seria tão grande, nem nossos problemas tão assustadores.

A mudança que buscamos é essa: a seriedade em lugar do vedetismo; a responsabilidade em lugar da demagogia; a competência em lugar da autolouvação; o principal em lugar do acessório; o básico em lugar do supérfluo.

Vamos chegar lá no Rio Grande do Norte.

Vamos chegar lá no Brasil.

Se não chegarmos outros chegarão por nós e seremos justamente relegados ao lixo da história pela incompetência na resposta aos anseios do povo.

As eleições de 15 de novembro último estão prenhes dessas lições. As eleições do ano vindouro por certo as aprofundarão.

Eleições, daqui para frente, serão sempre instantes de mudança.

Oxalá saibamos interpretar e viver corretamente esta fase tão rica da história do Brasil.

Obrigado! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do PFL.

**O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS)** — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de registrar, nesta oportunidade, perante os Srs. Senadores, a importância do ato político-administrativo tomado pelo Governo da Nova República, nesta tarde, quando por iniciativa do ilustre Ministro Marco Maciel e por decisão do Presidente José Sarney, se fez simultaneamente a extinção da Fundação Mobral e se determinou a criação da Fundação Educar.

Não se trata, como diz bem a exposição de motivos do Sr. Presidente, e como diz bem a manifestação do Sr. Ministro, de mera troca de siglas de instituições; tratâ-se de mudança de propósitos e filosofias que antes de ter o intuito de criticar estruturas anteriores, tem a idéia de aperfeiçoar, corrigir, melhorar e de ampliar propósitos, atribuições e encargos.

Não mais à limitação exclusiva e específica à questão restrita à alfabetização, mas uma visão global,

integrada, humanamente muito mais sólida e filosoficamente muito mais densa da educação; não um movimento apenas de ensinar algumas letras transitoriamente, o que já teria o seu mérito, mas de dar uma continuidade educacional, a partir de recursos maiores, que para a nova instituição são carreados, graças, inclusive, ao fato auspicioso do qual participou, com grande destaque, o Poder Legislativo, que foi a votação, em primeiro lugar, da emenda do nosso ilustre colega, Senador João Calmon e, num segundo momento, da regulamentação dessa Emenda Constitucional.

É graças, em parte, a esses recursos que se pode, agora, sair da faixa reservada e limitada da alfabetização, onde os resultados não foram os mais promissores para um trabalho que, também levando em conta a alfabetização, vise à educação como um todo. Essa, a proposição fundamental que traz em si a nova Fundação, que de mais a mais não diversificará suas tarefas fora da educação, como as havia diversificado o Mobral, envolvido em cursos transitórios, espasmódicos e limitados de pré-qualificação profissional, que não chegaram a dar o rendimento desejado e esperado.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ouço o nobre Senador Gastão Müller.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Carlos Chiarelli, em nome do PMDB, quero congratular-me com o Governo e, especialmente, com o Senador Marco Maciel, nosso colega e ilustre Ministro da Educação, pela iniciativa que hoje se concretiza. Os sintomas são os melhores possíveis. Senador Carlos Chiarelli. Sempre tenho me batido por um ponto de vista que deve ser de todos nós: o problema não é simplesmente alfabetizar o cidadão, é educá-lo. A alfabetização é um vetor que facilita a educação, no sentido global da palavra. E parece-me que o MOBRAL, embora tenha tido a melhor das intenções, perdeu-se nesse sentido de transformar-se num órgão de educação do povo brasileiro, nessa faixa, se não me engano, de 30 milhões de brasileiros deseducados. Esperamos, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse no início do seu pronunciamento, que a mudança de sigla simplesmente não faça o milagre, mas que se consiga, com a nova entidade que se resume na palavra EDUCAR, no sentido mais amplo, conquistar para o Brasil uma situação melhor na faixa daqueles países, porque ainda há muitos, eu não chamo de analfabetizados, mas deseducados. E faço votos que a Nova República concretize esse fator para orgulho nosso e que o Brasil não seja um dos maiores países com deseducados. Muito obrigado!

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Sr. Presidente, na sua manifestação de hoje à tarde, o Ministro Marco Maciel citava textualmente o Papa João Paulo II, que afirmou, com propriedade, que não existe possibilidade de desenvolvimento, de integração social, nem de autêntica liberação se não se começar por eliminar o analfabetismo, dar instrução, mas, sobretudo, dar educação de base e cultura.

É essa, fundamentalmente, a filosofia inspiradora da proposta hoje adotada, que visa não apenas, como anteriormente falavam, em alfabetização de adultos em processos transitórios, mas que tenha o processo da educação — da educação supletiva, da educação básica, inclusiva para o jovem, como sua prioridade fundamental.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Chiarelli, registro, com muita alegria, e posso dizer muito à vontade, porque homem da Oposição, a ação do nosso colega Senador Marco Maciel à frente do Ministério da Educação. S. Ex<sup>a</sup>, efetivamente, no silêncio e na habilidade própria dos mineiros, S. Ex<sup>a</sup> que pernambucano, vai aos poucos dando àquele Ministério uma feição que poderá, a prosseguir nesse esforço, até vir a ser, de fato, também Ministério da Educação, porque esse Ministério tem sido apenas Ministério da Instrução, e de instrução ruim. Agora, por exemplo, com o livro didático, parece-me, uma vez que a educação cada vez mais foge ao alcance dos pais e dos lares, que é realmente o lugar próprio, propício e precípicio para a formação do indivíduo, já que

as escolas preparam, quando muito, o doutor, com essa ação na busca do livro didático, para impedir que as imoralidades, as indecências, como aquelas que estão em prática nas escolas em São Paulo, rotuladas de livros didáticos, como tive, lamentavelmente, que denunciar daqui da tribuna do Senado, com essa ação do Ministro Marco Maciel em implantando o livro didático com o objetivo de instruir, e muito possivelmente, também de educar, repito, o Ministério da Educação começa já a dar os primeiros passos no sentido de fazer sua a essa adjetivação inadequadamente aplicada ao Ministério da Instrução no Brasil. Quanto à nova revolução, agora verdadeira revolução no que diz respeito à alfabetização de adultos, perseguiendo também a qualificação profissional, a profissionalização, a instrução integral, não educação, porque é muito difícil educar adultos, mas instruir adultos de modo a torná-los adequados ao mercado de trabalho, é, sem dúvida alguma, um grande passo. Em tudo isso, me assalta um recôgo que desejo consignar no discurso de V. Ex<sup>e</sup>: é o anunciar da ida do eminente Senador Marco Maciel para a Casa Civil, o que seria ótimo para o Brasil como um todo, de modo especial, para os políticos, e, por que não dizer, para o próprio Poder Executivo, que passaria a ter um homem experiente e capaz gerindo aquela importantíssima Secretaria do Governo Federal. Mas, queira Deus que o Ministério da Educação, ou o Ministério da Instrução, consiga obter um novo Marco Maciel, porque de há muito, sem dúvida alguma, a instrução e a educação neste País se ressentem, e agora, como disse, parece encontraram solução no ilustre pernambucano, com todas as peculiaridades do sábio homem das alterosas, espero em Deus, que havendo esse ramanejamento haja um outro com as habilidades, com a inteligência e com a capacidade de trabalho, sobretudo no silêncio como vem atuando o ilustre Ministro Marco Maciel. Quero registrar mais ainda, para ultimar, o fato de que, por ter trabalhado a noite inteira e só ter ido dormir hoje às 9 horas da manhã, ultimando um trabalho, eu não tive oportunidade de comparecer ao Palácio do Planalto, onde iria sem constrangimento nenhum, apesar de ser da Oposição, para participar dessa solenidade, pela sua significação, pela sua importância e, sobretudo, para aplaudir a ação de Marco Maciel, que a esta altura merece aplausos, de modo especial e de modo particular, dos homens da Oposição. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Incorporo a manifestação valiosa, precisa e solidária do ilustre Senador Benedito Ferreira, absolutamente me identificando com S. Ex<sup>e</sup> sobre a manifestação feita com relação ao ilustre Ministro Marco Maciel, dizendo que, evidentemente, S. Ex<sup>e</sup> se sentiria à vontade nessa solenidade, uma vez que ela não teve nenhuma feição e nem feito de natureza partidária. Presentes a ela estavam Deputados e Senadores, pelo menos quatro ou cinco Partidos políticos diferentes, inclusive encontramos o nosso ilustre Senador Moacyr Dalla absolutamente à vontade, que poderá testemunhar a respeito de um ato político-administrativo dessa importância.

**O Sr. Moacyr Dalla** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Gostaria de salientar, Sr. Presidente, com o devido respeito pelo fato de estar entrecruzado com o horário da Ordem do Dia, mas pela visível evidência da falta de número, desculpei-me um pouco das fronteiras do tempo. Apenas gostaria de dizer, e o farei após ouvir a manifestação do Senador Moacyr Dalla, duas palavras sobre alguns projetos em pauta no Ministério.

**O Sr. Moacyr Dalla** — Eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli, estivemos em Palácio atendendo ao convite do eminentíssimo Senador, Ministro Marco Maciel. As coisas da educação nos tocam profundamente e alhures já afirmei que só a educação firma os alicerces básicos da vitória na luta pela vida. Ouvi com entusiasmo e a atenção necessária o pronunciamento do eminentíssimo Ministro. Na exposição de motivos, S. Ex<sup>e</sup> deixou transparecer clara e nitidamente a sua insopitável vontade de servir, não só ao País, mas especialmente à causa da educação. Registrei, na minha consciência, a alegria de estar participando de uma reunião maravilhosa, que só temos a louvar. Deixo

registrado, nos Anais desta Casa, não só a manifestação da minha solidariedade, mas a certeza de que efetivamente vai vingar para o bem do Brasil a meta que o Senhor Presidente da República e o nobre Ministro, Senador Marcos Maciel, acabam de encetar. Fica a manifestação do meu apoio, a sinceridade dos meus propósitos para sempre prestigiar atos como esse.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Registraremos, agradecemos e incorporamos a manifestação tão significativa do ilustre Senador Moacyr Dalla, que conosco compartilhou do testemunho de um evento da significação que acaba de registrar com a validade do seu depoimento.

E gostaríamos apenas, encerrando esta manifestação de lembrar que não se trata de proposta isolada nem de ato absolutamente escoteiro, mas, sim, de um capítulo, de uma proposta de política educacional com grande sensibilidade social que vem sendo desenvolvida no Ministério da Educação e Cultura.

Aqui já se falou, e é importante realçar e reiterar, da questão de que a transformação do MOBRAL em uma fundação de educação básica, com maior amplitude e densidade, segue-se a fatos, decisões e eventos de importância da remodelação da Merenda Escolar, esta feita, inclusive, de comum acordo, em absoluta harmonia, com o Ministério da Agricultura, que tem à sua testa o ilustre conterrâneo, nosso Senador Pedro Simon.

De resto, não seria justo destacar apenas a Merenda, apenas a Fundação EDUCAR, sem deixar de repitir aquilo que, *en passant*, foi referido pelo Senador Benedito Ferreira: a questão do livro didático, a questão do material escolar, que, além de significar um saneamento no processo ético de orientação do material em que o estudante vai buscar subsídios para suas informações e instruções, também é elemento e ingrediente fundamental para baratear o custo do aprendizado, para que não se crie aquela indústria da renovação desnecessária de material didático, exigindo uma compra permanente para muitos que não podem e, um ganho absolutamente pouco adequado, por uma postura oficial irrealista em favor de poucos que produzem livros continuadamente, renovados, nem por isso novos ou atualizados.

Medidas desta natureza caracterizam a clara intenção e a manifesta qualidade da obra de um Ministério e de um Ministro, sobretudo o acerto de uma política educacional de um Governo. É isto que registramos nesta hora — volto a dizer — acima de quaisquer fronteiras e limites partidários.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. CARLOS CHIARELLI EM DISCURSO:

E.M. nº 232 Em, 25 de novembro de 1985  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.  
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia o anexo projeto de decreto, que redefine os objetivos da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL, altera sua denominação e dá outras providências.

A presente iniciativa busca atribuir à Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos — EDUCAR, nova denominação do MOBRAL, objetivos condizentes com as legítimas aspirações da sociedade, no sentido de serem asseguradas oportunidades educacionais a todas as camadas da população brasileira.

A Fundação EDUCAR terá sua linha de ação orientada para o atendimento de jovens e adultos que jamais tiveram acesso à escola ou que dela foram excluídos prematuramente, devendo, para isso, fomentar programas específicos, quer no campo da alfabetização, quer na área da educação básica, a serem executados, de forma descentralizada, pelos estados, Distrito Federal, territórios e municípios, com observância das especificidades regionais.

Desse modo, a medida proposta propiciará maior apoio aos sistemas estaduais e municipais de ensino nas suas farelas de universalização da educação básica e de erradicação do analfabetismo, em consonância com a diretriz de progressiva descentralização de encargos públicos.

Assumirá, ainda, fundamental importância a mobilização de instituições não governamentais, a fim de que sejam elevados os níveis de participação da sociedade na consecução dos propósitos maiores que ora se definem. Os programas apoiados pela Fundação EDUCAR terão em vista, também, a possibilidade de opção dos jovens e adultos pela terminalidade nos níveis iniciais da educação básica, com a consequente e imediata integração na vida econômica, ou pela continuidade de estudos nos níveis subsequentes de ensino.

Paralelamente, continuarão objeto dos referidos programas ações voltadas para a valorização e capacitação de professores, para a geração, o aprimoramento e a difusão de metodologias de ensino mediante associação dos recursos didáticos às tecnologias educacionais, bem como para a extensão, aos seus destinatários, da oferta de merenda e material escolar, inclusive o livro didático.

As medidas acima preconizadas, por certo, contribuirão de forma decisiva para atenuar os problemas decorrentes da regressão ao analfabetismo, além de traduzirem princípio constitucional, no sentido de que a educação se afirme como direito do cidadão, dever do Estado e responsabilidade de todos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exceléncia protestos de estima e consideração. — Marco Maciel.

DECRETO Nº de de de 1985

#### Redefine os objetivos do Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL, altera sua denominação e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, itens III e V, da Constituição, e

Considerando que a ampliação das oportunidades de acesso e retorno à escola constitui uma das diretrizes básicas do Programa "Educação para Todos";

Considerando a necessidade de plena participação dos vários níveis governamentais e dos diversos setores da sociedade nas ações voltadas para a erradicação do analfabetismo;

Considerando ser imprescindível a implementação de programas de alfabetização e educação básica para jovens e adultos, como forma de possibilitar-lhes o exercício efetivo e consciente da cidadania.

Decreta:

Art. 1º A Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL, instituída pelo Decreto nº 62.455, de 22 de março de 1968, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967, passa a denominar-se Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos — EDUCAR, com o objetivo de fomentar a execução de programas de alfabetização e educação básica destinados aos que não tiveram acesso à escola ou que dela foram excluídos prematuramente.

Art. 2º Para a consecução do objetivo previsto no artigo 1º deste Decreto, deverá a Fundação EDUCAR:

I — promover a alocação dos recursos necessários à execução dos programas de alfabetização e educação básica;

II — formular projetos específicos e estabelecer normas operacionais, com vistas a orientar a execução dos referidos programas;

III — incentivar a geração, o aprimoramento e a difusão de metodologias de ensino, mediante combinação de recursos didáticos e tecnologias educacionais;

IV — estimular a valorização e capacitação dos professores responsáveis pelas atividades de ensino inerentes aos programas.

Art. 3º Os programas a que se referem este decreto serão executados, de forma regionalizada e participativa, pelos estados, Distrito Federal, territórios e municípios, bem como por outras entidades públicas e privadas.

Art. 4º O Ministério da Educação adotará as necessárias providências para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da vigência deste decreto, seja elaborado o projeto de Estatuto da Fundação EDUCAR.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

O programa Educação Para Todos, aprovado por Vossa Excelência, tem como pressuposto a criação de igualdade de oportunidades educacionais para todos os brasileiros. Trata-se de um conjunto de medidas que prevê a universalização do ensino básico, que a constituição declara obrigatório e gratuito, como fundamento do regime democrático que o governo da Nova República, como louvável obstinação, está construindo, e que, além disso, traduz a Opcão Social determinada por Vossa Excelência, no memorável discurso de 22 de julho, Educação Para Todos significa oferecer a cada criança, a cada jovem e a cada adulto, uma efetiva perspectiva de ensino que permita desenvolver suas potencialidades, com vistas à plena realização pessoal. No plano individual, desfrutando das conquistas do espírito, e, no plano social, contribuindo de forma útil e produtiva para a completa integração no meio em que vive.

Dentro dessa visão, e a partir das medidas que Vossa Excelência, Presidente José Sarney, vem de adotar, iniciamos a implantação de um amplo programa de alfabetização de jovens e adultos, atendendo, assim, reclamos da sociedade brasileira.

Como se sabe, mairgados os esforços empreendidos ao longo dos anos, continua a crescer, de forma absoluta e relativa, o número de analfabetos. De fato, as estatísticas consignam a existência de cerca de 20 milhões de analfabetos na população de 15 anos, e mais, além de milhões de outros brasileiros que, — dominando precariamente as técnicas de ler e escrever — estão expostos, portanto, à regressão ao analfabetismo, enquanto se saiba que esta questão deve ser vista com base em uma perspectiva global que contemple necessariamente uma solução de caráter definitivo para a educação de jovens e adultos.

Esse quadro dramático é a expressão mais clara do malogro de uma política educacional que, por fatores de natureza variada, não exibiu a realização de esforços suficientes para um desenvolvimento pleno de nosso sistema básico de ensino.

Assim, as primeiras e mais efetivas medidas de combate ao analfabetismo, com resultados definitivos a longo prazo, são a democratização das oportunidades de escolarização fundamental para a população em idade escolar e a elevação da qualidade do ensino oferecido pela escola brasileira.

No entanto, observe-se, não foram poucos os programas governamentais que se dedicaram à questão da alfabetização e educação de adultos. Tais programas, contudo, por conhecidos motivos de caráter técnico e político, não lograram o êxito que deles se pretendeu, sepultando fundadas esperanças.

É por isso mesmo, indiscutível que o Brasil exige a adoção de imediatas ações que contribuam para uma rápida alfabetização de sua enorme população jovem e adulta. Tais medidas, porém, não se justificam pela excessiva valorização da questão da redução do analfabetismo nem se apóiam sobre uma visão preconceituosa do analfabeto.

O reconhecimento de que o analfabeto não é um incapaz, tornou-se consensual nas últimas décadas. A nossa população iletrada desenvolve suas atividades econômicas, sociais e políticas, lida com uma enorme massa de informações através dos meios de comunicação e a utiliza com o mesmo bom senso com que enfrenta sua luta pela vida. O acesso à cultura letrada, porém, é importante não apenas para o alargamento de seus horizontes e mais fácil integração na vida moderna como também para sua mais ampla participação na vida política.

Reveste-se, sobretudo, de suma magnitude, ao contribuir para uma mais profunda e livre consciência de si próprio como ser humano pleno e ao mesmo tempo parte integrante e inseparável do mundo em que vive.

A luta contra o analfabeto não é uma luta por retirar parte da população das "trevas", como se pensou no passado.

Restituir ao analfabetismo o direito de voto representou uma considerável conquista, no plano dos direitos cívicos, mas não lhe assegurou, de certo, o amplo assumir, o exercício pleno da cidadania.

Por outro lado, a alfabetização em si mesma pode não ser imprescindível à continuidade e desdobramento das formas de inserção da população analfabeto na sociedade brasileira, mas, sem lugar a dúvida, pode contribuir para que esta parcela populacional veja abrirem-se diante de si insuspeitadas perspectivas e conquiste um novo patamar no que concerne à percepção de possibilidades que, em diversos campos de atividades, oferece o mundo de nossos dias.

Aliás, em recente declaração aos Bispos Brasileiros, o Papa João Paulo II afirmou, com propriedade, que "não existe possibilidade de desenvolvimento, de integração social, nem de autêntica liberação, se não se começar por eliminar o analfabetismo, dar instrução, educação de base, cultura".

Em verdade, os índices de analfabetismo refletem, de alguma forma, o nível de desenvolvimento econômico e social dos povos, mas a sua queda jamais deve se constituir num objetivo em si mesmo. A sua redução deverá traduzir nosso esforço em direção ao desenvolvimento social do País.

Desse modo, as campanhas de alfabetização só terão pleno sentido à medida em que estejam associadas a um programa educativo através do qual os recém-alfabetizados possam assimilar de forma sistemática, os conhecimentos que constituem o núcleo fundamental do ensino básico, evitando a regressão e elevando seu domínio sobre o saber sistematizado. O sentido do esforço alfabetizador, frise-se, é dado pela articulação imediata com o ensino básico supletivo, assegurando-se a possibilidade de continuação dos estudos através de programas que — analogamente aos de alfabetização — deverão atender às condições da população a que se destinam tendo em vista suas características de idade, experiência de vida ou cultura, e, por fim observar as especificidades regionais, tão extremamente relevantes e nem sempre devidamente consideradas em países como o Brasil.

Os programas de educação para jovens e adultos, objeto da prioridade que ora confere o Presidente Sarney, serão executados em sintonia com os Estados e Municípios, visando à ampliação e à reorientação de uma das partes mais descuradas do nosso sistema educacional: o ensino supletivo noturno. É nosso desejo, pois, que a ação do Governo Federal se desenvolva em estreita colaboração com os demais entes federativos, de sorte a alcançar progressivamente uma solução definitiva para a educação de jovens e adultos nos sistemas regulares de ensino estaduais e municipais.

Por fim, um programa voltado para tais objetivos exige que se eleve a oferta de educação continuada para todas as faixas do contingente jovem e adulto, como condição para o desenvolvimento educativo-cultural do País. Ações deverão ser realizadas associando os poderes públicos, em todos os níveis, e entidades de sociedade civil, incorporando as universidades e escolas de 2º grau, bem como as dedicadas à educação através de organizações de rádio e televisão com recepção organizada, visarão atender demandas da população adulta que transcendentam o âmbito do ensino básico.

Todas essas ações esperamos adotar, depois de larga discussão e ouvidos diferentes grupos e pessoas que tenham algo a contribuir nesta matéria, resgatando a importante, embora fragmentária, experiência brasileira no setor.

Tudo isso propiciará, a partir desses procedimentos, caminhos que verdadeiramente venham ao encontro dos interesses da população a ser atendida e contribuam para assegurar o desenvolvimento nacional e o rumo democrático de nossa vida política.

Senhor Presidente,

O Governo de Vossa Excelência ao instituir o Projeto Nacional de Educação de Jovens e Adultos e criar, pela transformação do MOBRAI, a Fundação EDUCAR, dispõe-se a desenvolver — como a sigla o indica — uma ação em profundidade — não meramente um movimento, mas um verdadeiro programa, não apenas de alfabetização, mas também de educação de jovens e adultos.

De mais a mais, entendemos, que o Brasil vive hoje um período de sua história no qual é possível sensibilizar toda a sociedade com relação a tais propósitos, sobretudo aquelas pessoas que tiveram amplas oportunidades

educacionais, fazendo retornar à sociedade o investimento que esta fez em educação.

O êxito de um programa dessa natureza dependerá, assim, em grande medida, do engajamento da sociedade, especialmente dos mais jovens, e do apoio e colaboração ao Governo na sua determinação de promover um novo começo em prol daqueles que necessitam de oportunidades educativas na idade própria.

O Governo, portanto, espera, atuando em articulação com os Estados e Municípios, contar, para esse objetivo, com a colaboração de toda a sociedade, através de suas entidades representativas — Igrejas, Sindicatos, Empresários, Órgãos de Classe, Estudantes, mormente universitários, Clubes de Serviço, Associações de Ensino, e também das pessoas que disponham de tempo e qualificação para contribuir voluntariamente em tão importante tarefa.

O Governo da Nova República inicia esta jornada certo de que, por esse itinerário, tece sua política social, fiel ao ideal democrático de assegurar, pela igualdade de oportunidade, a participação de todos na promoção e nos frutos do desenvolvimento.

(PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO MARCO MACIEL  
DURANTE A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCAR, NO  
PALÁCIO DO PLANALTO, EM 25-11-85.)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, jornalista profissional durante meio século, compreendo que nem sempre as notícias divulgadas representam a verdade dos fatos, mas algumas há que não devem prosperar, principalmente porque dizem respeito à posição política ou ética do parlamentar.

Uma delas, Sr. Presidente, publicada na imprensa carioca como declaração minha, justo quando me encontrava no exterior, em desempenho de missão desta Casa, anuncia que me disponho a concorrer a uma cadeira na Câmara dos Deputados — isto não teria mal nenhum — mas continua dizendo: "vou ser eleito sem sair de casa e sem gastar dinheiro".

Ora, Sr. Presidente, scria, se verdadeira a notícia, uma desafenda ao eleitorado fluminense, seria uma presunção de quem tem sido seu representante nesta Casa e na outra anteriormente, de se julgar tão importante que não precisaria sair de casa para ganhar uma eleição.

Escrevi ao brilhante jornalista que assinou esta declaração, uma carta, pedindo fizesse a retificação. Salvo se aconteceu hoje, até ontem essa retificação não tinha sido publicada.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Nelson Carneiro, honestamente, não fora a precariedade das comunicações de Brasília com o resto do mundo e a pouca divulgação que tem o trabalho dos Congressistas, não tenho dúvida de que o Estado do Rio ou qualquer Estado do Brasil, todos os eletores de qualquer Unidade da Federação teriam muita honra em eleger V. Ex<sup>a</sup> sem que V. Ex<sup>a</sup> se desse ao trabalho de sair de casa.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> sabe o quanto nós dois temos divergido nesta e na outra Casa, mas cometeria uma violência contra a minha consciência se deixasse de manifestar, nesta oportunidade, a V. Ex<sup>a</sup> aquilo que sei que vai na alma do povo brasileiro, que tanto deve a V. Ex<sup>a</sup>. Embora ciosa do quanto deve V. Ex<sup>a</sup>, não sabe até onde vai o inestimável trabalho que V. Ex<sup>a</sup> tem prestado ao Brasil nesses quase 50 anos de vida pública. Logo, o povo do Rio de Janeiro, naquela chamada caixa de ressonância da nacionalidade ou o tambor que marca a cadência para a nacionalidade, como dizia o velho Getúlio Vargas, eleger V. Ex<sup>a</sup>, sem exigir que V. Ex<sup>a</sup> saia de

casa, não seria nada mais do que resgatar uma dívida, que não é do Rio de Janeiro que tem para com V. Ex<sup>e</sup>, mas o Brasil todo.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a excessiva generosidade de V. Ex<sup>e</sup>.

Deixo claro que não é minha intenção. Candidato que seja, Sr. Presidente, espero visitar todos os municípios fluminenses, procurar todas aquelas pessoas que possam influir, direta ou indiretamente, no êxito da minha candidatura, e apertar, já que agora é moda, milhões de mãos que se estenderão para me cumprimentar ou que eu vá buscar para cumprimentar.

Há outra notícia, Sr. Presidente — menos agradável!

Notícia um Jornal de Brasília que estou criando um novo casuísmo, ou seja, uma proposta que está causando grande espanto no meio parlamentar — a figura do senador nato.

Ora, Sr. Presidente, a figura do candidato nato a senador existe não por iniciativa minha, e sim por um projeto de lei que teve como seu autor, salvo engano, na legislatura passada, o nobre Senador Hugo Ramos. Ao apresentar o projeto de sublegenda, apenas visei outra lei. O Senado aprovou esse projeto e o enviou ao exame da Câmara. Não há nenhum projeto meu, tampouco declaração minha a favor do senador nato, do candidato nato ao Senado. É uma deliberação que a Câmara tomará, ou o Senado tomará, sem que parte da minha iniciativa.

Portanto, quero repelir — agora, pelos efeitos de ordem ética que poderiam causar esta notícia —, o fato de atribuir-me, ao visar ao fim da sublegenda, eu estar pensando na consagração do senador nato, do candidato nato ao Senado Federal.

São leis diversas. A sublegenda foi, desde 1971, quando entrei nesta Casa, objeto do primeiro projeto que apresentei como Líder do Movimento Democrático Brasileiro. Durante todos esses anos, o Movimento Democrático Brasileiro, depois o PMDB, tem sido fiel à pregação contra a sublegenda.

Não é, portanto, nenhum casuísmo nem foi criado à última hora. Apenas consegui tornar realidade, este ano, salvo engano, o fim da sublegenda, pelo qual desde 1971 todos lutamos.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra, nobre Senador Gastão Müller.

**O Sr. Gastão Müller** — Nobre Senador Nelson Carneiro, também estou com V. Ex<sup>e</sup> na linha que entende que a sublegenda é uma exércescência na legislação eleitoral, é um câncer que corrói a organização dos partidos. Assim, enquanto houver sublegenda, não teremos consolidados os partidos políticos. V. Ex<sup>e</sup> conseguiu aprovar, e eu estava na Liderança, colaborei com V. Ex<sup>e</sup>, para que se aprovasse a extinção da sublegenda nesta Casa. O que consta nos bastidores do Congresso Nacional e nos corredores, é que na Câmara dos Deputados quer-se aprovar a extinção da sublegenda. Ressalto, não há senador nato, e V. Ex<sup>e</sup> também se corrigiu. É candidatura nata. Essa candidatura nata já não tem mais sentido. Porque sou proprietário de uma candidatura? Se o Senador trabalhou, lutou, durante seu período aqui, não tem por que ter medo de uma convenção do seu partido, no seu Estado. De modo que, paralelamente à extinção da sublegenda, deve-se extinguir também o candidato nato, proprietário de candidatura, que já nos tempos modernos, nos tempos atuais no Brasil, não possui mais sentido. Aliás, aproveito a oportunidade de estar aqui presente o eminente Senador Carlos Chiarelli, Líder do Partido da Frente Liberal, para que S. Ex<sup>e</sup> também expõa seu ponto de vista do seu partido, pessoalmente ou partidariamente, quanto à extinção da sublegenda e a extinção do candidato nato, aproveitando a oportunidade da palavra do nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Eu agradeço o aparte. Mas, exatamente o que a notícia diz é que o Secretário-Geral do PFL acha a iniciativa um casuísmo sem precedentes, principalmente para ser assimilado pela Nova República.

Ora, Sr. Presidente, o que quero dizer é que são duas leis diferentes: a da sublegenda e a do candidato nato. Eu

apenas, coerente com toda a minha carreira política, toda a minha atuação nesta Casa, interpretando o pensamento do Movimento Democrático Brasileiro que então liderava, em 1971, lutei contra a sublegenda e continue lutando. Mas não tomei nenhuma iniciativa à favor da manutenção do candidato nato, que resultou de deliberação do Senado Federal e do Congresso, mediante sugestão do ilustre Senador Hugo Ramos.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — V. Ex<sup>e</sup> vai-me dar o aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Gostaria apenas de solidarizar-me com as manifestações do Senador Nelson Carneiro e exaltar a iniciativa que S. Ex<sup>e</sup> teve, que foi acolhida aqui no Senado, diga-se de passagem, e que aguarda uma manifestação da Câmara. Sobre tudo com relação à questão da sublegenda, creio que é matéria absolutamente conhecida e reconhecida da sua incompatibilidade, inconveniência e inopportunidade num regime pluripartidário aberto e amplo como o nosso. A sublegenda só tinha sentido quando os Partidos precisavam fazer, interna corporis, coligações com os diferentes grupos que os constituiam. Hoje, quem estiver dissidente dentro do Partido, forma um novo Partido. Então, a sublegenda é um anacronismo e, sobretudo, um tumor que haverá de corroer a estrutura partidária, se for mantido. Quanto à candidatura nata, esse direito de não disputar a convenção preservando a condição de candidato, não tenho condições de falar em nome da Bancada, porque só ao ouvi-la poderei manifestar-me. A título pessoal, digo, no entanto, que ela, por uma questão até de simetria, de analogia, à crítica que se faz à sublegenda, extinta a sublegenda, me parece absolutamente óbvio que, em nome dos princípios democráticos de abertura e participação, se extinga o direito à candidatura nata.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Eu apenas, Sr. Presidente, queria deixar clara minha posição para evitar mal-entendidos.

Muito obrigado ao nobre Senador Carlos Chiarelli, pela lúcida intervenção. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Eunice Michiles — Alcides Paixão — Aloísio Chaves — Gabriel Hermes — Américo de Souza — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Roberto Wypych — Leônidas Vargas — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — sobre a mesma, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, de 1985

Isenta do pagamento da contribuição previdenciária os ex-combatentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da contribuição previdenciária os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, como tais considerados pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, segurados da Previdência Social.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo estende-se aos pensionistas dos ex-combatentes.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Lei onerarão as fontes da receita previstas no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O amparo aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial tem sido preocupação constante do legislador constitucional e ordinário.

Diversas leis de amparo foram editadas com esse objetivo, mas alguns aspectos fundamentais da legislação deixaram de ser contemplados, como é o caso que ora enfocamos no presente Projeto, da contribuição previdenciária, que não se justifica seja paga por esses heróis, a quem tanto deve a Pátria.

Mais inadmissível figura-se-nos que esse ônus incida sobre as pensões deixadas pelos ex-pracinhas aos seus dependentes.

Constituem, no cômputo geral das contribuições previdenciárias, um ingresso irrelevante para os cofres do sistema que se fundamenta no permissivo constante do art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Ao apresentarmos o presente Projeto à consideração de nossos ilustres Pares, por sugestão, aliás, de diversos ex-combatentes, esperamos estar contribuindo para que se cumpram, na integralidade, os mandamentos constitucionais, e se resgate, em definitivo, a grande dívida que a Nação brasileira contraiu com esses abnegados heróis, muitos dos quais ficaram para sempre nos campos gelados de Pistoia.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1985. — Nivaldo Machado.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.315  
DE 12 DE SETEMBRO DE 1967

Regulamenta o art. 178 da Constituição do Brasil, que dispõe sobre os ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se ex-combatente, para efeito da aplicação do artigo 178 da Constituição do Brasil, todo aquele que tenha participado efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante, e que, no caso de militar, haja sido licenciado do serviço ativo e com isso retornado à vida civil definitivamente.

§ 1º A prova da participação efetiva em operações bélicas será fornecida ao interessado pelos Ministérios Militares.

§ 2º Além da fornecida pelos Ministérios Militares, constituem, também, dados de informação para fazer prova de ter tomado parte efetiva em operações bélicas:

a) no Exército:

I — o diploma da Medalha de Campanha ou o certificado de ter servido no Teatro de Operações da Itália, para o componente da Força Expedicionária Brasileira;

II — o certificado de que tenha participado efetivamente em missões de vigilância e segurança do litoral, como integrante da guarnição de ilhas oceânicas ou de unidades que se deslocaram de suas sedes para o cumprimento daquelas missões.

b) na Aeronáutica:

I — o diploma da Medalha de Campanha da Itália, para o seu portador, ou o diploma da Cruz de Aviação, para os tripulantes de aeronaves engajados em missões de patrulha;

c) na Marinha de Guerra e Marinha Mercante:

I — o diploma de uma das Medalhas Navais do Mérito de Guerra, para o seu portador, de que tenha sido tripulante de navio de guerra ou mercante, atacados por inimigos ou destruídos por acidente, ou que tenha participado de comboio de transporte de tropas ou de abastecimentos, ou de missões de patrulha;

II — o diploma da Medalha de Campanha da Força Expedicionária Brasileira;

III — o certificado de que tenha participado efetivamente em missões de vigilância e segurança como integrante da guarnição de ilhas oceânicas;

IV — o certificado de ter participado das operações especificadas nos itens I e II, alínea c, § 2º, do presente artigo;

d) certidão fornecida pelo respectivo Ministério Militar ao ex-combatente integrante de tropa transportada em navios escoltados por navios de guerra.

§ 3º A prova de ter servido em Zona de Guerra não autoriza o gozo das vantagens previstas nesta Lei, ressalvado o preceituado no art. 177, § 1º da Constituição do Brasil de 1967, e o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

Art. 2º É estável o ex-combatente servidor público civil da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º O Presidente da República aproveitará, mediante nomeação, nos cargos públicos vagos, iniciais de carreira ou isolados, independentemente de concurso, os ex-combatentes que o requererem, mediante apresentação de diploma registrado no Ministério da Educação e Cultura de curso que os qualifiquem para o exercício do cargo, ou mediante prova de capacidade para os demais, segundo critérios a serem fixados em regulamento.

§ 1º Os que não quiserem submeter-se à prova, ou nela forem inabilitados, serão aproveitados em classe de menor padrão de vencimentos, não destinada a acesso.

§ 2º O requerimento de que trata este artigo será dirigido aos Ministérios Militares a que estiver vinculado o ex-combatente.

§ 3º O Ministério Militar, a que tiver pertencido o ex-combatente, encaminhará o requerimento ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil, depois de convenientemente informado pelos órgãos competentes quanto ao atendimento dos requisitos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Nenhuma nomeação será feita se houver ex-combatente que tenha requerido o seu aproveitamento no serviço público e esteja em condições de exercer o cargo inicial de carreira para cujo provimento foi realizado concurso.

Parágrafo único. Aberto o concurso e durante o prazo estabelecido para a inscrição dos candidatos, os ex-combatentes deverão requerer o seu aproveitamento para efeito do disposto neste artigo.

Art. 5º O ex-combatente que, no ato da posse, vier a ser julgado definitivamente incapaz para o serviço público será encaminhado ao Ministério Militar a que estiver vinculado, a fim de que se processe sua reforma, nos termos da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955.

Parágrafo único. O ex-combatente já considerado incapaz para o exercício da função pública, em laudo passado por autoridade competente da administração pública poderá, para efeito de seu aproveitamento, requerer, imediatamente, reinspeção médica, no Ministério Militar a que estiver vinculado, para a concessão da reforma referida neste artigo.

Art. 6º Exclui-se do aproveitamento o ex-combatente que tenha em sua folha de antecedentes o registro de condenação penal por mais de dois anos, ou mais de uma condenação e pena menor por qualquer crime doloso.

Art. 7º Sómente será aposentado com 25 (vinte e cinco) anos de serviço público o servidor público civil que o requerer, satisfeitos os requisitos do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente ao contribuinte da previdência social.

Art. 8º Ao ex-combatente, funcionário civil, fica assegurado o direito à promoção após o interstício legal, e se houver vaga.

Parágrafo único. Nas promoções subsequentes, o ex-combatente terá preferência, em igualdade de condições de merecimento ou antiguidade.

Art. 9º O ex-combatente, sem vínculo empregatício com o serviço público, carente de recursos, que contraiu ou vier a contrair moléstia incurável, infecto-contagiosa, ou não, poderá requerer, para fins do art. 5º desta Lei, sua internação nas organizações hospitalares, civis ou militares, do Governo Federal.

Parágrafo único. A organização militar mais próxima da residência do requerente providenciará sua internação, fornecendo a passagem para o local onde ela for possível.

Art. 10. O ex-combatente já aproveitado e os que vierem a sê-lo não terão direito a novos aproveitamentos.

Art. 11. O disposto nesta Lei se aplica aos órgãos da administração direta e das autarquias.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a execução da presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1985; 146º da Independência e 79º da República. — A. COSTA E SILVA — Luís Antonio da Gama e Silva — Augusto Hamann Rademaker Grünwald — Aurélio de Lyra Tayares — José de Magalhães Pinto — Antônio Delfim Netto — Mario David Andrade — Ivo Arzua Pereira — Tarso Dutra — Jarbas Passarinho — Marcio de Souza e Mello — Leonel Miranda — José Costa Cavalcanti — José Fernandes de Luna — Hélio Beltrão — Afonso A. Lima — Carlos F. de Simas.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 461, de 1985

Nos termos do art. 76 do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, a constituição de uma comissão especial mista, composta de 3 Senadores e 3 Deputados, para, no prazo de 120 dias, organizar os atos de comemoração do centenário de nascimento de dois eminentes vultos baianos, Dr. Otávio Mangabeira e Dr. Ernesto Simões Filho, centenário este que ocorrerá, respectivamente, nos dias 27 de agosto e 4 de novembro de 1986.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1985. — Senador Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente em cuja competência regimental se compreenda a matéria a ser estudada pela comissão especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 462, de 1985

Nos termos do art. 238, inciso I, alínea e, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a reconstituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1984 (nº 53, de 1984, na Câmara dos Deputados), originária da Mensagem Presidencial nº 141, de 1983, que "aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982", com o respectivo processo.

A proposição foi extraviada de modo inexplicável.

Entretanto, de acordo com o Regimento Interno, a reconstituição depende da iniciativa do Senador, cabendo-me, como Relator da matéria na Comissão de Finanças e, já estando em condições de apresentar meu relatório e oferecer meu parecer, fazê-lo.

Ante o exposto, espero o despacho favorável do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Brasília, 25 de novembro de 1985. Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 463, de 1985

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 279, c, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, que submeta à deliberação do Plenário, a inclusão, em Ordem

do Dia, do Projeto de Resolução nº 15, de 1985, de minha autoria, que "dispõe sobre Requerimento de Informações e dá outras providências", que, distribuído à última Comissão técnica que o deve apreciar, não recebeu parecer no prazo regimental.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1985. — Ju-tahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, item II, letra c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Vai-se passar, nesta oportunidade, a votação do requerimento nº 460/85, do Senador Álvaro Dias, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo, e que, lido na sessão ordinária do dia 22 último, não foi apreciado por falta de quorum.

A matéria teve parecer oral, favorável, da Comissão de Relações Exteriores.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 1985

(Em regime de urgência, art. 271, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1985 (nº 5.731/85, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, cria cargos e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, e

— de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 20 de novembro corrente, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do inciso II da alínea b do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Votação do projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. Jorge Kalume — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Jorge Kalume.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário, em obediência ao disposto no inciso VI do art. 327 do Regimento Interno.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 184/85, fica com a votação adiada.

Igualmente, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 22/77, 57/80, 58/80, 62/80, 34, 53, 57, 59, 63 e 81, de 1981, e 46/82; Projeto de Lei do Senado nº 244/81-Complementar e Requerimento nº 425/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 16:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 90 a 92, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e Passos Pôrto;

— de Agricultura e de Serviço Público Civil, favoráveis. E discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão e a votação da matéria adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 17:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica da Previdência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 9, 10 e 11, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador Passos Pôrto.

Discussão do projeto, em primeiro turno.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse é um projeto que atende a uma realidade. Como todos sabemos, os filhos estudantes até os 24 anos recebem a assistência de seus pais, podendo até pleitear alimentos judiciais que lhe são deferidos pelo juiz. De modo que visa o projeto o seguinte:

São considerados como dependentes do segurado, até a idade de vinte e quatro anos, e exclusivamente para fins de assistência médica, seus filhos estudantes não vinculados a qualquer sistema previdenciário.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer favorável da lavoura do Senador Pedro Simon, na Comissão de Legislação Social; foi Relator o nobre Senador Albano Franco e para honra do orador, coube a V. Ex<sup>a</sup>, na Comissão de Finanças, dar parecer pela aprovação do projeto.

Minha intervenção é apenas para ressaltar a contribuição que V. Ex<sup>a</sup> trouxe, com o seu parecer, à modesta iniciativa que ofereci.

Acredito que quando esse projeto for submetido à apreciação do plenário, merecerá a necessária aprovação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vimos, constantemente, defendendo a aplicação da realidade salarial como única medida capaz de ativar a nossa economia e, em consequência, reabrir fábricas e firmas comerciais levadas ao fechamento pela recessão em que mergulhamos.

Nossa tese tem sido a mesma dos responsáveis pela área econômica e, nestes dias, segundo noticiam os jornais na cidade de São Paulo, os eletrodomésticos adquiridos pelo comércio para atender à demanda do fim de ano, foram completamente, estão completamente esgotados pelos compradores em razão direta de os reajustes salariais estarem se aproximando do ideal, já permitindo aos assalariados a aquisição de bens duráveis até 3 prestações, o que, de um lado, demonstra maior poder aquisitivo e, de outro, ainda uma certa precaução de âmbito futuro. O importante, no entanto, é que o desemprego já vem sendo levemente controlado e os assalariados vão adquirindo confiança no dia de amanhã, que deve influir no Poder público para que a caminhada dos reajustes reais não sofra qualquer solução de continuidade e, nos próximos, se aplique também os mesmos índices que estão fazendo aflorar a recuperação de nossa economia interna. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba de ser aprovado pela Câmara dos Deputados, depois de aprovada pelo Senado da República por unanimidade, projeto de nossa autoria que isenta de qualquer tributação os proventos, e reza em seu artigo primeiro:

"Art. 1º As importâncias recebidas em dinheiro por pessoa física, a título de pensão ou aposentadoria, são isentas de qualquer tributação, contribuição ou outra arrecadação compulsória promovida pela administração pública direta ou indireta.

Art. 2º A remuneração proveniente de trabalho assalariado até quantia equivalente a 100 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, não poderá ser objeto de retenção na fonte, a título de antecipação de recolhimento de tributo de qualquer natureza.

Parágrafo único. Disposto neste artigo aplica-se aos honorários recebidos por profissional autônomo e demais rendimentos de trabalho sem vínculo empregatício.

Art. 3º As restrições devidas pela Receita Federal aos contribuintes que houverem sofrido retenção na fonte serão corrigidas monetariamente quando não efetuadas no prazo de 30 dias contados da entrega da declaração de renda.

Parágrafo único. Correndo a hipótese prevista neste artigo o interessado comunicará o fato à Delegacia Regional do Ministério da Fazenda que instaurará imediatamente inquérito administrativo para apurar responsabilidade.

O objetivo que me traz à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é solicitar às Lideranças do Governo, nesta Casa, que, junto ao Senhor Presidente da República, atentem para a aprovação desse projeto, de alto alcance social.

Tenho recebido inúmeras solicitações dos srs. aposentados e me dirijo, então, neste instante, ao Senador Gastão Müller para que possa atuar junto ao Senhor Presidente da República, Presidente José Sarney, para que

possa aprovar e, evidentemente, sancionar o projeto de nossa autoria aprovado pelo Senado e pela Câmara, na sua unanimidade, que isenta de qualquer tributação os proventos das aposentadorias.

Espero, portanto, Senador Gastão Müller, que com a atuação da liderança de V. Ex<sup>a</sup> esse projeto — dos mais justos — receba a devida sanção do Senhor Presidente da República.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Itamar Franco, como V. Ex<sup>a</sup> me citou, quero declarar que vou levar o problema à Liderança efetiva que é o Senador Humberto Luce na, que felizmente já reassumiu, e pessoalmente sou totalmente favorável, ao projeto de V. Ex<sup>a</sup> que tem grande alcance social indiscutivelmente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado pela atenção de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nivaldo Machado** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nivaldo Machado** — Senador Itamar Franco, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com os aposentados, pela aprovação do projeto de sua autoria. Sem dúvida alguma, trata-se de uma medida de alto alcance social e humano. Só agora poderemos resolver essa questão de se gravar proventos, principalmente os de níveis baixos, como são em geral os dos aposentados no Brasil. Não me parece que possam ser classificados como renda, e se tivessem de ser gravados, sobre eles deveria incidir o Imposto de Renda, a partir de um determinado montante. Seria justo, pois, que se estabelecesse um limite razoável para impedir que quem recebe proventos considerados rendimentos, tenha, inclusive, de dar parcela deles ao "leão", que na sua voracidade não poupa sequer o fruto do trabalho de grande parte dos assalariados brasileiros. Portanto, o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, que mereceu o apoio do Congresso Nacional, deve merecer o apoio da área econômica do Governo e, em consequência, o apoio do Senhor Presidente da República, sempre sensível a esses problemas de ordem social, a que vem dando prioridade na sua administração. Quero, portanto, mais uma vez, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, e louvá-lo por essa iniciativa, digna sem dúvida dos maiores encômios pelo seu alto sentido social e humano. Muito obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> e a sensibilidade demonstrada, aqui, no exercício do mandato, num projeto que nós esperamos, evidentemente, a análise do setor econômico do Senhor Presidente da República, mas particularmente a sua sanção, já que o Senhor Presidente da República foi um Senador da República e tem como base, na sua administração, atender aos reclamos da justiça social. V. Ex<sup>a</sup> fala muito bem quando transfere para a Nova República esse aspecto social, que ela precisa realmente encarar de frente e resolvê-lo. Muito obrigado pela contribuição.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Creio que o projeto que já foi aprovado por esta Casa e ora é ratificado pela Câmara dos Deputados, pelas suas disposições, pela sua sensibilidade social, pela capacidade de utilizar o tributo como um instrumento de justiça social me parece extremamente oportuno; inclusive, em certos aspectos, tem coincidência, a posteriori, diga-se de passagem, respeitando os direitos autorais de V. Ex<sup>a</sup>, com uma proposta nossa, em tramitação, estabelecendo limites restritos e estritos ao Estado e ao Imposto de Renda, para ter de restituir aquilo que tem descontado a mais, e que hoje em dia está absolutamente liberado; o cidadão está totalmente desamparado, está desassistido, não há prazo. Vejo que V. Ex<sup>a</sup>, em um dos aspectos, estabelece prazo. Mas a idéia de V. Ex<sup>a</sup> de isentar da tributação, em termos de descontos antecipados, um valor até 100 ORTN, que foi acolhido por esta Casa e pela Câmara dos Deputados é extremamente valioso. E V. Ex<sup>a</sup> poderá contar com a nossa gestão, com a nossa advocacia, nossa solidariedade junto ao Executivo, junto às áreas econômico-financeiras quando a matéria for apreciada pelo Senhor Presidente, que evidentemente a deliberará dentro do seu enfoque pessoal, e de Governo, mas que terá os argumentos que nós havere-

mos de encaminhá-los com um menor brilho, naturalmente, sem o brilho que V. Ex<sup>e</sup> tem, mas com muito empenho, dada a justiça e a justeza da proposta.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Tenho certeza, Senador Carlos Chiarelli, sobre Líder do Partido da Frente Liberal, do brilho e da inteligência de V. Ex<sup>e</sup> na defesa desse projeto. E estou convencido, pelo aparte que acaba de dár, que V. Ex<sup>e</sup> será um defensor junto ao Senhor Presidente da República por esta sanção, já que o projeto se encontra para análise do Presidente José Sarney.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, sobre Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer ouço V. Ex<sup>e</sup>, Senador Nelson Carneiro, um dos precursores desta luta insana pelos aposentados brasileiros.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Senador Itamar Franco, realmente durante vários anos transitou no Congresso Nacional projeto semelhante, de minha autoria, e que visava a evitar que os minguados proventos da inatividade fossem perfazidos com a tributação do Imposto de Renda. Aprovado nas duas Casas, sem divergências, subiu à sanção, mas o ex-Presidente General João Figueiredo não o acolheu, e seu veto acabou aceito pelo Congresso. Faço sinceros votos para que outro seja o destino da proposição de V. Ex<sup>e</sup>, já que as preocupações maiores da Nova República visam ao social. A sanção constituirá assim solene reafirmação dos propósitos do eminentíssimo Chefe da Nação e servirá, também, como um divisor de águas de duas orientações. Parabéns a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É o que esperamos, Senador Nelson Carneiro, não sem antes levar a V. Ex<sup>e</sup> os nossos compromissos por essa sua luta insana em defesa também dos aposentados. Oxalá a sensibilidade do Presidente José Sarney atue neste instante em que Sua Exceléncia vai examinar esse projeto, que como diz V. Ex<sup>e</sup> é de profundo alcance social.

Senador Nelson Carneiro, temos ouvido falar muito em desenvolvimento econômico, mas o social tem sido quase que um subproduto desse desenvolvimento econômico, e nós precisamos fazer uma reversão. E essa reversão é, exatamente, o enfoque estabelecido pela Nova República. Por isto é que estamos convencidos de que o Presidente José Sarney há de sancionar esse projeto, de nossa autoria, e que significa, exatamente, também, como já disse, uma luta de V. Ex<sup>e</sup>.

Recordando aquilo que foi frisado, também, aqui, através do Senador Carlos Chiarelli, o art. 3º, e veja V. Ex<sup>e</sup> que hoje o cidadão é desamparado nesse aspecto, o projeto teve o cuidado de observar o seguinte:

Art. 3º "... as restrições devidas pela Receita Federal, aos contribuintes que houverem sofrido retenção na fonte, serão corrigidas monetariamente quando não efetuadas no prazo de 30 dias contados da entrega da declaração de renda..."

Entendemos também que esse é um artigo de grande alcance.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica aqui, mais uma vez a nossa expectativa, a nossa esperança de que o Presidente José Sarney possa, realmente sancionar esse projeto que isenta de qualquer tributação os provenientes de aposentadoria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.) S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

**O SR. CESAR CALS** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso da palavra, neste momento, para abordar um assunto que me constrange fazê-lo, porque é sobre a Admi-

nistração do meu Estado, sobre o Governo do meu Estado, do Ceará.

Os jornais publicam que uma das empresas do Governo, a CAGECE — Companhia de Água e Esgoto do Ceará — tendo aplicado alguns bilhões de cruzeiros no Banco COMIND, sofreu prejuízo, em função dessa aplicação não estar coberta pelas garantias do Governo Federal.

E mais surpreendente é o fato de o Governo do Estado do Ceará, mesmo contrariando a denúncia que faz o Procurador-Geral do Estado, da irregularidade de aplicação fora daquilo que era a recomendação do Governador do Estado do Ceará, de aplicar só no Banco do Estado do Ceará, acha que é natural, que o assunto é natural, que o Presidente de uma empresa estatal, uma sociedade de economia mista em que o Estado é majoritário, não cumprir a ordem do Governador. S. Ex<sup>e</sup> recomenda que se apliquem os recursos no Banco do Estado do Ceará, a empresa aplica num banco particular, o banco tem prejuízo, vai à intervenção, e o Governador apenas acha natural. Vejo isto como uma falta de autoridade tremenda, e é um exemplo terrível para toda a administração pública.

Ao mesmo tempo, a revista Visão, em sua última edição, diz que o Presidente José Sarney está surpreendendo e até um pouco decepcionado como o Governador do Estado do Ceará porque está usando empréstimos externos para outros fins que não aqueles solicitados. Na ocasião, levei o assunto ao Presidente da Comissão de Finanças, o nobre Senador Lomanto Júnior. E este é um ponto sobre o qual quero dar uma explicação pessoal: não é nada, absolutamente, em oposição ao Governador, mas vejo que a Comissão de Finanças, no Senado, deve ter um sistema de apuração ou de acompanhamento desses empréstimos externos, senão seremos apenas mero analisadores de balanços. Dá-se uma autorização para empréstimo, ele é desviado para outros fins e, amanhã, esse mesmo Estado pede outro empréstimo e o Senado dá nova aprovação. Trago este assunto porque creio que ele é importante na regulamentação da Comissão de Finanças. Num próximo regulamento, porque já estamos no fim da legislatura. Que haja uma certa auditoria, ou um certo sistema de acompanhamento desses empréstimos que serão votados pelo Senado.

A responsabilidade dos Senadores é muito grande, se não não haveria porque ser submetida ao Senado essa aprovação. Se é somente para analisar o balanço e verificar se pode ou não aumentar a capacidade de endividamento, isto não me parece que deva ser objeto de atenção do Senado Federal.

Sr. Presidente, creio que V. Ex<sup>e</sup> que tem mostrado ser um alto defensor da moralidade pública, da administração pública — e eu venho de louvar as ações de V. Ex<sup>e</sup> nesse campo, como de resto todo o Senado — é necessário que aqui nós tenhamos um certo mecanismo para examinar se aquilo que nós aprovamos é, realmente, aquilo que é executado pelos Estados.

Ao fazer este comunicado à Casa, informo também, que estou procurando com a Assessoria Técnica do Senado, buscar uma forma de colocar em prática essas ideias que me fazem usar de palavra. O Senado, responsável pela aprovação de um empréstimo, deve, depois, dar sequência, isto é, saber se esse empréstimo foi, realmente, empregado naquilo para o qual foi aprovado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** ( — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os países componentes da OPEP cometaram um equívoco, há cerca de dez anos, quando pretendiam transformar-se num fiel de balança, na política de combustíveis e lubrificantes, principalmente às custas dos países importadores de petróleo, inclusive os Estados Unidos que, apesar de uma respeitável produção interna, ostenta o maior consumo de toda a Terra, com uma frota de veículos automotores próxima dos cem milhões de unidades.

Dante da ameaça, tornaram-se atraentes os investimentos na descoberta de poços mais profundos, como os do Mar do Norte, perfurados pela Inglaterra, e os brasileiros da plataforma continental. O custo de produção

do óleo retirado a mais de cinco mil metros de profundidade não chega a quinze dólares o barril, quando a OPEP chegou a vender o petróleo a mais de trinta dólares o barril.

Recentemente, o Cheique Ahmed Zaki Yamani, Ministro do petróleo na Arábia Saudita, predisse, para 1986, uma guerra total de preços, capaz de colocar o petróleo no mercado internacional, ao preço de vinte dólares o barril, numa queda de trinta e sete por cento. Essa ameaça só poderá ser superada se os países produtores concordarem em reduzir a produção, antes da próxima primavera no Hemisfério Norte, quando se reduz o consumo do combustível para a calefação.

Acontece que tudo não depende apenas da concorrência dos países da OPEP, a que não se filiam grandes exportadores como a China, a União Soviética, a Inglaterra e a Noruega.

A demanda cairá, nos países da OPEP, em 1986, para quinze bilhões de barris diários, enquanto aumentará em meio milhão de barris por dia a dos países não membros do cartel.

Essa previsão do período primavera-verão pode alongar-se até o próximo inverno, dependendo da economia de energia nos países importadores, com recursos também crescente a outras fontes subsidiárias. Houve, este ano, uma baixa de consumo de petróleo no mundo ocidental da ordem de doze e meio por cento, não se esperando qualquer reversão dessa tendência, o que significa o prenúncio de séria crise econômico-financeira nos países produtores de petróleo no Oriente Médio, a partir da década de noventa, quando países como o Brasil serão auto-suficientes de petróleo.

Sirva o fato como um alerta aos grandes trustes, que controlam petróleo ou outros produtos de importância mundial, que se devem lembrar do brocado universal: "Não há bem que sempre dure, nem mal que nunca se acabe."

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

**O SR. MARCELO MIRANDA** (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Emergiu um novo Brasil das urnas de 15 de novembro. Foi mais um decisivo passo na construção de um Brasil livre e democrático. O Brasil dos sonhos de Tancredo Neves e todos os brasileiros.

A Nova República foi a grande vitoriosa nesse pleito. O voto de 15 de novembro referendou as mudanças prometidas pelo saudoso Presidente Tancredo Neves e já inauguradas pelo Presidente Sarney.

Diziam que o povo não compreenderia a utilização do Colégio Eleitoral como último recurso para realizar a transição pacífica da ditadura para a democracia. Enganaram-se redondamente, pois afinal está o veredito das urnas.

A vitória da Nova República se configura principalmente na inquestionável vitória do principal partido que lhe dá sustentação, o meu partido, o PMDB.

Contando com Recife — já que o Prefeito eleito, Jânio Vasconcelos, prepara-se para retornar ao partido —, ganhamos 20 das 25 capitais. Somem-se mais dois terços dos demais 176 municípios onde houve eleição.

Foi uma enxurrada de votos a banhar de democracia todos os rincões da Pátria. O PMDB abocanhou cerca de metade da preferência eleitoral expressa nas urnas. Depois dessa, o Brasil nunca mais voltará a ser como antes.

Dizem que a direita saiu fortalecida com a eleição do ex-Presidente Jânio Quadros em São Paulo. Ora, a Velha República, espaço privilegiado da direita, já foi derrotada a 15 de janeiro e acabou de ser enterrada neste 15 de novembro.

O Partido em que ela se organiza e que sustenta a Velha República, o PDS, só venceu em uma capital e em pouco mais de vinte pequenas cidades interioranas. Ameiou menos de 3% dos votos válidos, a fatídica marca das eleições de Santos.

Apoiaram Jânio na vã ilusão de poderem controlá-lo, mas o ex-Presidente nunca foi controlado por ninguém — nem por ele mesmo. Não custa recordar sua curta

passagem pela Presidência. Conseguiu a UDN sequer influenciá-lo?

A eleição de Jânio não foi uma vitória da direita. A maioria de seus votos tem o mesmo significado dos votos do PDT e do PT. É a parcela da população mais massacrada pelo drama social deixado pela Velha República que se impacienta frente à velocidade das transformações encetadas pelo Governo da Nova República e por isso, num primeiro momento, busca miragens em propostas fáceis de serem feitas mas impossíveis de serem realizadas.

Querem apressar o passo, o que, aliás, é um sentimento justo, particularmente das massas que se acotovelam nas grandes metrópoles, mas não deixa de ser um posicionamento, ainda que impreciso, pela consolidação e aprofundamento da Nova República.

Percam as ilusões os que esperavam aproveitar-se de Jânio para virar a mesa. O Brasil já não aceita a escuridão e trilha a passos rápidos no caminho da luz.

Apesar dessa justa impaciência de setores da população, nos lugares onde o PMDB soube, corretamente, mostrar que as dificuldades ainda existentes são heranças do passado e que a Nova República já inaugurou as mudanças, o partido saiu vitorioso.

A grande lição das eleições é a de que a sociedade brasileira, majoritariamente, segue depositando suas esperanças de mudança na legenda da esperança. aceitou o PFL coligar-se com o PMDB para realizar a transição, voltou, no geral, a referendar, desta vez nas urnas, a repetição dessa coligação a nível municipal, como ocorreu em Aracaju, João Pessoa, Manaus, etc... Não perdoou, no entanto, sua tentativa de enfrentar o PMDB, como em Campo Grande, Belo Horizonte, Cuiabá, Curitiba, Maceió, etc...

O resultado eleitoral não foi positivo para o PFL. Não venceu, sozinho, em uma só capital, ganhou pouco mais de vinte prefeituras do interior e talvez não haja alcançado 10% dos votos válidos.

Podem tirar o cavalo da chuva os que apostam que, como decorrência das eleições, o Governo da Nova República se imobilizará; os que cifram suas expectativas na redução do mandato do Presidente Sarney.

O recado das urnas, ao contrário, é o de que as transformações que a Nação exige serão apressadas.

O meu Estado, o Mato Grosso do Sul, deu também esmagadora vitória ao PMDB. Nada menos do que 53% dos votos, ou seja, 130.590 dos 248.865 votos válidos, foram destinados ao meu partido.

Vencemos na Capital, com 53,37% dos votos contra apenas 32% do nosso principal adversário. E vencemos em mais 11 das 13 cidades onde houve disputa.

Em todo o Estado, o PFL teve 34% dos votos válidos e o PDS não mais que 4,5%.

O segredo da nossa vitória é simples: a capitalização das conquistas da Nova República e da excelente administração que vem realizando o Governo de Wilson Martins, ao que se somou a eficaz ação da direção do partido no sentido de garantir a unidade partidária.

Não temos dúvida de que vencemos agora e vamos vencer amanhã. Até porque estas eleições, que deram vitória ao PMDB em Mato Grosso do Sul, já galvanizaram quase metade dos eleitores do Estado, mais precisamente 368.798 dos 779.763 inscritos.

Unidos vencemos agora e unidos vamos vencer no ano que vem. Para o bem de Mato Grosso do Sul e de seu povo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre agradável poder vir à Tribuna comentar uma vitória.

Mas, Sr. Presidente, o fato auspicioso, no entanto, não possui somente o sabor de uma conquista do nosso PMDB, mas sim da Democracia e da Nova República.

No dia 15 de novembro houve um festival, sim um festival de Democracia. Não houve, salvo engano, vencedores e vencidos, mas, acho eu, todos são vencedores.

Aqueles que lutaram nos embates eleitorais de cada Partido, militantes ou não, participaram do sucesso acima citado, isto é, da Democracia.

Assim raciocinando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, no entanto assinalar que em Mato Grosso, de forma específica, além das vitórias comentadas, houve um real destaque para o PMDB, que, democraticamente, conquistou com 64% dos votos a Prefeitura de Cuiabá, Capital do Estado, levando à Prefeitura o Deputado Federal Dante de Oliveira, figura nova que surge na vida política de Mato Grosso e do Brasil. Dante de Oliveira é uma esperança é a projeção do futuro da vida pública, pois, em pouco tempo demonstrou possuir um notável espírito público, disciplina partidária e capacidade de luta e de trabalho. Cuiabá muito espera da obra administrativa do Prefeito Dante de Oliveira. A esperança que ele encarna, paralelamente, ao espírito de mudança que o norteia, tem-se certeza que o PMDB de Cuiabá e Mato Grosso, fortificar-se-á muito, ficando prontos para o embate de ascensão ao Governo do Estado.

Pode-se também ressaltar a vitória do PMDB de Cáceres tradicional cidade do Oeste de Mato Grosso, cheio de grandes tradições cívicas, encarnado no novo líder que surge em Mato Grosso, ou seja, o Dr. Antônio Carlos Souto Fontes, cidadão com as grandes qualidades que ornam a figura de Dante de Oliveira, também.

A cidade de Mirassol D'Oeste outra da região da intitulada Grande Cáceres, cidade edificada, principalmente, por agricultores, por maioria do eleitorado, expressando a vontade do povo e da população daquela comunidade, elegeu o Sr. Edvaldo Paiva para dirigir os destinos daquela comunidade. É outra revelação política, outra vocação para vida pública que surge, em nosso Estado.

Em Ariquá, outrossim, notou-se o despertar na pessoa do Sr. Almíro Pettersen Willig, de um Líder com destaque na atividade política partidária, vencedor de um pleito, no qual garantiu o primeiro lugar, entre vários candidatos.

Congratulo-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com todos os vencedores e vencidos, fazendo votos que sejam felizes na árdua missão que lhes foi delegada, por unção popular. Todos já citados são do PMDB.

Faco justiça ao Sr. Iris Leite de Brito, vencedor em Vila Bela da Santíssima Trindade o único vencedor do PDS. Que seja feliz a frente da tradicionalíssima Vila Bela, — primeira Capital de Mato Grosso.

Quero cumprimentar também a dupla David-Camilo, que embora não tenha sido o vencedor em Vila Bela, lutou, dentro das normas cívicas e democráticas. Prestaram um notável serviço a causa democrática, bem como todos os outros que em outros Municípios foram candidatos, mas, não foram felizes.

Repto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Viva a Democracia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através dos tempos, os trabalhadores têm lutado bravamente em defesa de seus interesses profissionais, entre os quais se sobressaem a liberdade sindical e o direito de greve. A greve foi inicialmente proibida, e os grevistas foram duramente perseguidos e punidos. Com o decorrer do tempo, passou a ser tolerada: não constitui mais um delito, mas não foi reconhecida como direito. Paulatinamente, a duras penas, a classe trabalhadora conquistou o direito de associar-se em defesa de seus interesses profissionais, até que, finalmente, a greve foi considerada um direito da classe, inserido na Constituição da maioria dos países do mundo.

Coube o México a honra de ter sido o primeiro país a registrar esse direito em sua Carta Magna, em 1917.

Entretanto, a França, desde 1866, já admitia a greve, pois a sua legislação penal estabelecia sanções apenas para os que usassem de violência para provocá-la. O Parlamento inglês editou uma lei em 13 de agosto de 1875, que previa a organização de piquetes pacíficos, acordos e coalizões de trabalhadores, o que era um avanço extraordinário para a época. Em 1974, a legislação inglesa já ad-

mitia até piquetes de greves, exceto junto à casa do trabalhador. Nos Estados Unidos, o direito de greve está regulamentado na Lei Taft-Hartley, de 1947, emendada em 1959 e 1974. Esse direito é vedado aos servidores do governo e, se o Presidente julgar que a greve põe em perigo a segurança ou a saúde da população, ele pode tomar providências para fazer cessar o movimento, obrigando as partes a renegociarem.

Muito avançada nos pareceu a legislação portuguesa sobre o direito de greve, elaborada após o término do regime ditatorial. Assim, a Constituição portuguesa de 2 de abril de 1976 assegura aos trabalhadores a liberdade sindical e o direito de greve, mas proíbe a prática do lock-out. A lei ordinária dispõe sobre o procedimento a ser adotado pelas associações, com vista à deflagração da greve, prevê a suspensão das relações decorrentes do contrato de trabalho naquele período e, no que diz respeito às atividades fundamentais, que não podem ser interrompidas, determina que as associações sindicais e os trabalhadores executem os serviços indispensáveis para preservá-las. Estimula-se a negociação entre empregados e empregadores. E a greve não está sujeita a pressão das classes trabalhadoras, sendo os operários inteiramente livres para aderir ou não a ela. Se não observarem os preceitos legais sobre o exercício do direito de greve, eles simplesmente incorrem em faltas injustificadas.

Assim, a legislação da maioria dos países do mundo assegura aos trabalhadores, com maior ou menor liberdade, o direito de greve e a liberdade sindical.

Nem todas as nações, porém, reconhecem esse direito dos trabalhadores. Nos países comunistas, a greve é um crime previsto no Código Penal. Esta, aliás, é a maior diversidade existente no mundo sobre a apreciação do mesmo fato jurídico.

Nos países do Leste europeu, os sindicatos são órgãos auxiliares do Estado e seguem a orientação política e o programa do Partido. Este detém o poder em nome do povo, que diz representar. Alega-se que a greve não procede num país comunista, onde o próprio operariado mantém a direção do governo e das empresas — pelo menos teoricamente — por intermédio do Partido. Em geral, as reivindicações salariais dos operários são consideradas egoísticas e contrárias aos interesses da sociedade. Os cidadãos têm direito ao trabalho e à remuneração, fixada esta de acordo com a quantidade e a qualidade dos serviços realizados.

Por isso, a legislação, nos países comunistas, ignora a possibilidade de greve, ou simplesmente a condena e proíbe. Aliás, o congresso sindical russo de 1918 já declarara que não se justificava a greve nos países comunistas, porque neles os próprios operários estavam no poder, representados pelo Partido. Até hoje os dirigentes comunistas não admitem a greve, embora a considerem um instrumento eficaz de luta nos países capitalistas. Alegam que não há razão que a justifique, visto que os operários comunistas trabalham para si próprios, não produzem lucros para os empresários e, pois, não são explorados.

No entanto, nas greves que sacudiram a Polônia, ficou claro que os operários desejavam maior participação dos sindicatos nas decisões do governo. Eles lutavam, principalmente, contra os setores burocráticos, mais bem remunerados.

J. Posadas, em "Os Ensinamentos da Polônia", referindo-se às greves dos operários italianos e dos poloneses, em sua visão essencialmente socialista, interpreta diferentemente o mesmo acontecimento. Afirma ele:

"O triunfo de uma greve de operários na Itália não é um triunfo do Estado italiano; vai contra ele, porque se trata de um Estado capitalista, que está contra o movimento operário. O triunfo dos operários da Polônia, pelo contrário, eleva a função histórica do Estado operário, porque faz com que aumente a participação das massas, que se obtenha uma distribuição mais equitativa, dentro de uma discussão mais objetiva e humana." (pág. 155).

No entanto, o Sindicato Solidariedade, liderado por Lech Walesa, integrado por 10 milhões de trabalhadores, independente do Partido Comunista polonês, sofreu violenta perseguição das autoridades e foi declarado ilegal

pelo governo polônio. Atua hoje, esporadicamente, na clandestinidade.

Na Rússia, também, a Constituição não reconhece o direito de greve, por quanto prescreve que "a recusa de prestação de trabalho socialmente útil é incompatível com os princípios da sociedade socialista". Há apenas um sindicato para cada área de atividade e, embora a filiação não seja obrigatória, ela proporciona inúmeras vantagens aos sindicalizados. Por isso a taxa de sindicalização atinge cerca de 98% dos trabalhadores. Há distinção entre trabalho manual e intelectual, exatamente como ocorre nos países capitalistas. Analisando os fatos, Jorge de Jesus Ferreira Alves, em "O Direito Sindical e do Trabalho nos Países do Leste", chega à seguinte conclusão (págs. 41/42):

"Pela forma como são fixados os salários, o trabalhador mantém a qualidade de "assalariado" no sentido capitalista do termo. O trabalhador não é um "produtor associado", pois o salário-base não depende do resultado econômico da empresa. A relação trabalhador-empregador (geralmente o Estado, representado pelo diretor da empresa) não se alterou significativamente: o trabalhador ocupa um lugar subordinado no seio do pessoal hierárquico, os meios de produção não lhe pertencem realmente, a mais-valia de seu trabalho é atribuída ao empregador-patrão — o Estado.

Continua a não existir autodeterminação dos fins, como não existe autogestão dos meios de produção.

Em suma, o trabalhador continua sujeito à alienação social, técnica, econômica e política."

Como a Constituição russa não admite "a recusa de prestação de trabalho socialmente útil", essa recusa constitui crime, previsto no Código Penal, que prescreve penalidades aplicáveis ao infrator, as quais vão desde a privação da liberdade até o fuzilamento e confiscação de bens.

Vejamos, no Brasil, como temos disciplinado o direito de greve e a liberdade sindical. A Carta outorgada de 1937 proibia a greve, considerada um recurso anti-social. Anteriormente, nem as Constituições, nem a lei ordinária previam a hipótese de greve. Os sindicatos recorriam aos dissídios coletivos para conseguir melhorias salariais. Somente em 1946, o Decreto-lei nº 9.070, de 15 de março de 1946, ao dispor sobre a suspensão ou abandono coletivo do trabalho, reconheceu o direito de greve. Arguida a constitucionalidade desse decreto-lei, sob a alegação de que fora editado em março de 1946, ainda na vigência da Carta de 37, o Poder Judiciário repeliu a arguição, argumentando que o Brasil também assinara a Ata de Chapultepec em 1945, que reconhecia o direito de greve, de conformidade com as convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esse decreto vigeu durante muito tempo.

A Constituição Federal de 18 de setembro de 1946 reconhece explicitamente esse direito, condicionando-o à regulamentação.

"Art. 158. É reconhecido o direito de greve, cujo exercício a lei regulará."

Essa regulamentação só ocorreu após o movimento revolucionário de março de 1964, feita pela Lei nº 4.330, de 1º de junho daquele ano, que deferiu à assembleia geral do sindicato o direito de deflagrar a greve. Veda, porém, esse direito aos servidores públicos e aos que trabalham em atividades essenciais.

Já a Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967, alterada pela Emenda nº 1, de 1969, reconhece o direito de greve independentemente de sua regulamentação:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

XX — greve, salvo o disposto no art. 162.

Art. 162. Não será permitida greve nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei."

O Decreto-lei nº 898, de 1969, que dispõe sobre a segurança nacional, estabelece penalidades para os promotores de greve em serviços públicos ou atividades essenciais. Posteriormente, foi editado o Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, que "dispõe sobre a proibição de greve nos serviços públicos e em atividades essenciais de interesse da segurança nacional". Reza o art. 1º desse diploma legal:

"Art. 1º São de interesse da segurança nacional, dentre as atividades essenciais em que a greve é proibida pela Constituição, as relativas a serviços de água e esgoto, energia elétrica, petróleo, gás e outros combustíveis, bancos, transportes, comunicações, carga e descarga, hospitais, ambulatórios, maternidades, farmácias e drogarias, bem assim as indústrias definidas por decreto do Presidente da República.

§ 1º Compreende-se na definição deste artigo a produção, a distribuição e a comercialização.

§ 2º Consideram-se igualmente essenciais e de interesse da segurança nacional os serviços públicos federais, estaduais e municipais, de execução direta, indireta, delegada ou concedida, inclusive os do Distrito Federal."

Seguem-se outros dispositivos que descrevem as penalidades aplicáveis aos trabalhadores e dirigentes sindicais que infringirem a legislação de greve, sem prejuízo das sanções penais.

Tantas são as restrições ao direito de greve, que Orlando Teixeira da Costa, num trabalho intitulado "A CLT e o Direito Comparado", publicado na "Revista de Direito do Trabalho" nº 48, de março/abril de 1984, chegou à seguinte conclusão.

"De nada adjuntou a Constituição dizer que a greve é um direito, salvo nos serviços públicos e atividades essenciais definidas em lei, pois são tantas as exigências para a deflagração do movimento, que muito difícil é que não venha a ser considerado ilegal pelas autoridades administrativas ou judiciais. E para as autoridades policiais é quase sempre um delito, pois a greve é definida como crime quando promovida com desrespeito aos procedimentos da Lei nº 4.330 (art. 29, I).

A incompatibilidade da lei com a Constituição é gritante e, em relação ao direito comparado, o nosso Direito de greve é apenas um mal concebido modelo de "recusa da prestação de trabalho, enquanto contratualmente devida".

A própria estrutura sindical brasileira, dependente do Estado, foi criada há mais de meio século, nos anos de Getúlio Vargas, e poucas alterações sofreu desde então. Hoje, as classes trabalhadoras pleiteiam amplas reformas nas relações trabalhistas e, pois, a total reformulação das leis que dispõem sobre a liberdade sindical e o direito de greve.

A primeira grande contribuição nesse sentido foi dada pelo Senador Aloysio Chaves, através do Projeto de Lei nº 249, de 1979, que "especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve e dá outras providências".

Aprrovado nesta Casa, foi encaminhado à Câmara dos Deputados em 1980, onde recebeu o nº 3.086 e lá se encontra desde então, em fase de revisão. Representando, embora, excelente contribuição para a análise da matéria, a proposta de S. Exº é considerada restritiva, porque ainda prevê intervenção no sindicato, por decisão judicial, e relaciona, no parágrafo único do art. 3º, uma série de atividades consideradas de interesse da segurança nacional, muitas das quais não deveriam ser incluídas nessa categoria.

Recentemente, o Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, teve a iniciativa de elaborar um projeto de lei que "regula a negociação coletiva do trabalho, o direito de greve e dá outras providências", o qual suscitou acalorados debates. Embora considerado excessivamente liberal pelos empresários, não agradou inteiramente aos trabalhadores. Foi tachado, inclusive, de inconstitucional, por prever a greve em serviços essenciais, nos quais é vedada essa prática pela Constituição Federal.

O anteprojeto foi retirado para reexame, mas teve o grande mérito de suscitar a discussão da matéria em âm-

bito nacional. Conceituados líderes das classes empresariais e trabalhadoras, juristas, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Instituto Brasileiro de Relações do Trabalho (IBRART) e outras entidades se manifestaram, oferecendo críticas, sugestões e substitutivos, que constituem, sem dúvida, importante contribuição para o reestudo do anteprojeto e sua reformulação.

Pedimos vênia para comentar algumas dessas proposições.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI), apresentou um substitutivo ao anteprojeto do Ministro Pazzianotto, alterando-o substancialmente. Considerado pela maioria dos presidentes de confederações de trabalhadores como "um grande retrocesso, incompatível com o momento político e democrático", identificamos nele, porém, uma sugestão válida, consubstanciada no art. 10, que prevê a possibilidade de as negociações coletivas resultarem de arbitragem privada, instrumento já utilizado, com sucesso, por outros países.

O Presidente da Federação do Comércio e do Centro do Comércio do Estado de São Paulo, Sr. Abram Szajman, deseja "maior autonomia nas negociações diretas com os empregados, a disciplinação jurídica do lock-out, o estabelecimento de um quorum mínimo também para as assembleias em que são definidas as pautas reivindicatórias ou a aceitação de acordos ou convenções coletivas e a utilização do voto secreto nas deliberações sindicais" (in *Gazeta Mercantil*, 25-6-85). As críticas e sugestões de S. Exº foram encaminhadas ao Presidente da República e aos Ministros do Trabalho e da Indústria e do Comércio, como subsídios para o reexame da matéria.

Também o Sr. Luís Eulálio de Bueno Vidigal, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), encaminhou um relatório ao Ministro do Trabalho, no qual relaciona suas críticas e sugestões. S. Exº deseja que seja assegurado às empresas o direito do lock-out, caso a greve dos trabalhadores seja declarada ilegal.

O Sr. Guilherme Afif Domingos, Presidente da Associação Comercial de São Paulo, considera a negociação o instrumento mais eficaz para o aprimoramento das relações entre patrões e empregados. S. Exº defende a sindicalização voluntária, a autonomia sindical, a negociação coletiva sem a interferência ou tutela do Estado, a adoção da arbitragem nas relações trabalhistas e a greve como último instrumento de pressão a ser utilizado (in *Folha de São Paulo*, 22-6-85).

Valiosa contribuição foi oferecida pelo Dr. Octavio Bueno Magano, professor-titular da Universidade de São Paulo, autor de 12 livros sobre Direito do Trabalho. Discordando do projeto oficial, não se limitou à críticas, mas redigiu um substitutivo, no qual preconiza uma estrutura sindical democrática, em que a negociação se faça diretamente entre patrões e empregados, sem intervenção do Governo, cujos representantes, porém, poderão participar dela mediante convite. S. Exº critica a tutela que se confere à Justiça do Trabalho para arbitrar as questões de natureza econômica. Propõe, em síntese, o seguinte: que uma assembleia, com quorum definido pela categoria profissional, decida sobre a deflagração da greve; a negociação em bases responsáveis e a solução do impasse através de árbitro, aceito por patrões e empregados; que a convenção coletiva de trabalho surta efeito apenas para os sindicalizados, condicionando, assim, os trabalhadores à sindicalização; e, inclusive, que se admita somente o lock-out defensivo (in *Folha de São Paulo*, 23-6-85). O projeto de Magano altera profundamente a legislação atual sobre a matéria, mantendo, porém, a proibição de greves em serviços públicos e essenciais, como preceitua a Constituição Federal. Sua proposta tem recebido críticas e elogios, mas constitui, sem dúvida, uma excelente contribuição.

No momento em que todos nós preocupamos em atualizar a legislação que disciplina o direito de greve e a liberdade sindical, tornando-a mais liberal e democrática — o que não exclui, mas, ao contrário, aumenta a responsabilidade das classes empresariais e trabalhadoras — creio que devemos consultar os documentos redigidos por organismos internacionais, que se têm dedicado ao estudo da matéria há algumas décadas.

Na Conferência Interamericana da Guerra e da Paz, realizada em 1945, no México, foi elaborada uma resolução, conhecida como Ata de Chapultepec, que recomendava a todos os países americanos que asseguras-

sem, em sua legislação, o direito dos trabalhadores de associar-se em sindicatos, assim como o direito de greve. A 5ª Conferência Interamericana de Advogados, realizada em 1947, recomendou aos países-participantes que uniformizassem sua legislação sobre a matéria. No 3º Congresso Internacional de Direito Comparado, que se reuniu em Haia, também se debateu o direito de greve e suas limitações na legislação de diversos países. Finalmente, em 1948, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) elaborou um documento sobre a liberdade sindical e a proteção do direito sindical, com base na experiência de países europeus durante cerca de um século. Trata-se da Convenção 87, aprovada em 9 de julho daquele ano, na 31ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em São Francisco, nos Estados Unidos.

O Brasil participou dos trabalhos daquela reunião e foi um dos signatários da Convenção 87, que, entretanto, ainda não ratificou. A 29 de agosto de 1984, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1984, que aprova o texto dessa Convenção. Agora compete ao Senado Federal deliberar sobre a proposição que, nesta Casa, recebeu o nº 16, de 1984, encontrando-se, no momento, na Comissão de Relações Exteriores, sob exame do Relator designado, Senador Nelson Carneiro.

Se aprovado o documento também nesta Casa, o Presidente da República provavelmente o ratificará através de decreto e dará ciência do fato à Organização Internacional do Trabalho. Neste caso, estaremos comprometidos a ajustar a nossa legislação sobre organização sindical aos termos da Convenção 87, cujos dispositivos, elaborados em 1948, foram revisados pelo Conselho de Administração da OIT em 1981 e confirmados. Expressos com clareza e precisão, podem ser aplicados, independentemente, de regulamentação nos países que os ratificam.

A OIT tem dois órgãos incumbidos de fiscalizar o cumprimento da Convenção 87 nos países que a adotam: a Comissão de Peritos em Aplicação de Convenção e Recomendações e o Comitê de Liberdade Sindical. Esses órgãos têm tido atuação marcante em defesa da liberdade sindical em todo o mundo. O Comitê de Liberdade Sindical apura denúncias contra os governos que desrespeitam as recomendações da Convenção 87 e tem obtido resultados positivos. O maior número de reclamações encaminhadas àquele Comitê é proveniente de regimes autoritários, e a sua atuação tem contribuído para modificar leis e regulamentos arbitrários, para o acatamento do princípio de liberdade de associação e, inclusive, para a revogação de penas de morte combinadas a sindicalistas.

O Brasil já ratificou, há anos, a Convenção 98, de 1949, que dispõe sobre o direito de sindicalização e a negociação coletiva. No entanto, repito, ainda não ratificou a Convenção 87, de 1948. A razão — presume-se — está no seguinte fato: esta preconiza a autonomia do sindicato em relação ao Estado; e aquela dispõe sobre a autonomia e liberdade do sindicato em relação ao empregador.

Muito discutida no momento atual, no Brasil, é a conveniência da adoção do princípio da pluralidade, ou da permanência da unidade sindical. A Convenção 87 não se manifesta expressamente a favor de qualquer um deles. No entanto, consagra praticamente o pluralismo sindical no seu art. 2º, *in verbis*:

"Art. 2º Os trabalhadores e os empregadores, sem distinção de qualquer espécie, terão direito de constituir, sem autorização prévia, organizações de sua escolha, bem como o direito de se filiar a essas organizações, sob a única condição de se conformar com os estatutos das mesmas."

Assim, a decisão de fundar um ou mais sindicatos cabe à categoria dos trabalhadores ou empregadores interessados. É claro que cada categoria profissional pode agrupar-se num único sindicato, se houver consenso neste sentido. A Convenção não aceita, porém, que o governo imponha a unidade sindical, embora a respeito, se se tratar de uma decisão dos interessados. O Comitê de Liberdade Sindical esclarece que deve ser preservado apenas o direito dos trabalhadores e dos empregadores de fundar outras organizações, caso esta seja a sua vontade. Aliás, a prática tem demonstrado, em outros países, que o pluralismo não impede a unidade de ação.

Nos países em desenvolvimento, inclusive no Brasil, tem prevalecido a unidade sindical. Aparentemente, essa preferência se baseia na presunção de que o pluralismo seria desaconselhável pelos seguintes motivos: enfraqueceria o sindicalismo com divisões e rivalidades internas; ensejaria a agitação social, obstando o processo de desenvolvimento e, inclusive, ameaçando a segurança nacional; os sindicatos não teriam condições de auto-sustentar-se através de contribuições espontâneas.

No entanto, a grande inconveniência do sindicato único para cada categoria de trabalhadores é a sua dependência do Estado e, pois, o cerceamento de sua liberdade. Aliás, afirma-se que, na África e na Ásia, o sindicato único tem contribuído para fortalecer regimes autocráticos. Criado na época do regime fascista italiano e adotado no Brasil durante a ditadura do Estado Novo, o sindicato único é antidemocrático, porque favorece o controle do Estado, assim como a formação de oligarquias trabalhistas, e impede o direito de livre associação.

Quanto à contribuição compulsória, inspirada na Carta del Lavoro, de Mussolini, é um verdadeiro imposto sindical, a que todos os trabalhadores e empregadores, sindicalizados ou não, são obrigados. A extinção da obrigatoriedade dessa contribuição tem sido defendida como fundamental para a liberdade dos sindicatos e a sua independência frente ao Estado. Algea-se que o sindicato que não puder manter-se por meio de contribuições espontâneas de seus associados não tem razão de existir. Muitos, porém, defendem intransigentemente essa modalidade de contribuição.

No Brasil, a contribuição sindical é obrigatória, descontada compulsoriamente na folha de pagamento dos trabalhadores, quer sejam sindicalizados, quer não sejam, sob o argumento de que também os trabalhadores não sindicalizados são beneficiados pelo resultado das negociações coletivas promovidas pelo sindicato. Um percentual de 20% dessa contribuição é depositado na conta Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho.

É certo que a contribuição sindical é a principal fonte de recursos dos sindicatos, abrangendo, muitas vezes, 90% desses recursos. Se extinta a obrigatoriedade dessa contribuição, a maioria dos sindicatos enfrentaria sérios problemas financeiros, com exceção, talvez, dos grandes sindicatos, mais bem organizados. Por isso, muitos defendem a extinção gradual dessa contribuição, no decorrer de 5 anos ou mais, para que as organizações sindicais possam encontrar outras formas de arrecadação.

Entretanto, a maioria dos trabalhadores e dos empregadores brasileiros têm-se manifestado contrariamente ao princípio da pluralidade, preferindo o sistema unitário de representação sindical e a contribuição compulsória. Esta posição tem sido firmada na maioria dos congressos operários, e neste sentido já se pronunciaram, em 1983, a CUT e a CONCIA. O VI Congresso de Metalúrgicos de São Paulo, realizado em 1983, também demonstrou preferência pela unidade sindical, repudiando, mesmo, o pluralismo.

Se adotado o princípio da pluralidade no Brasil, o número de sindicatos, já elevado — mais de 8.000 nos setores urbanos e rurais — tenderá a aumentar, e o número de sindicalizados talvez descesse temporariamente, até que se processassem os ajustamentos através de fusões e alianças.

O Comitê de Liberdade Sindical, interpretando a Convenção 87, admite que a legislação proíba a greve em serviços essenciais, mas esclarece que somente podem ser consideradas essenciais as atividades cuja interrupção ponha em perigo a vida, a segurança ou a saúde da população. Seria exagero incluir como essenciais, entre outros, os serviços relativos a bancos, transportes, indústrias de material bélico e ensino. Já o serviço dos controladores de tráfego aéreo, por exemplo, é essencial, porque sua interrupção poria em perigo a vida de passageiros e tripulantes. O Comitê admite como razoável que a legislação obrigue as organizações profissionais a manterem em atividade, durante a greve, o pessoal necessário para preservar a segurança das instalações e evitar acidentes. Por outro lado, não recomenda que a lei de greve prescreva penalidades para os que depredam propriedades ou praticam outros atos de violência, porquanto esses delitos já estão previstos no Código Penal.

Há muitas outras divergências entre a nossa legislação sindical e a Convenção 87. De acordo com os arts. 5º e 6º desse documento, os sindicatos de trabalhadores e de

empregados são livres para formar federações e confederações, mas proíbe-se a constituição de confederações interestoriais ou interprofissionais. A nossa legislação impede a constituição de uma confederação central, que reúna todos os trabalhadores ou empregados de diversos setores de atividade. Esta proibição, além de contrária à Convenção, não é comum.

No entanto, a existência de uma confederação única de trabalhadores e outra de empregadores, a nível nacional, ofereceria ao nosso Governo a oportunidade de dialogar com os interlocutores das classes trabalhadoras e empresariais em momentos de crise, como o atual, com vista à efetivação de um pacto social.

A nossa legislação só admite que os sindicatos se filiem a organizações internacionais ou mantenham intercâmbio com elas mediante prévia licença do Presidente da República, norma que colide com os preceitos da Convenção 87.

O art. 42 da Convenção estabelece que "as organizações de trabalhadores e de empregadores não estarão sujeitas à dissolução ou suspensão por via administrativa". Caso fosse decretada a dissolução ou suspensão de um sindicato em situação de emergência, deveriam ser resguardados os direitos dos interessados de recorrer aos tribunais. Já a nossa legislação prevê penalidades de caráter pecuniário, contra os dirigentes sindicais, assim como a intervenção nos sindicatos, através de suspensão e destituição de sua diretoria, e até a cassação da carta de reconhecimento, processo que dá inicio à dissolução da entidade sindical. Não prevê, porém, a possibilidade de recurso ao Judiciário.

Queremos ressaltar a importância da Convenção 87 e de sua ratificação pelo Brasil, sobretudo porque ela consagra a liberdade sindical e valoriza sobremodo a negociação. Não menciona expressamente a greve, mas esta é uma função inerente às atividades sindicais. Estabelecendo normas justas a serem observadas quer pelo Estado, quer pelas classes trabalhadoras e empresariais, a Convenção sujeita todos ao império da lei.

Consideramos, pois, de suma importância que o Congresso Nacional aprove os termos da Convenção 87 através de decreto legislativo, para que ela possa ser ratificada e promulgada pelo Presidente da República. Já que a nossa legislação está ultrapassada e em vias de reformulação, temos de atualizá-la de acordo com as normas desse documento.

Temos de reconhecer que, apesar da legislação bastante restritiva, o direito de greve tem sido exercido amplamente no atual Governo. É certo que as exigências de reposição salarial afetam a recuperação da economia nacional e exacerbam o processo inflacionário; por outro lado, as classes trabalhadoras não podem, arcando com o ônus da crise econômico-financeira que abala o País. A Lei nº 6.708, de 30-10-79, regulamentada pelo Decreto nº 84.560, de 14-3-80, dispõe sobre a correção monetária dos salários a cada 6 meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e assegura também um acréscimo calculado no índice de produtividade. Este deveria significar o aumento real do salário, baseado nos lucros da empresa. No entanto, esses cálculos estão desfasados, porque, de acordo com estudos efetuados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, em 1984, mesmo computando-se os reajustes semestrais, a perda do poder aquisitivo dos trabalhadores foi de 30,5%.

Tolhidos em sua liberdade por mais de duas décadas, premidos pela deterioração do seu poder aquisitivo, os trabalhadores reivindicam, inclusive, o reajuste trimestral, e as greves eclodem em vários setores de atividade, em todo o Território Nacional. Pessoalmente, propus os reajustamentos salariais automáticos, desde que a inflação atingisse determinado nível.

Os movimentos grevistas não devem assustar. Têm que ser considerados como uma consciência natural de descompressão política, certo de que somente a conciliação nacional será capaz de estabelecer um clima propício ao trabalho e ao progresso econômico, o Presidente empenha-se em promover o entendimento — palavra que passou a substituir a expressão pacto social — entre Governo, trabalhadores e empresários.

O pacto social, na visão de Miguel Reale, "é a assunção recíproca de compromissos através dos quais os grupos sociais se autolimitam para a realização de um

bem comum, superando os maiores males que atingem o País, que são a inflação e o desemprego".

Conforme notícia a imprensa, tem havido receptividade a essa proposta do Presidente Sarney. O Senador Alabano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), mostra-se favorável a esse entendimento. S. Exª faz restrições à trimestralidade, mas acredita que possam ser feitas antecipações salariais.

Já o Sr. Paulo Vellinho, Presidente do grupo Springer, admite mesmo a trimestralidade. Afirma ele, com muita propriedade:

"A negociação tem de chegar a um entendimento, porque o País está doente e precisa de um remédio urgente. E a trimestralidade devia ser concedida para os assalariados de baixa renda. Os salários mais altos deveriam ser regulados pelo próprio mercado e não por leis. Os critérios adotados no País para os reajustes são artificiais" (in *O Globo*, 3-10-85).

O Sr. Guilherme Quintanilha de Almeida, Diretor da FIESP e Vice-Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS), também defende a trimestralidade para os trabalhadores que ganham até três salários mínimos. Já o Sr. Nélson Gomes Teixeira, Presidente da entidade, acha que a trimestralidade é concedida, na prática, através das antecipações. E o Presidente da Associação Mineira de Supermercados, Levi Nogueira, admite mesmo o aumento mensal dos salários, baseado no valor das ORTN.

Sensíveis ao apelo do Presidente José Sarney também se mostram as classes trabalhadoras. Os dirigentes da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Jair Meneguelli, e da Confederação Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT), Joaquim dos Santos Andrade, o Joaquinzão, aceitam debater as bases do entendimento proposto pelo Presidente da República, embora reclamem uma proposta concreta de S. Exª sobre a matéria.

Para que esse entendimento chegue a bom termo, é mister que todos dialoguem com os espíritos desarmados, que hajam com bom senso e responsabilidade e tenham também humildade e sensibilidade não apenas para compreender as razões contrárias, mas também para ceder no que for possível; os trabalhadores, não exigindo reajustes salariais acima das taxas inflacionárias; os empregadores, mais fortes econômicaamente, suportando maiores encargos; e o Governo, controlando o déficit público e forçando a baixa das taxas de juros.

Se todos nós compreendermos a responsabilidade que nos cabe para promover o desenvolvimento do País e consolidar a democracia entre nós, certamente envidaremos os nossos maiores esforços para a concretização desse acordo nacional, tão insistentemente defendido pelo Presidente da República e já preconizado por Tancredo Neves. Ele significa a pacificação dos espíritos, a conciliação nacional, de que tanto carece o Brasil para romper as barreiras do subdesenvolvimento.

Estamos certo de que, apesar de todas as dificuldades que se antepõem a esse entendimento, elas serão superadas pelo senso de responsabilidade, pelo espírito público e patriotismo dos representantes do Governo, das classes trabalhadoras e empresariais, e, inclusive, da classe política, porque somente a união de todas as nossas forças ativas possibilitará ao País emergir da gravíssima crise econômico-financeira em que se encontra. Somente assim será possível vencer a inflação, raiz de todos os nossos males, que põe em risco, inclusive, a nossa estabilidade política.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — De acordo com deliberação anterior do plenário, ao aprovar o Requerimento nº 142, de 1985, de autoria do Senador Nivaldo Machado e outros Srs. Senadores, o período destinado aos oradores do expediente da sessão de amanhã, dia 26 de novembro, será dedicado a homenagear o Diário de Pernambuco, pelo transcurso de seu 160º aniversário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 184, DE 1985

(Em regime de urgência, art. 371, b,  
do Regimento Interno)

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1985 (nº 5.731/85), na Casa de origem), que altera a composição e a organização interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, cria cargos e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, favoráveis, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1977 (nº 382/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 666 e 667, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável; e
- de Legislação Social, contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1980 (nº 4.625/77, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 169 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, tendo

PARECER, sob nº 664, de 1984, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido dos Senadores Morvan Acayaba, Hélio Gueiros e Passos Pôrto.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1980 (nº 1.693/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 84 a 85, de 1985, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1980 (nº 1.871/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 100 e 101, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Serviço Público Civil.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1981 (nº 3.658/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 234 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, tendo

PARECER, sob nº 324, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1981 (nº 4.708/78, na Casa de origem), que introduz alterações no artigo 243 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.190, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1981 (nº 614/79, na Casa de origem), introduzindo alterações no Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, e na Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de

1971, que dispõe sobre cédula hipotecária e a cobrança de crédito hipotecário vinculado ao sistema financeiro de habitação, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.143, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1981 (nº 2.109/79, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, na parte relativa ao procedimento sumaríssimo, tendo

PARECER, sob nº 12 de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que apresenta de nº I-CCJ, e voto vencido, quanto à emenda do Senador Lenoir Vargas.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1981 (nº 1.894/79, na Casa de origem), que inclui na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, ferrovia transversal ligando Belém—São Luís—Teresina, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 149, de 1985, da Comissão

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1981 (nº 2.087/79, na Casa de origem), que modifica a redação do § 2º do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 877, de 1982, da Comissão

- de Constituição e Justiça.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1981 (nº 3.123/80, na Casa de origem), que assegura os direitos de autores teatrais, tendo

PARECERES, sob nºs 532 a 534, de 1982, das Comissões:

- de Educação e Cultura, favorável;

- de Legislação Social, favorável; e

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada em plenário), pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1982 (nº 903/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e revoga a alínea d do § 2º do seu art. 126, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 672 e 673, de 1982, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e

- de Finanças.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especificalmente, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nº 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à emenda de Plenário; e

de Municípios — 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento, contrário à Emenda de Plenário.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 425, de 1985, do Senador Alberto Silva, solicitando seja anexado, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 1977, 111, de 1981 e 124, de 1983, que tramitam em conjunto, o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1984, que altera dispositivo da Lei nº 4.276, de 13 de julho de 1965, que “dis-

põe sobre os serviços do registro do comércio de atividades afins, e dá outras providências".

16

## REQUERIMENTO Nº 423, DE 1985

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, requerendo nos termos do art. 371-C, do regimento interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 463, de 1985, do Senador Jatahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 279, c, 4, combinado com o art. 195, do Regimento Interno, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Resolução nº 15, de 1985, de sua autoria, que "dispõe sobre requerimento de informações e dá outras providências".

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 90 a 92, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e Passos Pôrto;

— de Agricultura e de Serviço Público Civil, favoráveis.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica da Previdência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 9, 10 e 11, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador Passos Pôrto.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 44 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 20-11-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MILTON CABRAL (PFL — PB. Como Líder, Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto que me leva à tribuna, nessa tarde, gostaria de endossar as opiniões emitidas aqui pelos meus colegas, sobretudo pelo Senador Itamar Franco, autor do requerimento, porque, na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tem o menor cabimento a invocação de sigilo bancário para o Banco Central deixar de informar sobre concessão de cartas-patentes.

Aliás, esse é um assunto que precisa ser examinado em profundidade pelo Senado Federal. Apresentei, há dois anos, um projeto de lei que proibia a comercialização de carta-patente. No meu entendimento, uma carta-patente, que é mera concessão do Banco Central, seja qual for a razão pela qual ela deixe de existir ou cesse os seus efeitos, deveria simplesmente retornar ao Banco Central.

Mas o que acontece não é isso; acontece que o Banco Central faz as concessões, que não custa nada, praticamente e, depois, essas cartas-patentes passam a valer bilhões de cruzeiros cada uma. Então, ela torna-se um patrimônio substancial...

**O Sr. Virgílio Távora —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL —** ...que é incorporado ao Banco. Não há, só para concluir...

**O Sr. Virgílio Távora —** Não faz concessões, não! Da verdadeiros presentes régios.

**O SR. MILTON CABRAL —** Ora, isso não pode continuar, sobretudo partindo do princípio de que o próprio Banco é uma concessão do Poder público, um dos negócios mais privilegiados que existem atualmente no mundo, ou melhor, é o mais privilegiado de todos os negócios, porque, além de ser uma concessão exclusiva, os proprietários ainda têm a vantagem que nenhum comerciante ou industrial tem: em qualquer dificuldade, ele apela ao socorro do redesconto, e depois lhes concedem um prazo para se compor. Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos que examinar essa questão em profundidade.

**O Sr. Itamar Franco —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL —** Pois não!

**O Sr. Itamar Franco —** V. Ex<sup>e</sup> vai-me permitir, mais uma vez, falar numa questão de ordem, porque tive que correr para dar explicações ao Sr. Presidente da Casa. É estranho! O nosso requerimento foi simples, solicitando informações sobre as cartas-patentes. Primeiro, aprovado pelo Presidente da Casa — evidentemente, aprovado pelo Presidente da Casa, foi aprovado pela Casa. Desde quando há sigilo bancário na entrega de cartas-patentes? O presidente do Banco Central deveria ter interesse de esclarecer o assunto. Nós, aqui, não estamos levantando nenhuma ligação entre o Presidente do Banco Central e a sua origem anterior, de Diretor do Banco, ao qual as cartas-patentes foram entregues, mas é um absurdo considerar-se sigilo bancário a entrega de cartas-patentes. Portanto, o projeto de V. Ex<sup>e</sup> deve ser analisado com o maior cuidado pelo Senado da República. V. Ex<sup>e</sup> tem inteira razão na sua argumentação.

**O SR. MILTON CABRAL —** Muito obrigado pela intervenção de V. Ex<sup>e</sup>

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna, hoje, é o endividamento externo.

Há poucas semanas, reuniram-se em Montevidéu 144 Deputados e Senadores, representando quinze países, para discutir a questão do endividamento externo.

Elaborei um trabalho muito longo, que não vou ler porque tomaria demasiadamente o tempo dos Srs. Senadores. Mas, terei que me reportar alguns trechos desse meu pronunciamento. E acho muito importante façamos pequeno retrospecto da razão do endividamento do país:

Dante da evidente importância da Assembléia Extraordinária do Parlamento Latino-Americano, realizada em Montevidéu, nos dias 10 a 13 de outubro último, para debater a grave questão do endividamento externo, e face ao grande interesse demonstrado nesse encontro pelos parlamentares brasileiros, devo, nesta oportunidade, comentar aqui no Senado Federal o que foi ali discutido. Desejo, ao mesmo tempo, que os meus ilustres pares a mim se juntem no exame dessa questão, tendo em vista as recomendações contidas na Declaração de Montevidéu.

O momento presente da conjuntura mundial é dos mais críticos, como todos reconhecem, com reflexos profundamente negativos para os países latino-americanos. A gravidade da situação continua sendo direta consequência de uma ordem econômica deformada e sustentada pelos quatro grandes blocos de nações que se encontram no hemisfério Norte. Eles têm suas posições solidariamente fixadas, e não será com apelos à sensibilidade e invocações de solidariedade que abdicarão de seus privilégios. Nas negociações terá de haver algo mais, e sem dúvida este é o conteúdo político, a componente que tem estado ausente das preocupações dos que manipulam as decisões.

Uma das questões ao invocarmos o fator político, é a corresponsabilidade, certamente a causa primária desse fenômeno que levou ao exagero o endividamento de tantos países.

Todos recordam como, de repente, após a súbita elevação de preço do petróleo em outubro de 1973, e a sua multiplicação a partir de 1974, chegando ao pique de US\$ 34,00, em 1981, foram formados gigantescos saldos em moeda forte nos países produtores da OPEP. Os be-

neficiários imediatos desses novos recursos foram os países líderes do Hemisfério Norte, que passaram a guardar e aplicar as pródigas sobras do extraordinário faturamento proporcionado pelo petróleo.

As centenas de bilhões de dólares, acumulados em pouco espaço de tempo, os chamados petrodólares, depositados nos bancos europeus e norte-americanos, fizeram desencadear brutal especulação financeira pelo resto do mundo, notadamente nos carentes países do Terceiro Mundo, que passaram a ser pressionados com ofertas de créditos fáceis, quase sempre vinculados à entrega de equipamentos e prestação de serviços. Esta foi a forma preferivelmente adotada de aumentar mais os lucros sem, contudo, levar em conta a real capacidade de pagamento dos tomadores. Em muitos casos, só a taxa de juros mais despesas e comissões chegaram à absurdas taxas globais de 21% ao ano.

Ao final de 1974, menos de um ano após o surgimento dos petrodólares, o Terceiro Mundo estava devendo US\$ 135,4 bilhões, e a América Latina US\$ 57,3 bilhões. Dez anos depois, em 1984, face à continuidade da pressão emprestadora de um lado, e de outro, à ânsia dos governos de países empobrecidos em fazer suas economias crescerem a qualquer custo, esses países foram levados a acumular débitos da ordem de US\$ 360 bilhões. O Terceiro Mundo aproximou-se dos US\$ 800 bilhões.

Para termos uma idéia do que significa a introdução irresponsável dos petrodólares no mercado financeiro, basta dizer que o total das exportações dessa região alcançou, em 1984, cerca de US\$ 100,0 bilhões, ou seja, 3,5 vezes menos que sua dívida externa, e nesse mesmo ano, os países pagaram US\$ 37,3 bilhões de principal e juros, o que significa que 37% do valor das exportações foram despendidos só com juros de amortização. Essa mesma relação, no Brasil, também foi de 66%, isso significa que, para uma exportação de US\$ 26,9 bilhões, pagamos US\$ 11,7 bilhões com o serviço da dívida. A Argentina consumiu 52% e o México gastou 37%. Portanto, a primeira conclusão é de que a grave situação financeira dos países latino-americanos resultou de um cobiçoso interesse comum entre importadores e tomadores, gerando consequentemente a corresponsabilidade, ou, em outras palavras, a divisão equitativa das vantagens e desvantagens.

Um segundo aspecto nesta questão é a deterioração dos preços nas exportações de produtos primários, em relação ao aumento de custos dos produtos manufaturados e de matérias primas essenciais fornecidas pelos países industrializados. Estima-se, por esta via, um prejuízo da ordem de US\$ 20 bilhões em 1984. E esta cifra tende a crescer.

Além de forçar o aumento da diferença entre preços de produtos primários importados e de manufaturados exportados, os países desenvolvidos impõe medidas protecionistas, subsidiando seus produtos excedentes de forma incomparável, de tal modo que a pequena fatia do mercado internacional, nas mãos dos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, comprime-se de forma acentuada. Neste mesmo mês de outubro tive o privilégio de um encontro na residência do Presidente Alfonsín, da Argentina, ocasião em que, conversando sobre a situação, recebi de S. Ex<sup>e</sup> a informação de que seu país estava deixando de exportar carne para a União Soviética porque a Comunidade Econômica Européia reduziu seus preços a nível tão baixo (cerca de US\$ 800/ton.) que seria impossível à Argentina competir no fornecimento ao referido bloco. A mesma política de preços inferiores é praticada em relação ao açúcar, cereais, e a outros produtos.

Uma terceira causa, como todos sabem, está no alto custo dos juros. Cada aumento de 1% na taxa de juros significa um acréscimo de US\$ 3,5 bilhões à dívida da América Latina. O custo acumulado do serviço da dívida representa hoje quase a metade do que se deve.

Uma quarta causa do agravamento está na supervalORIZAÇÃO do dólar. Isso realmente aumenta a drenagem de recursos das frácas para as fortes economas, como real estímulo ao êxodo das moedas que vão engordar os depósitos dos países ricos. Por essa razão, surgem mais dois outros fenômenos que tornam a situação ainda mais crítica: a queda do fluxo de investimentos do exterior e a fuga de capitais.

Como estão reagindo os governos da América Latina? Basicamente são dois os caminhos adotados: renegociar, cada um do seu lado, com os bancos privados, as novas condições e termos de pagamento, sem levar em conta o FMI.

A Venezuela acaba de concluir essas negociações, e exigiu, como primeiro passo, a não intromissão do FMI. É bem verdade que, para um débito de US\$ 36 bilhões, aquele país tinha uma reserva superior a Cr\$ 12 bilhões.

O Governo dos Estados Unidos começa a se preocupar com a crescente resistência, dos países da América Latina, às exigências do FMI. A posição da Venezuela juntou-se, mais recentemente, a da Colômbia, ao aceitar submeter-se ao referido fundo enquanto o Presidente Alan Garcia, do Peru, continua pregando que seu país não pagará nada além de 10% das exportações.

A outra vertente corresponde à aceitação, pelos devedores, do modelo de ajustamento interno recomendado pelo FMI.

A experiência do México tem demonstrado não ser esta a melhor solução. A Argentina, que é o único grande devedor cumprindo o acordo com o FMI, ainda não oferece um resultado conclusivo. É preciso mais algum tempo de observação, porque lá, enquanto a inflação caiu para 2% ao mês, a economia apresenta-se com índices desfavoráveis impressionantes: 3% negativos no crescimento do PIB, e 13,5% negativos no crescimento industrial.

De certo modo, o Presidente Alfonsín conta, ainda, com grande popularidade e muito crédito junto a sua população, mas já há sinais de inquietação, porque, se há um entusiasmo pela queda vertiginosa da taxa de inflação, há, por outro lado, um agravamento muito sério das condições internas, pela baixa da produção e do consumo.

O que se constata, e é importante salientar, é a comprovação de que tem havido um fracasso na tradicional estratégia recessiva daquele organismo internacional. Não somente os parlamentares assim o entendem, como numerosos e conceituadas autoridades, aqui no Brasil e no exterior, também assim interpretam as exigências do FMI.

O Ministro da Fazenda, Dr. Dilson Funaro, tem declarado publicamente que não pretende submeter ao FMI o plano de ajuste interno da nossa economia, mas simplesmente dar-lhe conhecimento, o mesmo fazendo em relação aos bancos credores. Sintetiza o Sr. Ministro da Fazenda a sua posição, dizendo que "o ajuste interno é assunto exclusivo dos brasileiros". Trata-se de uma atitude de afirmação conscientemente assumida por quem sabe que os remédios e as dosagens só podem dar resultados se prescritos e aplicados quando se conhece bem o doente e os males que lhes abalam a saúde.

Há poucos dias, o Secretário de Assuntos Econômicos Exteriores da Suíça, Sr. Cornélio Som Maruga, declarou à imprensa brasileira que "não é essencial ao Brasil ter o aval do FMI para fazer novo reescalonamento da dívida externa". "O mais importante (o grifo é nosso) é o programa de ajustamento em que os bancos possam confiar."

Conclui-se, portanto, que o mais essencial está na credibilidade na ação governamental em gerir seriamente as finanças públicas, de tal modo que os bancos internacionais credores considerem a administração em condições de realizar o equilíbrio interno da economia. É extamente isso o que o nosso Ministro da Fazenda está tentando conseguir. Aí está a iniciativa de criação da Secretaria do Tesouro Nacional com a finalidade de centralizar, em um único órgão, a administração das contas do Governo; sua função será de gerenciar o Orçamento da União, controlar os avais da Fazenda Nacional e a dívida pública.

Aliás, o Presidente Mitterrand, compreendendo melhor a situação brasileira, declarou-se disposto a convocar os países ricos e pobres para uma nova conferência sobre a dívida externa, por saber que a insistência dos bancos privados credores em exigir prévia auditoria e recomendações ao FMI não seria o melhor caminho para resolver o impasse. Como disse o jornal *O Estado de S. Paulo*, em editorial de 17 de outubro, "o que o FMI vem fazendo é salvar os bancos norte-americanos". Esse jornal faz referência a pronunciamento do diretor-geral do

FMI, Sr. Jacques de Larosiere, por ter este afirmado, no encerramento da 40ª Assembléia Anual do FMI, que "o ajustamento interno, o crescimento da economia e ajuste de novos recursos são as três condições inseparáveis para o êxito da política de saneamento das finanças dos devedores". Devo, mais uma vez, lembrar que o Governo do Presidente José Sarney nada mais está fazendo do que praticar estas três condições tidas como básicas.

Sr. Presidente,

Srs. Senadores,

Passemos agora, mesmo superficialmente, ao exame da ação conjunta latino-americana. É forçoso reconhecer que tem havido um sério empenho dos governantes deste continente em enfrentar a recessão. A primeira tentativa aconteceu na Conferência Econômica Latino-americana, em Quito, no início de 1984, com discussões sobre os informes do SELA e da CEPAL.

Foram 5 os pontos de orientação acordados, que tentarei assim resumir:

I — Na renegociação da dívida externa, não se deve comprometer totalmente as receitas das exportações, mas tão-somente uma porcentagem razoável, compatível com a sustentação de níveis adequados da atividade interna.

II — Incorporar fórmulas para reduzir o pagamento do serviço da dívida, mediante a redução drástica dos juros, comissões e outros acessórios. Mesmo assim, deve-se estabilizar por algum tempo o montante dos dispêndios com o serviço da dívida.

III — Obter prazos de pagamento maiores que os atuais, e examinar a possibilidade de transformar parte considerável da dívida acumulada em obrigações a longo prazo.

IV — Assegurar, para todos os países da região, a sustentação de um fluxo líquido de novos recursos financeiros, adequado e crescente, de fonte pública e privada, através de créditos adicionais.

V — Para fortalecer a capacidade de pagamento dos países, o processo de renegociação da dívida deverá ser acompanhado de medidas comerciais que permitam maior acesso dos produtos de exportação dos devedores, com a eliminação das práticas protecionistas pelos países credores.

Em junho de 1984, na reunião de Cartagena, os Chanceleres e Ministros da área econômica das nações mais endividadas da América Latina articularam-se para avaliar permanentemente a situação da dívida nacional e regional, manter sob exame a evolução financeira internacional, fomentar o diálogo entre devedores e credores e promover uma estratégia comum a respeito do endividamento. Esse grupo de nações vem mantendo consultas entre si para dar seqüência aos entendimentos.

Agora, em Seul, as manifestações dos representantes latino-americanos foram num mesmo tom. Seguiram a linha adotada em Cartagena, demonstrando a necessidade de consideração do aspecto político na negociação da dívida. A imprensa internacional, ao comentar o resultado prático da Assembléia do Fundo Monetário Internacional, realizada na Capital da próspera República da Coréia do Sul, destaca, no comunicado oficial daquela entidade, o reconhecimento de que são elevados os déficits dos países credores, os preços dos produtos primários são débeis, existem barreiras protecionistas nos países credores; e, assim sendo, o FMI considera necessária a sustentação de um crescimento econômico dos países desenvolvidos. Adverte, porém, que os governos desses países devem resistir às pressões protecionistas de seus empresários e, ao mesmo tempo, favorecê-los, promovendo a baixa dos juros internos, a correção de suas políticas fiscais de modo a ajudar os setores produtivos a fazerem seus ajustamentos. Isto foi considerado, em Seul, um pequeno avanço do FMI.

O que estão fazendo os parlamentares? A contribuição mais clara e vigorosa aconteceu agora em outubro, quando 144 Deputados e Senadores de 15 países expressaram suas opiniões através da "Declaração de Montevideu", ao término dos trabalhos da Assembléia Extraordinária do Parlamento Latino-americano.

Em minha proposição no plenário daquele memorável encontro, fiz lembrar as anteriores manifestações da instituição parlamentar a respeito do endividamento externo: julho de 1983, abril e julho de 1984, e junho e ou-

tubro de 1985. Verifica-se que, nos últimos 30 meses, nós, parlamentares, nos reunimos 5 vezes, concluindo por recomendações aos Executivos ao mesmo tempo em que denunciávamos as insuportáveis condições impostas para o pagamento da dívida externa.

Fiz ver que o FMI, em Seul, nada apresentou de maior relevância que possibilidades aos países devedores romper o círculo vicioso a que estão submetidos, pois os países não conseguem pagar seus débitos porque os países credores não oferecem condições, e estas não surgem porque a estrutura das relações comerciais dominadas por aqueles não muda.

Denunciei, no meu pronunciamento, o papel do FMI, que em verdade, cuidadosamente, protege, antes de tudo, os interesses dos países credores, e procura, com suas clássicas recomendações e exigências, obrigar os devedores a transferirem, de forma crítica, grande parte de suas rendas internas para o sistema financeiro sob comando dos países credores, tornando os países mais pobres exportadores de poupança.

É oportunô inserir, neste ponto, o que foi amplamente noticiado pela imprensa: "O Plano Baker, aprovado pelos grandes bancos". O que isto significa? Trata-se da idéia do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, James Baker, para estimular o crescimento econômico dos países devedores, através das reclamadas reformas estruturais, com reforço de financiamentos. Uma condição, porém, foi levantada pelos bancos: precisam saber o que farão as instituições multilaterais, ou seja, o FMI, o Banco Mundial, O IFC, o BID etc.

Toda a estratégia dessas forças dominantes consiste na tríplice ação, muito bem executada, através de diversos mecanismos, sob amplo e cada vez mais aperfeiçoado controle dos sete grandes do mundo ocidental: Estados Unidos, Canadá, Japão, França, Alemanha Ocidental, Inglaterra e Itália. Em certos pontos, a estes se associa o COMECON, sob a liderança da União Soviética. Em síntese: os quatro grandes blocos do Hemisfério Norte.

Assim, a tríplice linha de ação dos (1) juros altos, (2), preços baixos para os produtos primários, e (3) barreiras protecionistas, vem, sistematicamente, inviabilizando todas as tentativas de capacitar os devedores a pagar, em menor prazo e menor custo, os seus débitos externos.

Apontei, em meu trabalho, que, de três fontes de criação de novos recursos financeiros, duas ou três eram de efeito a médio prazo; portanto, ainda pendentes de negociações e da boa vontade dos credores, indispensáveis para a retomada do crescimento da economia: (1) ampliação dos investimentos, de fonte externa, e (2) expansão substancial do comércio internacional, assegurada participação mais significativa. Provavelmente, poder-se-ia invocar uma outra fonte, a repatriação dos enormes créditos depositados por particulares no exterior. Vê-se que, além dessas duas ou três, resta tão-somente uma fonte de curto prazo, de efeito imediato: as alterações das condições de pagamento, que também dependem dos credores.

Mostrei aos colegas latino-americanos que o Brasil deve, hoje, US\$ 103 bilhões, e que nos últimos 50 anos não se tinha notícia de quadro mais recessivo. Cerca de US\$ 11 bilhões estavam sendo anualmente transferidos para o exterior, no pagamento de juros, o que corresponde a 5% do PIB/annual. Em 1985, o Brasil deverá desembolsar US\$ 10,7 bilhões de juros líquidos pagos, ou cerca de 40% da receita das exportações, ou ainda 90% do "superávit" previsto no comércio com o exterior, (aliás, neste ano, as nossas reservas de caixa deverão crescer algo em torno de US\$ 500 milhões, podendo atingir o total de US\$ 8,5 bilhões, e um saldo na balança comercial de US\$ 12 bilhões, e US\$ 600 milhões de saldo na balança de pagamento).

Informei ainda que, nos próximos 4 anos, teremos de pagar US\$ 50 bilhões. Este é o quadro real da situação brasileira.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Pois não, ouço, com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Estou ouvindo atentamente o discurso em que V. Ex<sup>e</sup> examina, com absoluta propriedade e absoluta procedência, o processo de enriquecimento das nações desenvolvidas, ou superdesenvolvidas, tecnologicamente desenvolvidas, em detrimento das

nações latino-americanas e das Nações do Terceiro Mundo. O ponto de vista, a meu ver, esposado por V. Ex<sup>a</sup>, com absoluta propriedade, como já disse, corresponde ao ponto de vista defendido no Brasil pelos melhores corifeus das esquerdas brasileiras, aquele pensamento progressista que, inclusive, defende a moratória unilateral. Na medida em que o endividamento externo brasileiro corresponde, e isto é uma verdade indiscutível, ao empobrecimento do País, com reflexos profundos na própria sociedade brasileira, hoje temos mais de 50 milhões de brasileiros, quase a metade da sua população, vivendo um estád<sup>o</sup> de pobreza e miserabilidade absoluta. É claro que esse processo de enriquecimento das nações, das grandes potências, daquelas nações que exportam capital e que exportam tecnologia, indiscutivelmente, como V. Ex<sup>a</sup> inclusive ressalta, com absoluta propriedade e lucidez, corresponde, também, como eu já disse, a esse processo de empobrecimento das nações latino-americanas e das nações do Terceiro Mundo. Exatamente dentro do pensamento esposado por V. Ex<sup>a</sup>, — e que V. Ex<sup>a</sup> tem defendido externamente — considero inadmissível uma tomada de posição do governo brasileiro, inclusive no sentido de definir claramente, de deixar claro uma política externa vinculada ao processo de endividamento externo do País que, claramente definida, possa inclusive produzir, no espírito do povo brasileiro, uma sensação de que o governo realmente está preocupado com essa dívida externa que vem ameaçando a própria soberania nacional, na medida em que o povo se empobrece, em que a Nação, a cada dia, empobrece, e o povo perde aqueles valores que lhe são vitais. De modo que eu acho, acompanhando o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que é chegado o momento de o governo brasileiro definir de uma vez por todas, a política que vai adotar em relação ao Fundo Monetário Internacional, porque, inclusive, sabemos, têm dito os especialistas da área econômico-financeira do Governo, o Ministro da área econômico-financeira do Governo, que o Governo vem se comportando, com absoluta seriedade, no trato da sua dívida externa, e dos seus compromissos externos. Mas lemos, ontem, em jornais que circulam em Brasília, em grandes jornais do sul do País, que o FMI e que os bancos estrangeiros estão preocupados com o não cumprimento, por parte do Brasil, de compromissos relacionados com a sua dívida externa. De modo que, apenas para trazer uma contribuição ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, por todos os títulos procedente, por todos os títulos atuais e por todos os títulos absolutamente conciliados com a verdade internacional, com a verdade do relacionamento internacional, que é uma verdade de espoliação, queria apenas que o Governo pudesse, nesse momento, definir, de uma vez por todas, a sua política externa, ligada ao processo do seu endividamento externo.

**O SR. MILTON CABRAL** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Desejo esclarecer dois pontos que considero importantes: primeiro, as minhas colocações não se afinam com aquelas lembradas por V. Ex<sup>a</sup> de que eu estaria justificando a posição dos que defendem a moratória unilateral. Absolutamente! Quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que toda essa argumentação da pressão emprestadora dos países, que dispunham de extraordinários saldos do petrodólar, aliada à fome de recursos financeiros dos países do Terceiro Mundo, isso, na minha opinião, criou a co-responsabilidade. A minha tese é esta: criou-se a co-responsabilidade. Então, quando hoje os países estão com grande dificuldade em fazer os seus pagamentos, é preciso lembrar que os emprestadores têm responsabilidade nisso e precisam examinar a situação dos devedores com outra ótica e não com essa miopia cobradora que o FMI tentou e tenta impor, porque os países emprestadores são todos co-responsáveis pela situação criada. Esta é um ponto que considero interessante e que fique bem nítido.

**O Sr. Odacir Soares** — O que eu quis dizer, sobre Senador Milton Cabral, é que compete, quanto a esse aspecto, às nações devedoras, conscientes de que o seu débito externo hoje corresponde à urna sangria injustificável da própria nação, do próprio povo, na medida em que há um endividamento resultante de uma taxa de juros escorchantes, de valores acessórios cobrados, de repasses de recursos a título da dívida externa, que já a pa-

garam, por diversas vezes; parece-me que o fato de definir uma política externa, que passe ou não pelo FMI, é matéria do interesse inalienável do país devedor. Se formos esperar que os países credores definam uma política de cobrança dos seus créditos, voltada para o interesse do país devedor, vamos esperar a vida inteira, e isso não vai acontecer nunca, porque o interesse do credor é receber cada vez mais. Compete ao Brasil e às outras nações latino-americanas do Terceiro Mundo exercitar aquele dever que está vinculado ao exercício, à manutenção da sua soberania, da soberania nacional. Não disse que V. Ex<sup>a</sup> estava defendendo a moratória. Disse que, dentro dessa visão que V. Ex<sup>a</sup> expõe, com tanta propriedade, a moratória é um momento que vai necessariamente chegar. No caso do Brasil, o que verificamos é que, a cada dia, exportamos matérias-primas por preços aviltados, para obter um superávit nas nossas contas externas, praticamente insignificante. No ritmo em que o Brasil está vivendo não vamos pagar nunca a nossa dívida externa, porque as taxas de juros, no mercado internacional, são flutuantes, e só flutuam para cima. Dificilmente — e não temos exemplo disso na história econômico-financeira internacional — há taxas que flutuem para baixo. Ou nós exercitamos a nossa soberania, ou nós exercitamos os interesses brasileiros, hoje relacionados com a população pobre e miserável, que todos nós conhecemos — o Brasil é um País que tem, talvez, mais da metade de sua população vivendo em estado de miséria absoluta — ou nós exercitamos nos foros internacionais nossa soberania ou vamos ficar clamando no deserto porque os países credores não vão diminuir as suas taxas de juros e não vão oferecer vantagens para os países devedores, dentre os quais se incluem, como um dos grandes devedores internacionais, o Brasil. Era isto que queria dizer, apenas.

**O SR. MILTON CABRAL** — Meu caro Senador, estamos muito próximos neste debate, mas acontece que a minha posição não é favorável ao não pagamento, mas a de criar condições novas que possibilitem o pagamento porque, nas condições atuais, a dívida externa é impagável. Esta é outra conclusão a que chegamos em Montevideu: nas condições atuais ela é impagável. Agora, como forçar os países credores a atenuarem as suas posições? Nós, da área parlamentar, estamos dando a nossa contribuição. Reunimos 144 Deputados e Senadores da América Latina e esta foi uma grande Assembléia, além de outras reuniões menores em diversas capitais. E para quê?

Primeiro, para criar uma consciência a respeito da dívida externa da América Latina para, através dos parlamentares, influenciar seus respectivos governantes a ajustar uma política comum na América Latina; e, segundo tentar sensibilizar os parlamentares dos países credores, como nós já conseguimos em relação ao parlamento europeu. É impressionante como, dentro deste parlamento, hoje, a maioria defende essas mesmas posições como nós fazemos aqui. Em consequência desse trabalho no ano passado, tivemos uma demonstração, aqui, em Brasília, com a presença de mais de quarenta deputados da Europa, durante a VIII Assembléia Extraordinária do Parlamento Latino-Americano e Parlamento Europeu. Em consequência dos entendimentos concluídos naquela Assembléia há poucas semanas o Primeiro-Ministro da Alemanha Ocidental manifestou-se publicamente favorável a essas teses.

O Presidente Mitterrand esteve recentemente em visita ao Brasil e manifestou-se, também publicamente, reconhecendo a necessidade de uma mudança profunda no posicionamento dos países credores, tanto que ele aqui afirmou e — não sei se irá cumprir — que ia provocar uma reunião dos presidentes dos países credores. O fato é que a ação nossa, de parlamentares, está produzindo alguns resultados, tanto que a repercussão, na Europa e no próprio Estados Unidos, está produzindo efeitos. A própria posição do Presidente Reagan, dos Estados Unidos, já admitindo aquela grande exigência que fazíamos de se considerar a componente política na negociação da dívida, que era uma coisa não admitida nas negociações.

**O Sr. Odacir Soares** — Foi nesse sentido, aliás, que o Presidente José Sarney, na ONU, manifestou a posição do Brasil.

**O SR. MILTON CABRAL** — Exatamente!

**O Sr. Odacir Soares** — Mas o que eu quis dizer é que o Governo brasileiro está fazendo um discurso que não pratica. Quer dizer, o Governo faz um discurso, um discurso de encarar a dívida externa brasileira a partir da sua conceituação política, a partir dos interesses nacionais, e não de encarar a dívida externa como um fato técnico. E esse discurso não está sendo acompanhado através de atitudes concretas do Governo, no sentido de, realmente, como V. Ex<sup>a</sup> ressalta e tem razão e procede, a nível de parlamento europeu e do próprio parlamento latino-americano...

**O SR. MILTON CABRAL** — É uma questão de opinião pública mundial.

**O Sr. Odacir Soares** — ... formar uma opinião pública, opinião legislativa e parlamentar, no sentido de que a dívida externa deve ser conduzida e tratada politicamente. Lamento que quanto a essa questão, apesar de estar embutida, integrada e constituída na essência do próprio Presidente José Sarney, na ONU, o Governo, na realidade, não vem praticando uma política no sentido de encarar a dívida externa como fato, um político como deveria ser encarado.

**O Sr. Roberto Wypych** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** — Nobre Senador Roberto Wypych, pela ordem de inscrições, aqui, tem a palavra o Senador João Lobo. V. Ex<sup>a</sup> está depois do Senador César Cals. Perde-me.

**O Sr. João Lobo** — Senador Milton Cabral, estou acompanhando o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como acompanhei a delegação presidida por V. Ex<sup>a</sup> que compareceu a Montevideu, na reunião do Parlamento Latino-Americano. E, naturalmente, só podia aplaudir a atuação de V. Ex<sup>a</sup>, como o fiz na ocasião, e renovo esses aplausos agora. É evidente que a captação da minha sensibilidade não foi o rumo que eu gostaria que fosse daquela reunião. Vi, todos presenciamos uma conscientização altamente politicizada de todo o Parlamento Latino-Americano, sob a influência direta, total, do pensamento do Sr. Fidel Castro. Era só o que prevalecia e o que encampava o bojo de todas as idéias expedidas naquele Parlamento. Quase todos — com raras exceções, evidentemente que as houve — os participantes daquele clávele esposavam as idéias do Sr. Fidel Castro de que a dívida externa do Terceiro Mundo, da América Latina, era imoral, impagável e politicamente intolerável. Não havia modos nem meios de se compor quaisquer tipos de equação. E ele, Fidel Castro, expôs cinco itens quanto aos modos como se poderia propor o pagamento dessa dívida, e todos eles resultavam inúteis, inócuos e impossíveis de serem cumpridos pelos países devedores do Terceiro Mundo, principalmente os da América Latina. Em face dessa conscientização, que era a idéia mestra do Sr. Fidel Castro, de que a dívida não deveria ser paga, não podia ser paga, aquele clávele em Montevideu — V. Ex<sup>a</sup> participou inclusive da redação final — concluiu por uma conscientização cada vez maior, cada vez atendendo mais a imposições políticas, de que o Terceiro Mundo devia advertir o mundo desenvolvido de que era impossível o pagamento daquela dívida. Mas não era só isso, o não pagamento da dívida não era o tema principal da idéia do Sr. Fidel Castro. Ele achava que ou se mudava imediatamente a ordem econômica internacional ou não adiantava nem deixar de se pagar a dívida, porque, mesmo deixando de pagar a dívida se a ordem internacional, se a ordem econômica internacional não fosse mudada, ela se recomporia rapidamente; não adiantava nada para os países; pois, eles tomariam um fôlego a curto prazo e voltariam a se endividar pesadamente, restabelecendo a atual situação. Então, Senador Milton Cabral, não vou mais interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup> que sei brilhante e vai abordar todos esses aspectos. Sei que V. Ex<sup>a</sup> foi um ouvinte atento de tudo que se falou, de tudo o que se discutiu naquele clávele. Mas a minha idéia, a idéia que mais me impressionou, daquela reunião, foi exatamente a predominância desse pensamento. O mundo subdesenvolvido, a América Latina, o Caribe, o Terceiro Mundo, a África e a Ásia têm que re-

pelir frontalmente o pagamento dessa dívida. Não há possibilidade de se pagar e, além disso, exigir imediatamente a mudança da ordem econômica internacional. Era o aparte que eu queria dar.

**O SR. MILTON CABRAL** — Antes de passar a palavra a V. Ex<sup>e</sup>, Senador César Cals, eu queria estabelecer ao Senador João Lobo e aos que o ouviram que, na realidade, a coisa não foi bem assim. V. Ex<sup>e</sup> ficou pressionado pelo barulho, pela exaltação de uma meia dúzia de bancadas que, realmente, propugnavam essas idéias. Mas, na realidade, o que prevaleceu foi um texto moderado. Tanto que quando recomendavam o não pagamento da dívida, deu-se o contrário. Concluímos que a dívida é impagável nas condições atuais, o que é uma realidade, e não precisamos nos apoiar em Fidel Castro, todo mundo sabe disso, o que desejamos é mudar as condições, afim sim ela é pagável.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** — Tem a palavra o nobre Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — Senador Milton Cabral, eu estava em meu gabinete preparando um parecer para a Comissão de Finanças, que se realizará amanhã, e ouvia com atenção o seu pronunciamento. Na realidade, eu queria dizer a esta Casa, porque já informei a V. Ex<sup>e</sup>, que creio que o Brasil está necessitando passar do discurso à ação. O Sr. Fidel Castro está ocupando um vazio que deveria ser do Brasil. Sempre digo que poder não admite vazio. Quando há um vazio alguém o preenche. Há poucos dias, pedi uma audiência ao Presidente José Sarney, e todos sabem que faço a Oposição do PDS, mas ...

**O SR. MILTON CABRAL** — Oposição construtiva.

**O Sr. César Cals** — ... oposição no sentido de criticar o que acho que está errado, sempre procurando encaminhar soluções. Pedi uma audiência ao Presidente José Sarney, e fiz questão de levar um dossier, contendo a Resolução de Montevideu, o exercício matemático que a Bancada de Cuba apresentou para mostrar que, nessas condições atuais, a dívida é impagável. O pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, o pronunciamento do Senador Cid Sam-paio e o pronunciamento do Deputado Freitas Nobre, em nome da Bancada brasileira também os levei, todo o dossier, para poder, a partir desse dossier, colocar junto ao Presidente José Sarney um pouco das minhas observações como Ministro de Estado, porque percorri grande parte desse Terceiro Mundo, principalmente do mundo não alinhado, do mundo que não quer ser satélite dos Estados Unidos e nem da Rússia e que busca o Brasil como uma liderança pela sua potencialidade. Então, eu disse ao Presidente Sarney, muito claramente: Vossa Excelência tem dito e o Parlamento Latino-Americano está de acordo com esses pronunciamentos, mostrando, primeiro, que a dívida não pode ser paga nessas condições. Há quem pergunte: por que foi feita? Porque as condições existentes eram outras. Os juros eram diferentes e as matérias-primas. É inviável pagar com esses dois caminhos que os países credores tomaram. Todos dizem que a negociação só pode ser feita agora como negociação política. Ora, se é negociação política, primeiro, não pode ser caso a caso, tem que ser em bloco e não pode ser feita pelos tecnocratas do Banco Central. Os tecnocratas do Banco Central só podem encontrar soluções tecnocratas, porque é só isso que eles sabem fazer.

**O Sr. Alberto Silva** — E mal!

**O Sr. César Cals** — E mal, como diz o nobre Senador Alberto Silva. Na realidade, se a negociação é política, tem que ser feita por políticos. Então, a minha sugestão foi um trabalho articulado entre parlamentos e executivos. Enquanto uma comissão de congressistas brasileiros, um de cada partido pudesse mostrar que não é uma posição de Governo e sim a consciência nacional, através dos seus representantes, pudessem também percorrer o parlamento europeu, o congresso norte-americano, enfim, os congressos dos sete grandes países, explicando que os países desejam até pagar, mas não têm como, face às condições atuais, que aqui já foram mencionadas, mostrando que não é o caso de fazer as coisas com

emoção, mas que não existem condições de pagamento, ao mesmo tempo, como eu disse ao Presidente Sarney ...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — (Faz soar a campainha).

**O Sr. César Cals** — Um minuto só, Sr. Presidente, porque eu creio, se V. Ex<sup>e</sup> me permite, o assunto é importante.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Vou permitir, inclusive para que o nobre orador termine a sua oração, porque o seu tempo já está esgotado.

**O Sr. César Cals** — É que o assunto é importante. Acho que V. Ex<sup>e</sup> deve ter um pouco de generosidade com os assuntos mais importantes desta Casa e do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Mas acontece, nobre Senador, que outros oradores desejam falar.

**O Sr. César Cals** — Mas eu gostaria de concluir, porque não posso ficar no meio do raciocínio, nobre Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Pois não.

**O Sr. César Cals** — Mas eu dizia, nobre Presidente, que não se pode pagar nessas condições. Alguém tem que formular as condições para pagar, e esse alguém não são os credores, são os devedores. E o Brasil tem obrigações com o Terceiro Mundo de liderar essa proposta. (Muito bem!) Eu sugeri ao Presidente Sarney que se criasse um ministério extraordinário do tipo que o Kissinger fez, naquela época, nos Estados Unidos, que não tivesse responsabilidades internas e pudesse fazer uma negociação com os países do Terceiro Mundo para tentar formular uma proposta aos credores. Não adianta ficar dizendo: não paga. Tem que se dizer: não paga por isso, e está aqui a maneira de pagar. Se o Brasil não fizer isso, nós perdemos o lugar de liderança que o mundo em desenvolvimento, o Terceiro Mundo, e principalmente os países não alinhados, exigem do Brasil.

**O SR. MILTON CABRAL** — Meu caro Senador Cesar Cals, concordo com suas colocações, apenas faço uma pequena observação: é a de que na negociação política é possível conduzir os países a um entendimento em bloco para se estabelecer certos parâmetros, e limitações, como aquela de assegurar um mínimo de desenvolvimento econômico de 5% ao ano; de não haver pagamentos que ultrapassem a 20% das exportações, e assim por diante. Agora, a negociação do débito em si terá de ser unilateral, em cada caso. Negociação política é para os parâmetros. Era apenas para esclarecer.

**O Sr. Roberto Wypych** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** — Com muita honra, nobre Senador Roberto Wypych.

**O Sr. Roberto Wypych** — Apenas para dar, também, a nossa contribuição ao brilhante discurso que V. Ex<sup>e</sup> proferiu da tribuna, nesta tarde. Eu quero lembrar a V. Ex<sup>e</sup>, quando cita alguns números que nos dão o montante da dívida externa dos países do Terceiro Mundo principalmente da América Latina, que a dívida vai a quase 400 bilhões de dólares; e se nós tivermos que somar os juros dos serviços dessa dívida, para os próximos 10 anos, ela poderá chegar à soma de quase 1 trilhão de dólares — entre 800 bilhões a 1 trilhão de dólares. V. Ex<sup>e</sup> lembra que o Presidente Kennedy estabeleceu o programa "Aliança para o Progresso", e estimou um total de 12 bilhões de dólares, para que fossem distribuídos aos países da América Latina e aplicados durante 10 anos. Então, vê V. Ex<sup>e</sup> que o montante da dívida mais os juros é tão grande que os analistas políticos e econômicos, estudiosos do assunto, prevêem, para a desgraça de todos nós, que, se se fôrçar o pagamento dessa dívida, nós teremos nos próximos anos a frutificação de ditaduras, quer de direita, quer de esquerda, nos países do Terceiro Mundo, principalmente da América Latina. Então, entendo também, colaborando com o nobre Senador João Lobo, em que pesem os divergirmos do Presidente de Cuba, que o ditador cubano Fidel Castro, na verdade, ao proferir aquele discurso, tem muita razão em entender que essa dívida é impagável. Mas, acho que, mesmo que quiséssemos

mos pagá-la, não poderíamos fazê-lo com o sacrifício do povo brasileiro, que hoje está massacrado pelo alto custo de vida, pelo desemprego e por inúmeros problemas que afligem esta Nação. Eu me congratulo com V. Ex<sup>e</sup> e espero que, ao concluir o discurso que profere nesta tarde, possa nos dizer, finalmente, qual a sugestão que havemos de levar ao nosso Presidente da República para que este Congresso possa participar da discussão e da solução deste grave problema.

**O SR. MILTON CABRAL** — Meu caro Senador Roberto Wypych, a sua intervenção endossa, na realidade, as demais posições assumidas neste Plenário. V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão. Eu gostaria, apenas, de acrescentar que em nenhum momento pensamos em apoiar aquela posição radical do Presidente Fidel Castro, que prega o não-pagamento da dívida. Nós pregamos o pagamento da dívida. Apenas queremos que as condições sejam mudadas para possibilitar esse pagamento.

E é fácil de compreender, bastando lembrar o seguinte: que só é possível pagar havendo saldo. Sem saldo, não há condições de pagamento. Para que os países devedores acumulem saldos necessários é preciso que as barreiras mudem, que os países credores facilitem o comércio internacional, que ampliem este comércio, que assegurem uma fatia maior aos países devedores, que encorajem os investimentos nas áreas subdesenvolvidas, e assim por diante, um elenco de providências que estão aqui analisadas neste pronunciamento, mas que, lamentavelmente sou obrigado a deixar de comentá-los em detalhes devido à falta de tempo.

Com prazer, congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> pelas colocações feitas.

**O Sr. Alberto Silva** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** — Pois não, nobre Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** — Nobre Senador Milton Cabral, eu proporia a V. Ex<sup>e</sup> não parar o discurso, nem encerrá-lo af. Estava ouvindo o seu discurso e acho que V. Ex<sup>e</sup> deve se inscrever e continuar, não deixar o detalhe apagado. Nós gostaríamos de ouvi-lo em continuação, porque V. Ex<sup>e</sup> analisa o problema com absoluta seriedade e segurança, porque tem, realmente, os conhecimentos necessários para dizer o que está dizendo no seu pronunciamento.

**O SR. MILTON CABRAL** — Todos nós temos, nobre Senador Alberto Silva. O conhecimento não é só meu, é de todos nós aqui.

**O Sr. Alberto Silva** — Eu gostaria de captar, do pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, o seguinte: V. Ex<sup>e</sup> concorda — e a proposta do Senador César Cals é interessantíssima — que o Brasil deve liderar o mundo dos não alinhados?

**O SR. MILTON CABRAL** — Esta é uma das conclusões desse debate.

**O Sr. Alberto Silva** — Mas V. Ex<sup>e</sup> teve o cuidado de dizer: a global, nós poderíamos pagar, em termos políticos, de todos. Mas a dívida individual de cada um...

**O SR. MILTON CABRAL** — Essa tem que ser negociada caso a caso.

**O Sr. Alberto Silva** — Então, baseado nesse detalhe e eu quero captar só esse detalhe — quanto à negociação individual do Brasil, eu entendo que o nosso País tem ido às mesas de negociações com pouca força. Eu diria que quando a gente vai negociar algo como a nossa dívida que é fantástica, não adianta nós levarmos o tamanho do Brasil, nem o Governo do Brasil com a intenção de pagar. Nós temos riquezas neste País — que já foram objeto de vários discursos meus — e quando eu disse que na Serra de Carajás tinha ouro suficiente para atingir 300 milhões de dólares, valor do peso do ouro na balança e no mercado internacional, o Brasil tinha meios de extrair esse ouro, fisicamente — e quando eu digo fisicamente, como engenheiro que sou e também V. Ex<sup>e</sup>, é porque se pode desmontar a Serra de Carajás, tirar o ouro de lá e colocá-lo dentro do Banco do Brasil — e depois que o peso do ouro atingir 50 bilhões de dólares, nesta hora o Brasil pode negociar a dívida com força de um mísse...

**O SR. MILTON CABRAL** — Com outra autoridade.

**O Sr. Alberto Silva** — ... muito mais poderoso do que o míssil soviético. Porque na hora em que o Brasil pusesse o ouro no mercado paralelo, ele balançava a economia do mundo ocidental. Então, tem condições de impor um pagamento razoável, com crescimento, mas sem sacrificar o povo. Parabéns a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MILTON CABRAL** — Muito obrigado pelas palavras estimulantes de V. Ex<sup>e</sup>.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Claro está que reproduzi textualmente algumas posições do Governo brasileiro, conforme externadas pelo Presidente José Sarney no Plenário da ONU, em New York.

Assim racionando, propus em Montevideu 4 pontos, que, resumidos, dizem o seguinte:

1 — Conclamar os governantes da América Latina a estabelecerem parâmetros comuns para o pagamento da dívida; respeito a um crescimento mínimo da economia de 5% ao ano, com comprometimento de transferência para o exterior não superior a 20% das exportações, capitalização dos juros atrasados e busca de taxas mais baixas para os próximos vencimentos.

2 — Conclamar os governantes da América Latina a ratificarem o entendimento de que não haverá solução duradoura sem a reforma do sistema monetário internacional, com a criação de novos instrumentos financeiros que viabilizem a expansão do comércio internacional e assegurem, concretamente, maior participação dos países credores nos resultados desta expansão.

3 — Conclamar os governantes e parlamentares dos países credores a se conscientizarem de que não será possível aos países da América Latina pagarem suas dívidas externas com altos custos sociais e econômicos, e que há de se considerar os aspectos políticos.

4 — Face a essas preliminares, propus que a Assembleia recomendassem:

4.1 — negociações que descartassem o protecionismo imposto pelos devedores;

4.2 — apelar para a CEE pôr em prática efetiva novos instrumentos já propostos pelo Parlamento Europeu, como estender à América Latina as atividades do Banco Europeu de Inversões e a criações de Bancos Euro Latino-americanos, para incrementar as exportações desta região, sugestões que foram aprovadas na última Conferência conjunta entre os Parlamentos Europeu e Latino-americano, realizada em Brasília, entre 16 a 20 de junho deste ano;

4.3 — aumentar o capital do Banco Mundial;

4.4 — ampliar os esforços pela integração econômica da América Latina, naqueles campos que sejam factíveis e possam revigorar a capacidade de pagamento da dívida externa regional.

Devo, neste momento, reportar-me à original e interessante proposta apresentada pelo ilustre Senador Cid Samapio, mostrando as razões do endividamento externo da América Latina e propondo medidas para enfrentar esta situação. A sua primeira conclusão é a impossibilidade do pagamento face à relação PIB/dívida de 1,6 e considerando que, do saldo do balanço comercial, só seria possível utilizar, no máximo, para pagamento de amortização e juros, cerca de 20% das exportações, ou seja, US\$ 23,7 bilhões. Com o agravamento da recessão e das condições sociais, além do suportável, nenhum país teria condições de honrar seus débitos, e muito menos o Brasil.

Assim, o nosso ilustre companheiro propôs algumas medidas, que faço lembrar:

1º — emissão de "debêntures" a favor dos bancos credores, com vencimentos em 25 anos, juros de 3% ao ano, sem "spreads" ou comissões;

2º — as amortizações seriam anuais e crescentes, e os montantes não ultrapassariam 20% das exportações.

O Senador propôs ainda o funcionamento de uma Câmara de Compensação Latino-americana para desenvolver o comércio intra-regional. Citou a posição do Brasil, que exporta para seus vizinhos 10,13% do valor total de suas vendas ao exterior. Por outro lado, as exportações totais entre os países da região vinculados a ALADI, em

1984, somaram US\$ 8.027 bilhões. Isto demonstra o potencial que falta ser explorado no comércio intra-regional.

A criação da Câmara de Compensação, segundo o meu colega de delegação, facilitaria a formação de um bloco econômico e possibilitaria a criação de uma moeda latino-americana, suportada por depósitos de ouro e prata. Os preços das mercadorias negociadas com esta moeda seriam estáveis e reduzidas as tarifas aduaneiras.

Tal conjunto de medidas conduziria à tão desejada integração continental, possibilitando o desenvolvimento dos países-membros do referido bloco.

A terceira proposição brasileira esteve a cargo do ilustre Deputado Freitas Nobre, que falou em nome da delegação, para acrescentar outras formulações as já apresentadas por mim e pelo Senador Cid Samapio.

Após justificar a posição assumida, propôs os seguintes pontos:

1 — integração de esforços dos países latino-americanos para uma solução conjunta, com participação dos legislativos nas decisões sobre dívida externa. Acentuou o caráter político, tendo em vista o controle do FMI pelos países credores, tendo à frente os Estados Unidos;

2 — auditoria sobre essas dívidas, partindo dos endividamentos nacionais;

3 — revisão dos acordos com o FMI, para reagir contra as condições extorsivas e a intervenção na economia dos devedores;

4 — criação de um Comitê de Acompanhamento do pagamento, dentro do Parlamento Latino-americano, composto de cinco membros (o Ministro Funaro pensa em criar semelhante comitê para a dívida interna);

5 — empenho dos parlamentares em assegurar todo o respaldo político necessário para os governos tomarem medidas unilaterais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a apresentação de três dezenas de proposições e demorada discussão na Comissão de Redação, onde atuei como representante dos parlamentares brasileiros o Deputado José Frejat, foi possível a elaboração da Declaração de Montevideu, afinal aprovada por aclamação.

O documento, realmente, expressa o pensamento dominante no meio parlamentar. Começa o mesmo por assumir, em nome do povo, através de seus legítimos representantes, firme posição contra a ordem econômica anacrônica, ainda em prática nas relações entre as nações.

Denuncia a gravidade da crise e enfatiza as seculares deficiências, que penalizam em maior proporção os setores mais pobres e mais necessitados.

Reafirma o papel da instituição parlamentar de lutar, inclusive, pela supressão de toda forma de colonialismo ou neocolonialismo, e considera a dívida externa como o mais pesado jugo econômico que a América Latina conheceu. Tendo em conta que a recente reunião do Fundo Monetário Internacional, em Seul, frustrou as expectativas que poderiam significar uma real modificação de atitudes por parte dos países credores, que insistem com iniciativas insuficientes e egoístas, cujos reflexos podem destruir as esperanças de 300 milhões de latino-americanos e um número bem maior dos que povoam o Terceiro Mundo, deve considerar o Parlamento Latino-americano, basicamente:

1º — que a geração e multiplicação da dívida externa exige corresponsabilidade por parte dos bancos privados, países credores, FMI, e países devedores;

2º — que a América Latina conta com forças suficientes para modificar as injustas relações comerciais e forçar a implantação de nova ordem econômica, e, dada a magnitude da dívida externa regional e o poder de tomar medidas unilaterais, haveria condições de abalar o sistema financeiro internacional; assim, tais condições lhes outorgam um poder de negociação que nunca teve nos últimos 30 anos;

3º — que, em linhas gerais, a negociação política ao nível de cada país deve adotar:

Então, são destacados três pontos:

a — o princípio da corresponsabilidade na geração e multiplicação da dívida externa;

b — o propósito de assegurar a reativação do crescimento econômico, preservando a autonomia das políti-

cas nacionais unicamente em função de seus próprios interesses; e,

c — o objetivo de reverter substancialmente a atual transferência de recursos dos países devedores, em desenvolvimento e subdesenvolvidos, para os países credores desenvolvidos.

4º — que é imperativo preservar a autonomia das políticas econômicas dos países latino-americanos em função de seus interesses nacionais.

Assim considerando, o Parlamento Latino-americano declara, entre outros aspectos essenciais, que:

1 — a dívida externa é insolúvel nas atuais condições impostas pelos credores;

2 — a dívida externa é um problema fundamentalmente político;

3 — a unidade dos países latino-americanos é requisito imprescindível para enfrentar a solução da dívida e para a plena instrumentação das medidas contidas nesta Declaração e o programa de ação visando a nova ordem econômica internacional. Além disso, resolve:

3.1 — recomendar à Junta Diretora promover gestões para uma reunião de Presidentes da região, com vistas a uma ação coordenada das posições que possam adotar em comum;

3.2 — propor ações concretas para solucionar o problema da dívida externa, destacadamente:

a — obter a redução substancial das taxas de juros situando-as ao nível do histórico da formação do débito;

b — obter novos prazos para o serviço da dívida, derivados em cada caso de uma porcentagem real das exportações;

c — aumentar o fluxo de novos financiamentos;

d — eliminar as barreiras protecionistas nos países desenvolvidos.

Chego, ao final destes comentários, convencido de que a dívida externa do Brasil e dos demais países latino-americanos somente poderá ser paga se forem criadas condições favoráveis e estas implicam, em primeiro lugar, a retomada do desenvolvimento e, com ele, a abertura dos mercados e a formação de saldos suficientes no balanço de pagamentos. Em segundo lugar, essas condições devem oferecer a longos prazos, nunca inferiores a 15 anos, a capitalização dos juros, e taxas razoáveis para os próximos anos.

Fora dessas condições, que surgirão com reformas estruturais do comércio mundial e alterações profundas no relacionamento econômico entre os países industriais e o Terceiro Mundo, seria pura ilusão imaginar-se com as regras atuais obter-se algo saudável e duradouro.

Sr. Presidente, ao concluir este meu pronunciamento, e com debate que aconteceu hoje, uma muito importante ficar registrada: primeiro, de que o Presidente José Sarney deve merecer um apoio muito firme do Congresso Nacional a respeito da discussão da dívida externa, e ele, deve tentar, pelo menos — não digo assumir uma liderança — porem tomar iniciativas que sensibilizem os demais países, os demais governos no sentido de estabelecerem uma ação comum. E aqui está aberto o caminho, pois há uma proposição de todos os parlamentares latino-americanos para que os presidentes se entendam em torno dessa ação comum. E, segundo: que este Parlamento brasileiro deve somar seus esforços aos demais parlamentos latino-americanos para, numa ação também comum, sensibilizar os parlamentos dos países credores e criar uma opinião pública mundial favorável, sobretudo à reformulação das condições do comércio internacional, porque, aí sim, haverá condições duradouras para que os países possam criar realmente condições efetivas, de pagamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e muito obrigado pela atenção dos Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

19º Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 1985.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Deputado Raul Bernardo, Doutor

Luiz do Nascimento Monteiro e o Doutor Geraldo Guedes, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior o Senhor Presidente inicia os trabalhos concedendo ao Doutor Geraldo Guedes, Conselheiro, vista do processo em que o ex-Deputado Raphael Ferreira Rezende requer retorno à folha de pensão do IPC, com parecer do Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo. A seguir é colocado em discussão os seguintes processos: a) de auxílio-doença ao Deputado Milton Figueiredo, ao pensionista Álvaro Lins Cavalcante, ao segurado facultativo Antônio Paulo Rodrigues e ao pensionista Givon Siqueira Machado, todos com pareceres favoráveis dos Senhores Conselheiros Dr. Geraldo Guedes, Senador Passos Pôrto, Dr. Luiz do Nascimento Monteiro e novamente o Senador Passos Pôrto, respectivamente; b) de concessão de pensão a Dinah de Freitas Torres, Alberto Corá Filho, Amphrisio Santos, Luiz da Silva Guimarães e ao ex-Parlamentar José Sarney, todos com pareceres favoráveis, respectivamente, dos Senhores Conselheiros Deputado Nilson Gibson, Dr. Geraldo Guedes, os dois penúltimos do Doutor Luiz do Nascimento Monteiro e o último do Conselheiro Passos Pôrto que, concordando parcialmente com o parecer do Deputado Raul Bernardo, opina no sentido de que a pensão seja devida a partir da quitação das contribuições exigidas na Lei número sete mil, duzentos e sessenta e seis, de mil novecentos e oitenta e quatro; c) de averbação de mandato ao Deputado Antônio Alves de Moraes, com parecer favorável do Conselheiro Deputado Nilson Gibson. Prosseguindo foi lido parecer favorável concedido à Maria Nirce da Silva em processo no qual a funcionária solicita eqüidade de tratamento referente à licença-prêmio concedida pela Casa de origem. Por falta de **quorum** deixou de ser votada a matéria constante da pauta, sendo a mesma transferida para a reunião seguinte. Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Ass: Senador Nelson Carneiro — Presidente.

**20ª Reunião Ordinária, realizada  
em 7 de novembro de 1985**

Aos sete dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, na ausência do Senhor Presidente e do Vice-Presidente, assume a Presidência o Senhor Conselheiro Deputado José Ribamar Machado e com a presença dos Senhores Conselheiros Raul Bernardo, Nilson Gibson, Luiz do Nascimento Monteiro, Geraldo Guedes e Gentil Huberto Barbosa, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Senhor Presidente dá início aos trabalhos, colocando em votação os seguintes processos, já discutidos na última reunião: a) de auxílio-doença a Milton Figueiredo, Álvaro Lins Cavalcante, Antônio Paulo Rodrigues e Givon Siqueira Machado; b) de concessão de pensão a: Dinah de Freitas Torres, Alberto Corá Filho, Amphrisio Santos, Luiz da Silva Guimarães

e ao ex-parlamentar José Sarney; c) de averbação de mandato do Deputado Antônio Alves de Moraes; d) de interesse de Maria Nirce da Silva, funcionária da Câmara dos Deputados, lotada no IPC; todos aprovados por unanimidade. A seguir o Conselho aprecia e aprova a Resolução nº 15/1985, que "altera dispositivo da Resolução nº 13/1985 — que regulamenta a concessão de empréstimos". Foram também apreciados e aprovados os seguintes processos de inscrição do segurado facultativo: Ary Barreto, Cláudia Fernanda de Abreu Azevedo, Elizabeth Coelho, Faci Eduardo de Oliveira, Hélio Pessoa de Oliveira, Iraci Pereira Gomes, Ivens Martins dos Anjos, Jane Alves Aguilera, Jayme Corrêa da Sá Filho, Léa Nascimento Corrêa, Leonardo Cordeiro da Rocha, Marco Cesar Sgreccia, Maria Júlia Rabello de Moura, Marta Maria dos Santos Dias, Naelé Lawall Cravo, Natanael Barbosa, Orlando Mendes de Vasconcelos, Paulo Cesar Vieira Xavier, Raimundo Nonato, Rogério Caroca Cavalcante, Sydia Cassia Stein, Tereza Cristina Rezende de Aguiar Attuch, Valdivino Lopes de Oliveira, Virginia Ástrid Albuquerque de Sá e Santos, Willington Pereira de Oliveira, Alice Maria Lins Martins, Antônio Cladino de Lima, Antônio Henrique Moreira, Antônio Raimundo Santo Corrêa, Beatriz de Mendonça Jorge e Costa, Carmem Lídia Ramos Leite, Dario Dias dos Reis, Evelin da Silva Ortega, Edson Frechiani, Francisca Marcelina da Silya, Francivaldo Oliveira da Costa, Geiza Marli Soares Ribeiro, Gláucio Ribeiro de Pinho, Ismael Pereira da Silva, Jedeilda Alves Paulo de Souza, João Luiz Prates Belaguarda, José Antônio Valadão, José Luiz da Silva Campos, José Luiz Matos da Cruz, Josias Chaves de Amorim, Juarez Mendes, Leonor Geminiano de Macêdo, Leonesio Fernando Vieira Xavier, Luis Gomes de Sousa, Maria de Lourdes Rodrigues, Marlina de Souza, Maria Weawer Sidou Pimentel, Matias Barboza Batista, Miguel de Jesus Souza Lima, Nilson de Oliveira, Olga Maria Ferreira Porto de Sousa, Rita Delfina de Medina Figueiredo, Romeu José de Araújo, Severino Carrera da Silva, Silvia Pradines Coelho Ribeiro, Scipião Salustiano Botelho, Adilson Gonçalves de Macena, Admar Gonzaga Neto, Almerinda Muniz Bezerra Laranjal, Ana Luis dos Santos, Ana Maria Lopes de Almeida, Andréa Maura Versiani de Miranda, Antonio Soares da Silva, Balbina Silva Araújo, Cássio Ruy Caporal, Dalci Emilia de Faria, Décio Gomes, Delsita Ferrari, Evilásio da Silva Nunes, Heitor Luiz Dias Trindade Júnior, Irene Ribeiro de Abreu, Jataí Gomes Cordeiro, João Fonseca dos Santos, Joaquim Evangelista Barreto, José Antônio de Araújo, José Carlos Vidal, José Maurício Firmino dos Santos, Josinete Pessoa Veras, Luiz Alberto de Avelar da Silva, Luiz Cláudio de Paiva Fernandes, Luzia de Souza Godoi, Maria do Socorro Lima de Araújo, Maria Helena Pimentel dos Reis, Maria Tereza Meira Magalhães Moerbeck, Mario Celso Rodrigues, Sandra Pereira Cantuária, Sheila Souza Rodrigues, Sueli Aparecida de Melo Souza e Swami Deodato de Abreu. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezoito horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado **José Ribamar Machado**, Presidente em Exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 15/1985**

Altera a Resolução nº 13, de 1985, que disciplina a concessão de empréstimos e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 49 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 13, de 15 de agosto de 1985, passa a vigor com os seguintes dispositivos alterados:

"Art. 2º .....

I — .....

II — os servidores do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados e da Câmara dos Deputados, pertencentes, em caráter efetivo, ao Quadro e à Tabela permanente;

.....

Art. 4º .....

I — aos segurados, com exceção dos suplentes, sob consignação em folha de pagamento das duas Casas do Congresso Nacional, órgãos supervisionados do Senado Federal e folha de pagamento dos pensionistas do IPC;

.....

Art. 5º Para as quitações e reformas será concedido, a partir do pagamento da 6ª (sexta) prestação do empréstimo, abatimento total do valor dos juros e correção monetária prefixada vincendos.

.....

Art. 6º A margem consignável do segurado pensionista para averbação na folha de pagamento de pensões do IPC será de 30% (trinta por cento) do valor da pensão.

.....

Art. 10. Não será consignada, qualquer amortização de empréstimo, em folha de pagamento de órgão distinto dos estabelecidos nesta Resolução."

Art. 2º Os empréstimos concedidos pelo IPC, obedecem ainda, aos seguintes critérios:

I — Para segurado:

a) juros e correção monetária prefixada: 6,3% (seis ponto três por cento) a.m.;

b) prazo de 12 (doze) meses; com reforma; e

c) modalidade: averbado em folha de pagamento sem exigência de avalista.

II — Para não assegurado:

a) juros e correção monetária prefixada: 8,8% (oito ponto oito por cento) a.m.;

b) prazo de 12 (doze) meses, sem reforma; e

c) modalidade: averbado em folha de pagamento com exigência de avalista.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de novembro de 1985. — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Deputado José Ribamar Machado, Presidente em exercício — Dr. Luiz do Nascimento Monteiro, Conselheiro — Dr. Gentil Humberto Barbosa, Conselheiro — Dr. Geraldo Guedes, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro.